

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de março de 2022.

HORAS: 09h:00min (nove horas).

SÍTIOS: www.e-bacabal.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE: Licitação para Ampla Concorrência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692 e Decreto Municipal n.º 683/2020, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993.

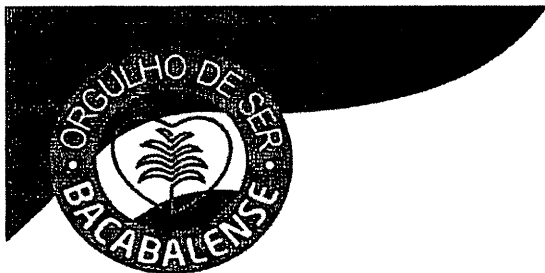
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal, no horário das 08 (oito) às 12 (doze) horas na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, localizada na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP**, possui **270 (duzentos e setenta) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2022.

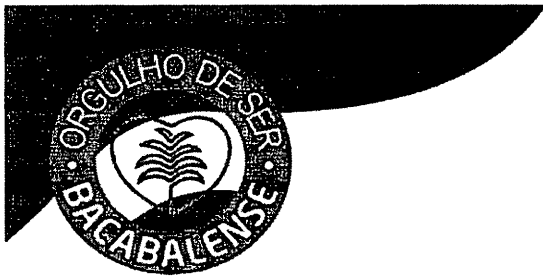
CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUMÁRIO

PREÂMBULO.....	4
1. DO OBJETO.....	6
2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.....	6
3. REFERÊNCIA DE TEMPO.....	7
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.....	7
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.....	7
6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	11
7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO.....	12
8. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO.....	13
9. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	14
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	15
11. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	16
12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.....	20
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	25
14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	27
15. DA NEGOCIAÇÃO.....	27
16. DA HABILITAÇÃO.....	28
17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	38
18. DO RECURSO.....	39
19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	40
20. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	40
21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	44
22. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	44
23. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR.....	44
24. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE.....	45
25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.....	46
26. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.....	47
27. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	48
28. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO.....	50
29. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.....	50
30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS.....	50
31. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS.....	51
32. DAS OBRIGAÇÕES.....	51
33. DO PAGAMENTO.....	51
34. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	52
35. DO FORO.....	53
TERMO DE REFERÊNCIA.....	54
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.....	91
MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS.....	104
MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA.....	111
MINUTA/MODELO DA CARTA PROPOSTA.....	113
MINUTA DO ATESTADO DE VISTORIA.....	115
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA.....	116
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	117



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 010201/2022

Rubrica: _____

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP.

DATA DO CERTAME: 16 de março de 2022 às 09h:00min (nove horas)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____ Insc. Estadual n.º: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: _____

Cédula de Identidade n.º: _____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

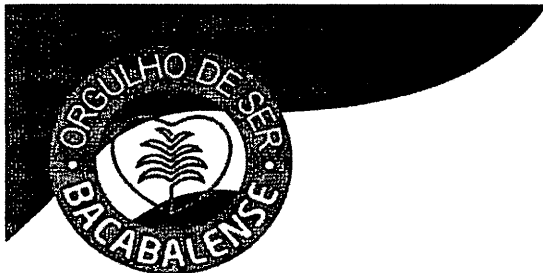
Data do Recebimento do Edital: ____/____/____.

Assinatura/Rubrica do Responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTVEU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
- () Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Bacabal-DOM);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- () Publicação em Jornal de Grande Circulação;
- () Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal ou Plataforma;
- () Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
- () Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail licitacao@bacabal.ma.gov.br ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Bacabal/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o Pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

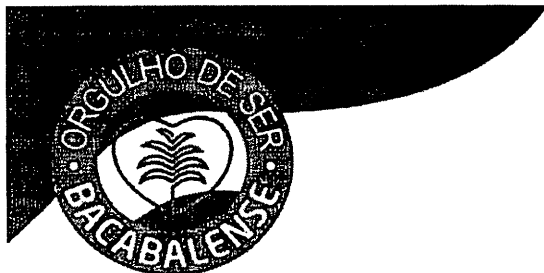
O **MUNICÍPIO DE BACABAL**, através da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, por meio do Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, instituídos pela **Portaria n.º 015/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o n.º **018/2022-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO** para **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA**, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692 e Decreto Municipal n.º 683/2020, que regulamenta a modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**E-BACABAL**", constante da página eletrônica do **E-BACABAL**, no endereço **www.e-bacabal.com.br**.

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia **16 de março de 2022 às 09h:00min (nove horas)**, no sítio **www.e-bacabal.com.br**, outras informações:

Registro de Preços	Forma de Adjudicação	Vistoria	Instrumento Contratual
SIM	ITEM	SIM	TERMO DE CONTRATO
PRAZO PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA		Dia 03 de março de 2022	
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA		Dia 16 de março de 2022 às 08h:59min	
ABERTURA/ANÁLISE DAS		Dia 16 de março de 2022 às 09h:00min (nove	



PROPOSTAS OBS. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances	horas)
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	De 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas no endereço licitacao@bacabal.ma.gov.br com cópia para cpl.bacabal@hotmail.com
IMPUGNAÇÕES	Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no endereço licitacao@bacabal.ma.gov.br com cópia para cpl.bacabal@hotmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame
CONSULTAS E EDITAL	www.e-bacabal.com.br
SECRETARIA PARTICIPANTE	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBSERVAÇÕES GERAIS	A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 1,00 (um real) .
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por Preço Unitário

O cadastro da proposta leva o participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e Anexos.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO D PREÇOS;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONSOLIDADA;

ANEXO V - MODELO DA CARTA PROPOSTA;

ANEXO VI - ATESTADO DE VISTORIA;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA.



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA**, que tem a escolha da proposta mais vantajosa para Administração, devidamente relacionado e especificado com Termo de Referência (**ANEXO I**), que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **E-BACABAL** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com a necessidade do Órgão Solicitante;

1.2.1. Todas as Especificações e Quantidades estão elencadas no Termo de Referência do presente Edital e seus Anexos.

1.3. O valor estimado da despesa é de **R\$ 20.077.235,04 (vinte milhões e setenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**;

1.4. Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.5. Deverão os objetos ofertados pelo licitante atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade, sempre que pertinente, atentando o fornecedor principalmente para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente Edital de Licitação contendo o objeto, condições de participação, local e horário da Licitação se encontra disponível para consulta gratuitamente no sítio **www.e-bacabal.com.br** ou **www.bacabal.ma.gov.br**, informações adicionais podem ser obtidas junto a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na **Prefeitura Municipal de Bacabal**, com sede na **Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA**, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas;

2.2. A abertura dos envelopes relativos à proposta e à habilitação, será efetuada da seguinte forma:



- 2.2.1.** O Pregão Eletrônico Municipal será realizado em sessão pública, através do site **www.e-bacabal.com.br**, no dia **16 de março de 2022 às 09h:00min (nove horas)**, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases;
- 2.2.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site **www.e-bacabal.com.br**;
- 2.2.3.** A fase competitiva terá início previsto para o dia **16 de março de 2022 às 09h:00min (nove horas)**;
- 2.2.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação, salvo por motivo de força maior;
- 2.2.5.** O licitante que pretender obter esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço **licitacao@bacabal.ma.gov.br** com cópia para **cpl.bacabal@hotmail.com**, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- 2.2.5.1.** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório poderá ser designada nova data para realização do certame;
- 2.2.5.2.** Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 3.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

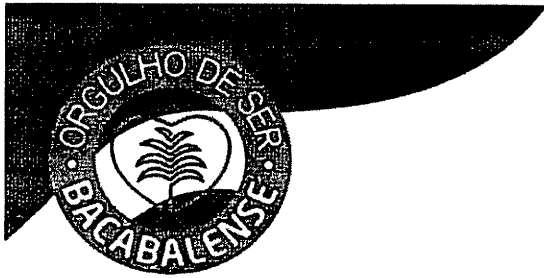
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1.** Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes de **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO



- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos;
- 5.2. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema Eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 5.3. Como condição para participação no Pregão, relativo às seguintes declarações:
 - 5.3.1. Que cumpre os requisitos do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
 - 5.3.2. Que a empresa não incide em nenhuma das hipóteses constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - 5.3.3. Que cumpre os requisitos do disposto do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada;
 - 5.3.4. Que até a presente data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da Lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente;
 - 5.3.5. Que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto do presente Edital, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo;
 - 5.3.6. Que o Regime Tributário da licitante é Simples Nacional ou Lucro Real ou Lucro Presumido ou especificar outro Regime Tributário;
 - 5.3.7. Que estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração;
 - 5.3.8. Que cumpre os requisitos do disposto neste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada ou ME ou EPP, conforme Inciso I e II, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 ou Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar n.º 123/2006 ou Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa Normal;
 - 5.3.8.1. Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na



Lei Complementar n.º 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante neste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006. A falta de entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006;

5.3.8.2. A declaração em questão deverá ser entregue juntamente com os Documentos de Habilitação exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006;

5.3.9. A falsidade da(s) declaração(ões) prestada nos moldes do **item 5.3**, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, caracterizará o crime do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 2% (dois por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos.

5.4. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital;

5.5. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93, não será permitida a participação das empresas:

5.5.1. Empresa que tiver sofrido sanção de suspensão do direito de licitar pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA;

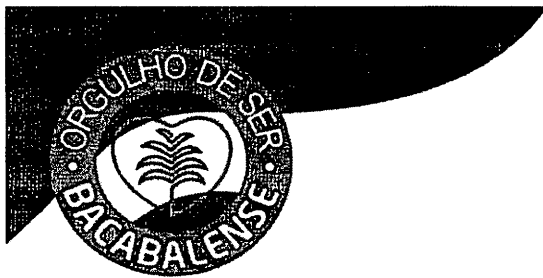
5.5.2. Que tenha como sócio Servidor ou dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA;

5.5.3. Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

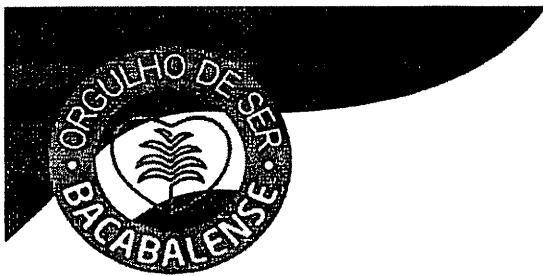
5.5.4. Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



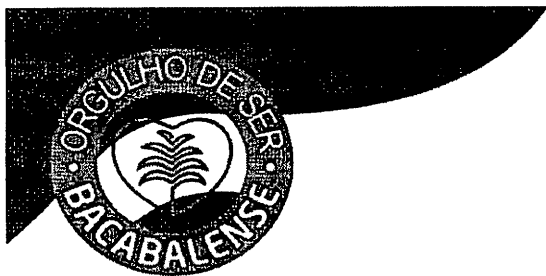
- 5.5.7.** Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.6.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93:
- 5.6.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 5.7.** Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:
- 5.7.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;
- 5.7.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
- 5.7.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- 5.7.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
- 5.7.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
- 5.7.5.1.** Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- 5.7.5.2.** Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **item 5.7.3.**
- 5.7.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;



- 5.7.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 5.7.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 5.7.5**;
- 5.7.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.
- 5.8. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 6.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.2. Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 6.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 6.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 6.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 6.1.8. Declarar o vencedor;
- 6.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 6.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



7. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **E-BACABAL**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica;

7.2. Para participar do Pregão, o licitante deverá credenciar-se no sistema, através do site www.e-bacabal.com.br.

7.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

7.2.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3. O credenciamento far-se-á por meio de:

7.3.1. Atribuição de login e senha, pessoais e intransferíveis, para acesso ao sistema Eletrônico;

7.3.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a sua responsabilidade ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

7.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema Eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **Prefeitura Municipal de Bacabal**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **E-BACABAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



7.3.5. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou E-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.e-bacabal.com.br;

7.3.5.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **E-BACABAL** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da **E-BACABAL**, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas (Horário de Brasília) através dos canais informados no site www.e-bacabal.com.br.

7.3.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas na sala da **Comissão Permanente de Licitação**, localizada na **Prefeitura Municipal de Bacabal**, com sede na **Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA**, ou pelo telefone (99) 3621-0533 ou e-mail licitacao@bacabal.ma.gov.br / cpl.bacabal@hotmail.com.

8. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.e-bacabal.com.br;

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicado neste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame;

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.e-bacabal.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.



9. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

9.1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital;

9.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

9.1.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

9.1.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

9.1.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

9.1.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

9.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

9.2.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

9.3. As propostas terão validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na



Parte Específica do Edital, conforme Art. 6º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

- 9.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 9.4.** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 9.5.** Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada (adequada) enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o número do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.e-bacabal.com.br.
- 10.1.1.** Os licitantes deverão estar logados e aguardando o início dos trabalhos 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para início da sessão;
- 10.1.2.** Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame;
- 10.1.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 10.1.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 10.1.5.** Após esse prazo estipulado para início da sessão, não havendo início da sessão em até 1 (uma) hora a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 10.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;



10.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

11.1.1. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**), com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário e total, para todos os itens, considerando o modelo de Planilha Orçamentária constante do Termo de Referência;

11.1.2. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

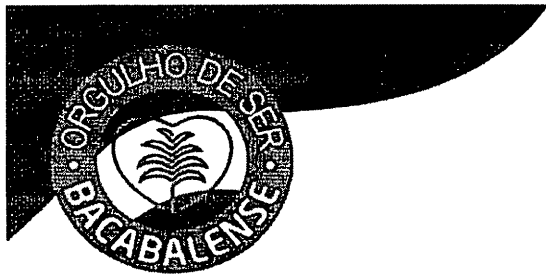
11.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

11.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

11.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

11.1.3. Prazo de validade da proposta: Não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura da Sessão Pública;

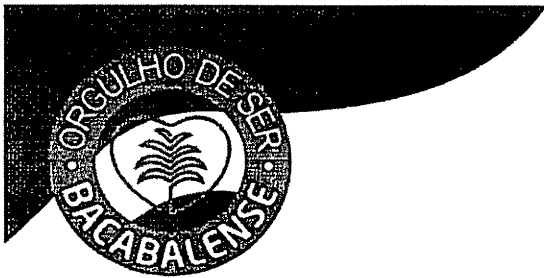


- 11.1.4.** Prazo de execução: De acordo com o estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I).
- 11.1.5.** Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
- 11.1.5.1.** O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de Referência, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico dos serviços.
- 11.1.6.** Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;
- 11.1.7.** Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- 11.1.8.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 11.1.9.** Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;
- 11.1.10.** As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária;
- 11.1.11.** As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006;
- 11.1.12.** A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão



dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

- 11.1.13. Deverá estar incluído na planilha orçamentária todos os custos referentes à mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, bem como, despesas com impostos, taxas, seguros, licenças, garantias, ART'S, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, manutenção do canteiro de obras, lucro, bem como quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.
- 11.1.14. A proposta de Preço da Licitante deverá indicar o valor da execução completa com o **PREÇO GLOBAL** dos serviços, segundo a cotação e preços unitários aplicados pela proponente aos itens da Planilha de Orçamento constante no Termo de Referência;
- 11.1.15. Os preços terão como base o mês de apresentação das propostas e terão a validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura de proposta.
- 11.1.16. Os preços propostos deverão ser indicados em Real, sendo que, não será aceito preço unitário, simbólico, irrisório ou manifestamente inexecuível, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do § 3º e do § 4º do artigo 44 da Lei 8.666/93 de 21/06/93;
- 11.1.17. No caso de divergências entre os valores unitários e totais, erros de contas, nas planilhas de preços, a Comissão se reserva o direito de conferi-los e corrigi-los, prevalecendo, neste caso, o valor unitário indicado pelo licitante em sua proposta;
- 11.1.18. Oferta dos objetos, para o quantitativo total dos itens, não se admitindo ofertas parciais;
- 11.1.19. Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o serviço proposto;
- 11.1.20. Indicar o nome do **Banco, Agência e Número da Conta Bancária**, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;



- 11.1.21.** Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a **desclassificação** da proposta.
- 11.2.** Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital;
- 11.3.** A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 11.4.** O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades cabíveis;
- 11.5.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais;
- 11.6.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 11.6.1.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o **art. 28 do Decreto Municipal n.º 683/2020**, irá perdurar por mais de um dia.
- 11.6.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 11.6.2.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 11.7.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances;
- 11.7.1.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).
- 11.8.** Critério de aceitabilidade dos Preços:
- 11.8.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$);
- 11.8.2.** Os preços e lances ofertados deverão possuir o valor com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a virgula (*,xx);
- 11.8.3.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o

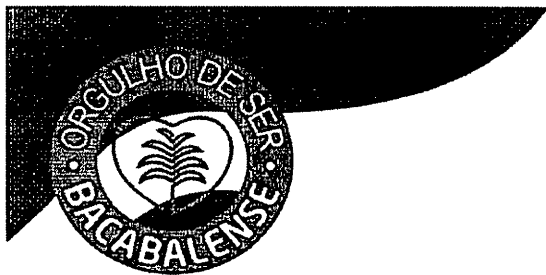


Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

- 11.8.4.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 11.8.5.** A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 11.8.6.** O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;
- 11.8.7.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais;
- 11.8.8.** O caso de o licitante qualificado como produtor rural pessoa física (quando o licitante comercializar a produção rural), deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação;
- 11.8.9.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.9.** Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de **MARCA**, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do Edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio;
- 11.9.1.** Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma **E-BACABAL**.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo



aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (**ANEXO I**);

12.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

12.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

12.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

12.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

12.4. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

12.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital;

12.4.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

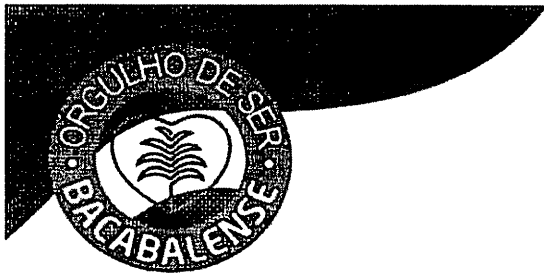
12.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença;

12.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;

12.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro;

12.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

12.9. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 1,00 (um real)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;



12.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

12.11. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

12.12. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

12.13. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.e-bacabal.com.br;

12.14. A fase de lances será no Modo de Disputa **ABERTO**;

12.14.1. O tempo da etapa de lances será de **10 (dez) minutos** e será encerrada por prorrogação automática pelo sistema quando **não** houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

12.14.1.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.14.1.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima;

12.14.1.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações;

12.14.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.14.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da



sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

12.14.1.6. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

12.14.1.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

12.15. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

12.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

12.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

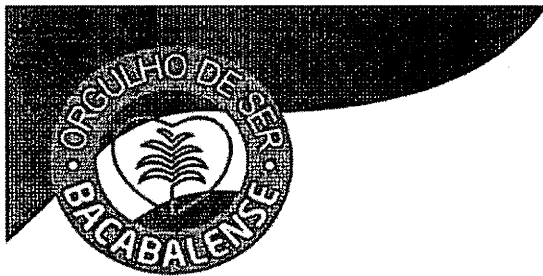
12.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no **E-BACABAL**, por meio do site www.e-bacabal.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

12.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

12.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

12.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

12.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;



12.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, conforme artigo 25, § 4, I – LC 1.384/2019;

12.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

12.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado;

12.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

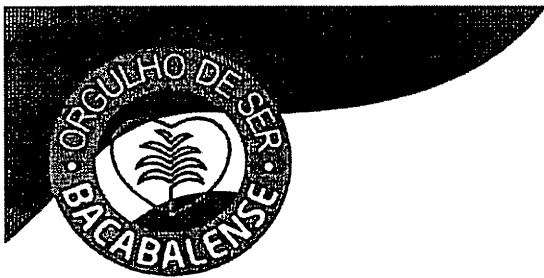
12.28.1. Produzidos no país;

12.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

12.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;



12.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

12.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

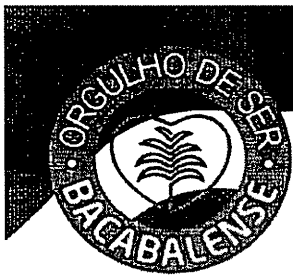
13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 692/2020;

13.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação;

13.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e/ou instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



- 13.5. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta;
- 13.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.7. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta:
- 13.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro;
- 13.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características, especificações e detalhamento do serviço a ser executado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;
- 13.10. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 13.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a



habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

14.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

14.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

14.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

15. DA NEGOCIAÇÃO

15.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital;

15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.1.1. Possuir Cadastro do **E-BACABAL**;

16.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

16.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

16.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

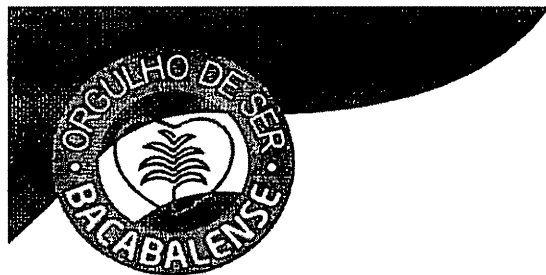
16.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

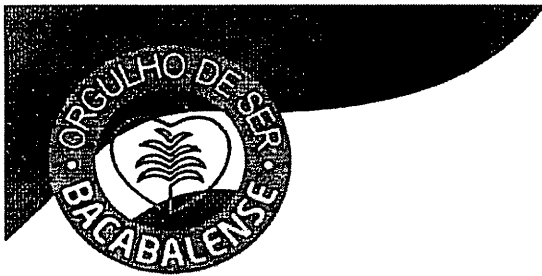
16.1.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

16.1.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

16.1.6.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

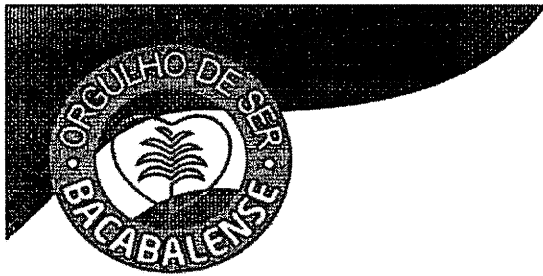


- 16.1.6.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 16.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **E-BACABAL**, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;
- 16.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **E-BACABAL** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;
- 16.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme **Art. 43º, do Decreto Municipal n.º 683/2020**;
- 16.2.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado, sob pena de inabilitação.
- 16.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 16.3.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na **Prefeitura Municipal de Bacabal**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA.
- 16.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 16.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 16.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando

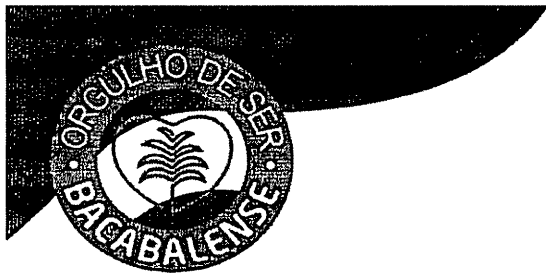


for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 16.6.** Ressalvado o disposto no **item 9**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação;
- 16.7. A Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 16.7.1.** Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 16.7.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 16.7.3.** Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
- 16.7.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 16.7.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 16.7.6.** No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 16.7.7.** No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 16.7.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;



- 16.7.9. No caso de produtor rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 16.7.10. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou
- 16.7.11. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 16.7.12. A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente;
- 16.7.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 16.8. A **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.8.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.8.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 16.8.3. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- 16.8.4. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do**



Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

- 16.8.5. Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
 - 16.8.6. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - 16.8.7. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
 - 16.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 16.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
 - 16.8.10. Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, a empresa licitante deverá apresentar norma ou regulamento que dispõe sobre a unificação da certidão.
- 16.9. A **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 16.9.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, caso a certidão não apresente validade a mesma deverá ser expedida nos últimos **60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação;
 - 16.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

16.9.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

16.9.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

16.9.2.3. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.9.3. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

16.9.3.1. A comprovação da real situação financeira da empresa, será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas::

16.9.3.1.1. Índice de Liquidez Corrente - (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 16.9.3.2.** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com selo da DHP do contador que assinou o balanço;
- 16.9.3.3.** A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o Pregoeiro se reserva o direito de efetuar os cálculos;
- 16.9.3.4.** A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente a **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital;
- 16.9.3.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;
- 16.9.3.6.** As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- 16.9.3.7.** Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
- 16.9.3.8.** As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** em que se ache o Balanço transcrito;



16.9.3.9. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal n.º 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**;

16.9.3.10. As empresas submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED (**INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**), deverão apresentar: Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador - Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

16.10. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

16.10.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

16.10.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

16.10.2.1. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016 - 12.000,00 m²;

16.10.2.2. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021 - 3.250,00 m²;

16.10.2.3. Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de



textura acrílica branca e 02 demãos de tinta PVA latex convencional para interiores – 6.750,00 m²;

16.10.2.4. Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm – 6.250,00 m².

16.10.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

16.10.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

16.10.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

16.10.6. Declaração formal de que disporá, conforme modelo **ANEXO V**, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

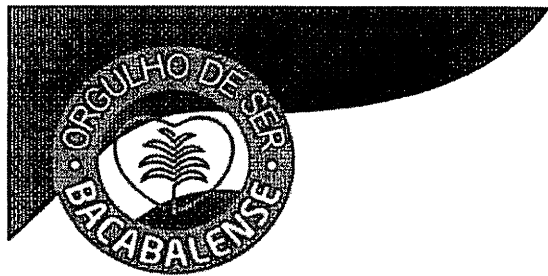
16.11. A DECLARAÇÃO:

16.11.1. Declaração Consolidada, conforme modelo (**ANEXO IV**).

16.12. A empresa licitante deverá indicar um **“Engenheiro Civil”**, **“devidamente credenciado”**, e de **“posse”** do **“Atestado de Vistoria”**, que faz parte **ANEXO VI** do Edital, para apresentar-se na **Prefeitura Municipal**, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, até o **1º (primeiro) dia útil anterior ao certame**, para efetuar a vistoria técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização dos serviços, para a elaboração de sua Proposta de Preços, devendo constar no envelope nº 2 de **“Documentação para Habilitação”** o referido **Atestado devidamente assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura**

**Municipal de Bacabal.**

- 16.13.** Entende-se como “credenciado(s)” (a)s pessoa(s) indicada(s) em “**procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação, em papel timbrado da empresa**”, que deverá ser apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica;
- 16.14.** Esse Atestado será assinado pelo Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal, no local, até a data estipulada no **Item 16.12**, comprovando que o(s) representante(s) profissional(is), da empresa vistoriou(aram) o local onde será executada as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na execução dos mesmos;
- 16.15.** A visita ao local das obras e serviços por parte das licitantes é **facultativa**, mas a empresa licitante deverá apresentar Declaração de Visita, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto;
- 16.16.** A visita técnica deverá ser requerida junto a Secretaria Municipal de Administração com antecedência mínima de 1 (um) dia útil anterior a data marcada para visita técnica, das 08 às 12 horas, com a presença do representante legal da licitante.
- 16.17.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 16.18.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 16.19.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 16.20.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo

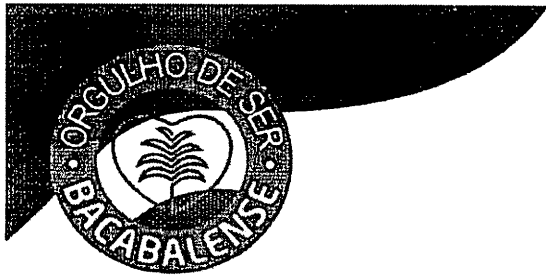


com o estabelecido neste Edital;

- 16.21.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 16.22.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 16.22.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 16.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 17.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 17.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 17.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 17.1.3.** Esse prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso ache cabível.
- 17.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.
- 17.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 17.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;



17.3.2. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

17.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

17.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

18. DO RECURSO

18.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

18.1.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

18.1.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

18.1.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;

18.1.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

18.2. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados;

18.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente;

18.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



18.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

19.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

19.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

19.1.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **E-BACABAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

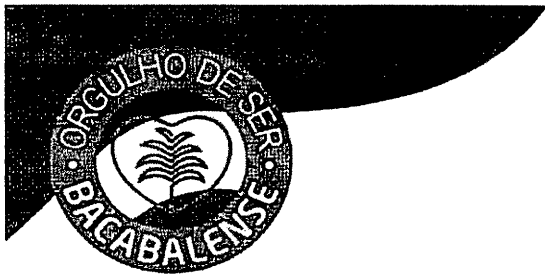
20.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

20.2. Ata de Registro de Preços – ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

20.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP;



- 20.4.** Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços – ARP;
- 20.5.** Órgão Não Participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços – ARP, obedecendo às normas vigentes;
- 20.6.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
- 20.7.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 20.8.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 20.9.** Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 20.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 20.11.** O registro a que se refere o **item 20.10** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 20.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 20.9**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 20.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 20.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 20.11** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 10 do Decreto Municipal n.º 692/2020 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 692/2020;



20.15. O anexo que trata o item **20.10** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;

20.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

20.17. Do Cadastro Reserva, conforme artigo 8º do Decreto Municipal n.º 692/2020:

20.17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

20.17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

20.17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

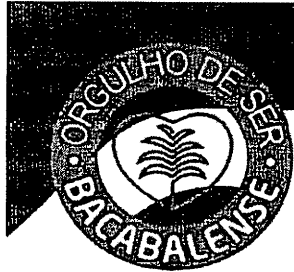
20.17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.

20.18. Da Adesão à Ata de Registro de Preços:

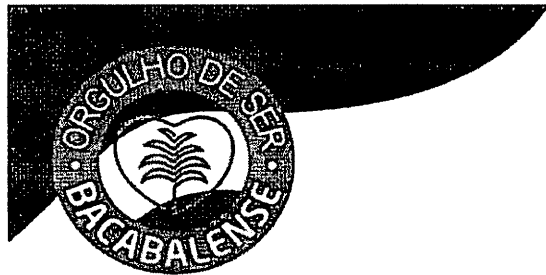
20.18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

20.18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

20.18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;



- 20.18.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 20.18.5.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34º da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);
- 20.18.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 20.18.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, conforme Art. 20º, § 5º do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 20.18.8.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- 20.18.9.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s), conforme Art. 20º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 692/2020.
- 20.19.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Bacabal/MA;
- 20.20.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo (**ANEXO II**);
- 20.20.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste



edital e anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência.

20.21. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

20.22. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste Edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

21.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no **item 21.1**, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

21.2.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços – ARP e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

21.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

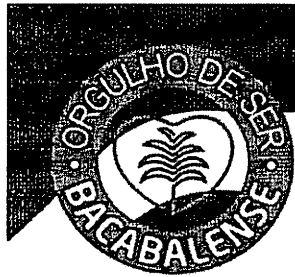
22. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O objeto deste Pregão será adjudicado por item pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

22.2. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

23. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

23.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação – CPL como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços –

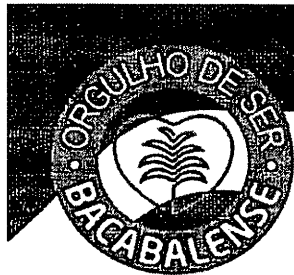


SRP, e ainda o seguinte:

- 23.1.1. Registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP no órgão responsável pelas compras do município;
 - 23.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 - 23.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
 - 23.1.4. Realizar, por meio do Departamento de Compras e Coletas de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
 - 23.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
 - 23.1.6. Realizar o procedimento licitatório;
 - 23.1.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços – ARP;
 - 23.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 23.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
 - 23.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 23.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 23.1.3, 23.1.4 e 23.1.6.

24. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 24.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico,

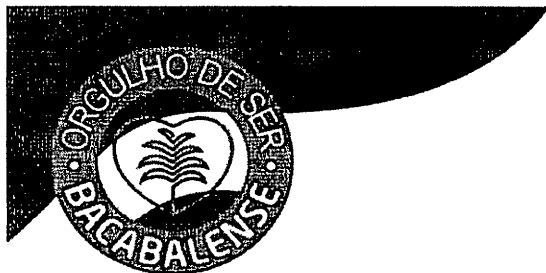


nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- 24.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - 24.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços – IRP, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
 - 24.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 24.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 24.3. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Adesão dos itens solicitados por órgãos não participantes.

25. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 25.1. A Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;
- 25.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços – ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 25.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços – ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 25.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não



participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

- 25.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 25.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme Art. 20º, § 5º do Decreto Municipal n.º 692/2020;
- 25.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

26. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 26.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 26.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 26.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 26.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 26.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 26.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



26.3.2. A **CONTRATADA** se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

26.3.3. A **CONTRATADA** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;

26.3.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

26.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no termo de referência, através do art. 57º, II, Lei nº 8.666/93;

26.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

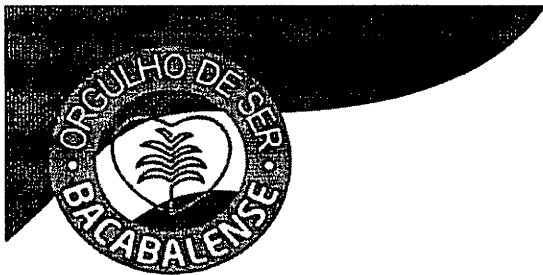
27.1. Nos termos do Inciso II do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, devidamente regulamentado pela Lei Municipal nº 1384/2019 e no cumprimento do objeto do Contrato (sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais), a **CONTRATADA**, não sendo MPE, poderá subcontratar 30% (trinta por cento) do total licitado à microempresa ou à empresa de pequeno porte, mediante prévia e expressa comunicação ao **CONTRATANTE**.

27.2. A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pela **CONTRATANTE**, da seguinte documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada no momento da Habilitação devendo ser comprovada a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sub **CONTRATADAS** como condição do licitante ser declarado vencedor do certame bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão.

27.2.1. Exigir-se à como habilitação da Micro ou Pequena Empresa a ser sub **CONTRATADA** os seguintes documentos:

27.2.1. Atos Constitutivos que demonstrem a compatibilidade do objeto social com os serviços a serem executados/material a ser fornecido;

27.2.2. Certidão de regularidade junto ao INSS e FGTS;



27.2.3. Certidão de Negativa de débitos junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

27.2.4. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.)

27.3. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem sub **CONTRATADAS** deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

27.4. A substituição, pela **CONTRATADA**, de eventual subcontratado, já anteriormente aprovado e autorizado, dependerá da prévia e expressa anuência escrita do **CONTRATANTE**.

27.5. A empresa **CONTRATADA** responsabilizar-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

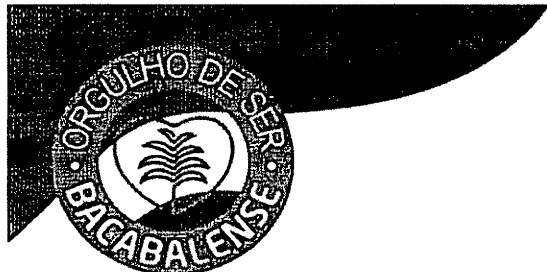
27.6. A **CONTRATADA** incluirá em todos os contratos que vier a celebrar com o(s) subcontratado(s) dispositivo que permita ao **CONTRATANTE** exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução da obra, nos termos estabelecidos no Contrato.

27.7. Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o **CONTRATANTE** e os subcontratados ou empregados da **CONTRATADA**, inexistindo, por conseguinte, responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONTRATANTE** quanto a nenhuma obrigação da **CONTRATADA** perante seus subcontratados e empregados.

27.8. Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demanda ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o **CONTRATANTE** pelos subcontratados, ou relativamente a estes, pelos empregados da **CONTRATADA** ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** e deverão ser integralmente por esta assumidas, a partir da data de assinatura do Contrato.

27.9. Nos termos do § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública (referentes aos 30% da subcontratação) serão destinados diretamente à microempresa ou empresa de pequeno porte sub **CONTRATADA**, mediante apresentação da nota fiscal e respectivas certidões de regularidade;

27.10. Em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato a licitante vencedora apresentará a Comissão Permanente de Licitação (no mesmo local do recebimento e julgamento das propostas) a cópia do contrato de subcontratação juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação da empresa sub **CONTRATADA**;



27.11. Eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários durante a operacionalização da subcontratação ora prevista serão sanadas com orientação da assessoria jurídica da **CONTRATANTE** com base nas legislações em vigor sobre o tema.

28. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

28.1. Competirá a Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da execução do objeto.

29. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

29.1. Conforme Decreto Municipal n.º 692/2020, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil;

29.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

30.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.e-bacabal.com.br;

30.2. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação;

30.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

30.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente para o endereço licitacao@bacabal.ma.gov.br com cópia para cpl.bacabal@hotmail.com, até as 18 (dezoito) horas, no horário oficial de Brasília-DF ou protocolada na **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229,



CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas;

- 30.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente;
- 30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 30.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 30.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.e-bacabal.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento;
- 30.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;
- 30.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

31. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

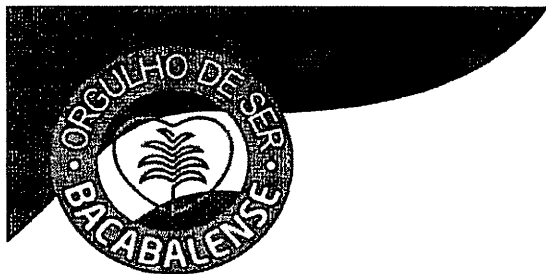
- 31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

32. DAS OBRIGAÇÕES

- 32.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.

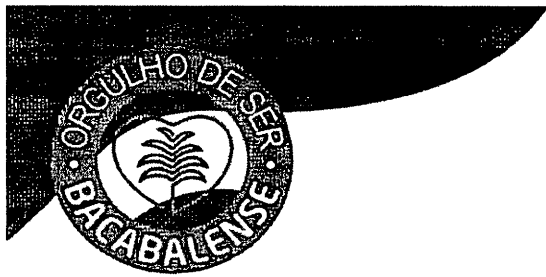
33. DO PAGAMENTO

- 33.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (ANEXO I) e Minuta do Contrato (ANEXO II), do presente Edital.



34. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 34.1.** A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado;
- 34.1.1.** A anulação do Pregão induz à do contrato;
- 34.1.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 34.2.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;
- 34.3.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;
- 34.3.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 34.4.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;
- 34.5.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte;
- 34.6.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital;
- 34.7.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sem prejuízo do disposto



no art. 4, inciso V, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

- 34.8.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.e-bacabal.com.br** e no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA;
- 34.9.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal;
- 34.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 34.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 34.12.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 34.12.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis
- 34.13.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

35. DO FORO

- 35.1.** Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PME



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

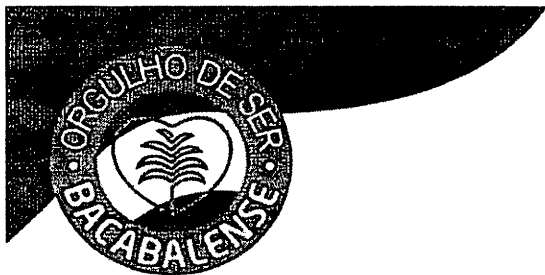
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA;
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia;
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados no projeto em anexo;
- 1.4. A Presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário;
- 1.5. O contrato tem a vigência contratual determinada, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei de Licitações;
- 1.6. **Referência de Preços:** Para referência dos preços foram utilizadas as tabelas: ORSE – Mês base DEZEMBRO/2021 e SINAPI – Mês base JANEIRO/2022;
- 1.7. **Tipo de licitação:** Menor preço.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Com o intuito de melhor atender aos pedidos de manutenção predial que surgem constantemente nas diversas unidades prediais, considerando o significativo acréscimo das demandas em função de adaptações/reparos nas instalações, faz-se necessária a(s) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações,



adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material, nas edificações da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Espera-se com a pretendida contratação da manutenção das instalações ocupadas pelas Secretarias Municipais e utilização dos imóveis em perfeito estado de funcionamento, propiciando um ambiente de trabalho seguro, funcional e agradável.

Além disso, é necessária a contratação dos serviços de manutenção predial devido a necessidade de atendimento das demandas de solicitações de intervenções pelos gestores/diretores das unidades das secretarias ligadas a Prefeitura Municipal, bem como ante aos inúmeros serviços de caráter corretivos e/ou emergenciais detectados pelo Setor de Engenharia e que têm a necessidade de intervenções imediatas para a garantia de perfeita conservação e utilização dos imóveis.

Ademais, em virtude de recorrentes solicitações de alteração de layout para melhor atender aos servidores deste Município, torna-se indispensável a necessidade de contratos para realização de serviços tais como readequação de ambientes, promovendo celeridade à Administração.

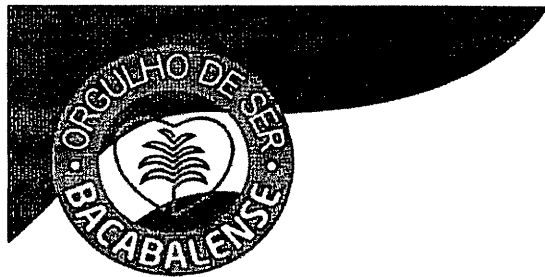
Por derradeiro, a preservação do patrimônio público como diretriz de uma gestão administrativa eficiente exige a contratação dos serviços de manutenção predial para a realização de reparos nas instalações prediais civis, elétricas, hidráulicas, sanitárias, etc. A falta de manutenção predial, principalmente nas instalações mais antigas, pode prejudicar os sistemas vitais, causando prejuízos relevantes ou até interrompendo os serviços de saúde.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VALOR

3.1. A tabela a seguir contém as informações essenciais para o lançamento dos itens no sítio do www.e-bacabal.com.br:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA	Serv.	1	R\$ 20.077.235,04	R\$ 20.077.235,04

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



- 4.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado no Projeto Básico, abrange a prestação dos serviços continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros públicos do município de Bacabal/MA.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO

- 5.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**;
- 5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

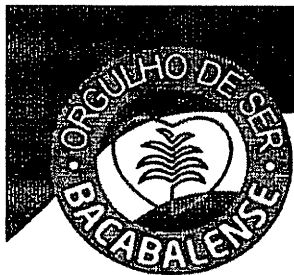
- 6.1. Conforme projeto básico, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 6.1.1. Atender aos requisitos estabelecidos no Edital.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 7.1.1. Levantamento preliminar presente na memória de cálculo do projeto básico;
- 7.1.2. A execução do objeto deve seguir à risca a metodologia apresentada nas Especificações Técnicas em anexo ao Projeto Básico.

8. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

- 8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (99) 3621-0533/1166;
- 8.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.



- 8.1.1.** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento credencial expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;
- 8.1.2.** Entende-se como **“credenciado(s)”** (a)s pessoa(s) indicada(s) em **“procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação, em papel timbrado da empresa”**, que deverá ser apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica;
- 8.1.3.** Esse Atestado será assinado pelo Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal, no local, até a data estipulada no **Item 8.2**, comprovando que o(s) representante(s) profissional(is), da empresa vistoriou(aram) o local onde será executada as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na execução dos mesmos.
- 8.3.** Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta;
- 8.4.** A realização da vistoria é facultativa e não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
- 8.5.** A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

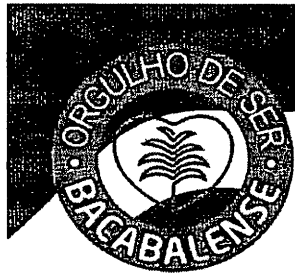
- 9.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 9.1.1.** A execução dos serviços será realizada sob demanda, de acordo com a necessidade da Administração Municipal;
- 9.1.2.** Os serviços deverão ser realizados de acordo com a solicitação do Gestor responsável, no local por ele designado;
- 9.1.3.** O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento dos serviços obedecerão à previsão de etapas constantes do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**;



- 9.1.4. No decorrer da execução dos serviços será exigida da **CONTRATADA** uma produção mínima que, aos preços contratuais, corresponder às etapas mínimas estabelecidas em percentagens acumuladas em relação ao valor global dos serviços;
- 9.1.5. Os motivos de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** nas etapas oportunas;
- 9.1.6. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA**, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação de penalidades;
- 9.1.7. Os custos da execução dos serviços rejeitados correrão exclusivamente à conta da **CONTRATADA**;
- 9.1.8. A execução dos serviços será realizada através de Ordem de Serviços e/ou requisição emitida pela Secretaria Requisitante e onde constarão todas as informações necessárias para o cumprimento do contrato;
- 9.1.9. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeçam os serviços dentro do prazo, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a Secretaria Requisitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da **CONTRATADA**, a Secretaria deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

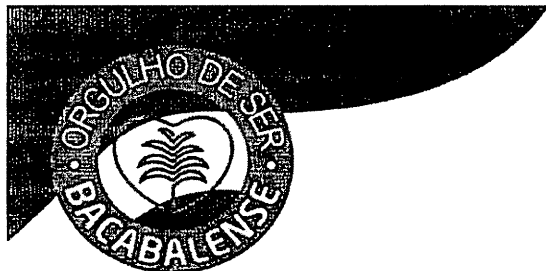
10. GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 10.1. A fiscalização dos serviços será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
- 10.2. As ocorrências verificadas durante a execução dos serviços serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.
- 10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições



técnicas ou vícios nos serviços, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

- 10.4. O objeto será pago até o **30º (trigésimo) dia** da execução dos serviços, após liberação do pedido de medição, juntamente com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo órgão.
- 10.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;
- 10.6. O pagamento mensal fica condicionado a comprovação do pagamento das obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS pela **CONTRATADA** relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados;
- 10.7. Os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da **CONTRATADA** que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** somente na ocorrência do fato gerador.
- 10.8. Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a **CONTRATADA** regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação:
 - 10.8.1. Não sendo regularizada a situação da **CONTRATADA** no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.
- 10.9. A parcela mensal a ser paga a título de aviso prévio trabalhado e indenizado corresponderá, no primeiro ano de contratação, ao percentual originalmente fixado na planilha de preços.
 - 10.9.1. Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual;



10.9.2. A adequação de pagamento de que trata o subitem anterior deverá ser prevista em termo aditivo;

10.9.3. Caso tenha ocorrido a incidência parcial ou total dos custos com aviso prévio trabalhado e/ou indenizado no primeiro ano de contratação, tais rubricas deverão ser mantidas na planilha de forma complementar/proporcional, devendo o órgão **CONTRATANTE** esclarecer a metodologia de cálculo adotada.

10.10. A **CONTRATANTE** providenciará o desconto na fatura a ser paga do valor global pago a título de vale-transporte em relação aos empregados da **CONTRATADA** que expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418/85.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

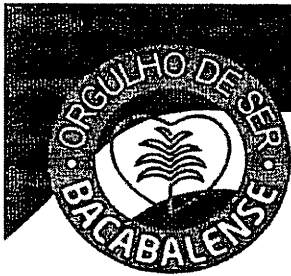
11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **CONTRATADA**;

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

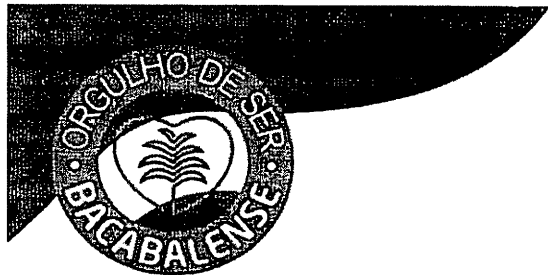
11.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas **CONTRATADAS**;



- 11.6.3.** Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da **CONTRATADA**, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 11.6.4.** Considerar os trabalhadores da **CONTRATADA** como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 11.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 11.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.9.** Exigir da **CONTRATADA** que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 11.9.1.** A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à **CONTRATANTE** no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 11.10.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a **CONTRATADA** houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 12.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar da garantia



prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5. A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia **30 (trinta) do mês seguinte** ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

12.5.1. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

12.5.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;

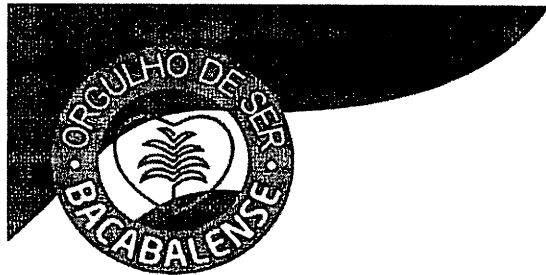
12.5.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

12.5.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e

12.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

12.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE**;

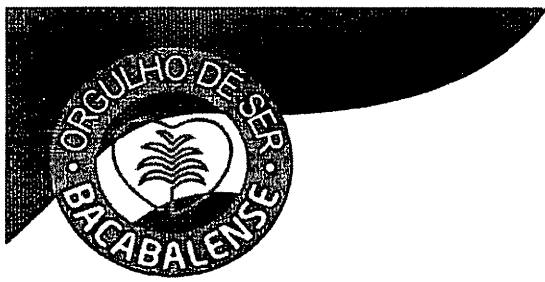
12.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



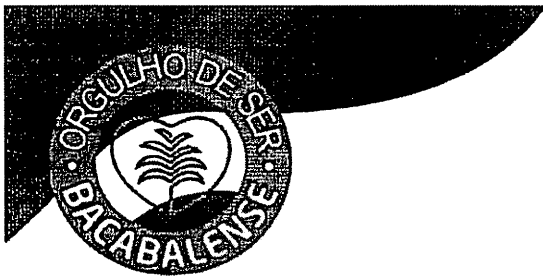
- 12.8. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 12.10. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 12.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 12.14. Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a **CONTRATADA** houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei n.º 13.146, de 2015;
- 12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



- 12.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 12.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- 12.21.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 12.22.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela **CONTRATANTE**;
- 12.23.** Apresentar os empregados devidamente identificados;
- 12.24.** Apresentar à **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 12.25.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 12.26.** Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 12.27.** Atender às solicitações da **CONTRATANTE** quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 12.28.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da **CONTRATANTE**;
- 12.29.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

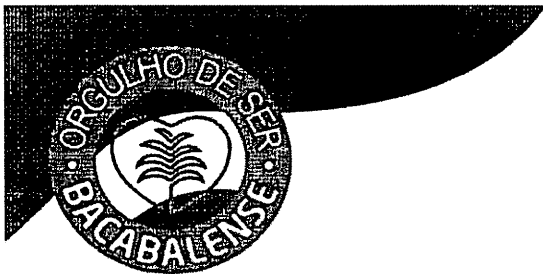


- 12.30.** Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 12.31.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da **CONTRATANTE**;
- 12.32.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 12.33.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnicas referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 12.34.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 12.35.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 12.36.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 12.37.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:
- 12.37.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 12.37.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a **CONTRATADA** deverá providenciar a destinação



ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- 12.37.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
 - 12.37.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - 12.37.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - 12.37.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 12.37.3. Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 12.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a **CONTRATADA** comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 12.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 12.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites



máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

12.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

12.38.3. Deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

12.39. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da **CONTRATANTE**, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

12.40. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

12.41. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela **CONTRATADA**, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

12.41.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e





apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Nos termos do Inciso II do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, devidamente regulamentado pela Lei Municipal nº 1384/2019 e no cumprimento do objeto do Contrato (sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais), a **CONTRATADA**, não sendo MPE, poderá subcontratar 30% (trinta por cento) do total licitado à microempresa ou à empresa de pequeno porte, mediante prévia e expressa comunicação ao **CONTRATANTE**.

13.2. A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pela **CONTRATANTE**, da seguinte documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada no momento da Habilitação devendo ser comprovada a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sub **CONTRATADAS** como condição do licitante ser declarado vencedor do certame bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão.

13.2.1. Exigir-se à como habilitação da Micro ou Pequena Empresa a ser sub **CONTRATADA** os seguintes documentos:

13.2.1.1. Atos Constitutivos que demonstrem a compatibilidade do objeto social com os serviços a serem executados/material a ser fornecido;

13.2.1.2. Certidão de regularidade junto ao INSS e FGTS;

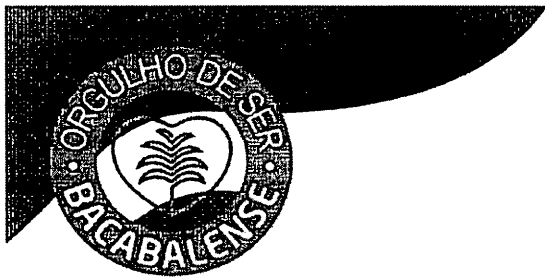
13.2.1.3. Certidão de Negativa de débitos junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

13.2.1.4. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.)

13.3. As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas nas propostas dos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

13.4. A substituição, pela **CONTRATADA**, de eventual subcontratado, já anteriormente aprovado e autorizado, dependerá da prévia e expressa anuência escrita do **CONTRATANTE**.

13.5. A empresa **CONTRATADA** responsabilizar-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;



- 13.6. A **CONTRATADA** incluirá em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados dispositivos que permita ao **CONTRATANTE** exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução da obra, nos termos estabelecidos no Contrato.
- 13.7. Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o **CONTRATANTE** e os subcontratados ou empregados da **CONTRATADA**, inexistindo, por conseguinte, responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONTRATANTE** quanto a nenhuma obrigação da **CONTRATADA** perante seus subcontratados e empregados.
- 13.8. Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demanda ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o **CONTRATANTE** pelos subcontratados, ou relativamente a estes, pelos empregados da **CONTRATADA** ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** e deverão ser integralmente por esta assumidas, a partir da data de assinatura do Contrato;
- 13.9. Nos termos do § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública (referentes aos 30% da subcontratação) serão destinados diretamente à microempresa ou empresa de pequeno porte subcontratada, mediante apresentação da nota fiscal e respectivas certidões de regularidade;
- 13.10. Em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato a licitante vencedora apresentará a Comissão Permanente de Licitação (no mesmo local do recebimento e julgamento das propostas) a cópia do contrato de subcontratação juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação da empresa subcontratada;
- 13.11. Eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários durante a operacionalização da subcontratação ora prevista serão sanadas com orientação da assessoria jurídica da **CONTRATANTE** com base nas legislações em vigor sobre o tema.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original:

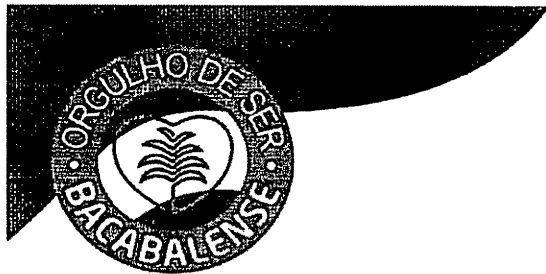
14.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;



14.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.2. O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;
- 15.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 15.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 15.6. O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas



por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a **CONTRATADA**:

15.9.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

15.9.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.10. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços;

15.11. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à **CONTRATADA** a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

15.12. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da **CONTRATADA** a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

15.13. Em hipótese alguma, será admitido que a própria **CONTRATADA** materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

15.14. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

15.15. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à **CONTRATADA** de acordo com as regras previstas no ato convocatório;



- 15.16. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- 15.17. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 15.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços, nos termos abaixo:
- 16.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a **CONTRATADA** apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;
- 16.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;
- 16.1.3. A **CONTRATADA** também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 16.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 16.2.1. A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e



relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários:

16.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

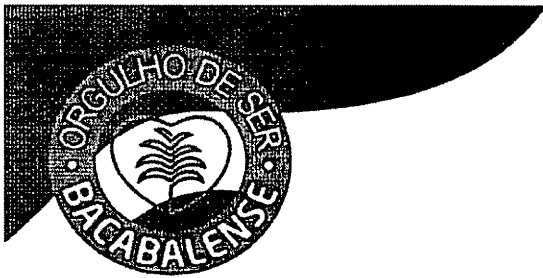
16.2.1.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

16.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

16.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela **CONTRATADA** não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

16.2.2. No prazo de até **15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da **CONTRATADA**, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato:

16.2.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;



16.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último:

16.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.3. No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

16.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

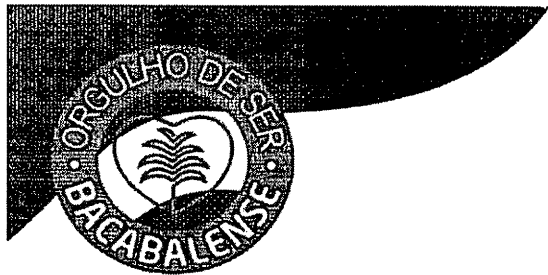
16.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

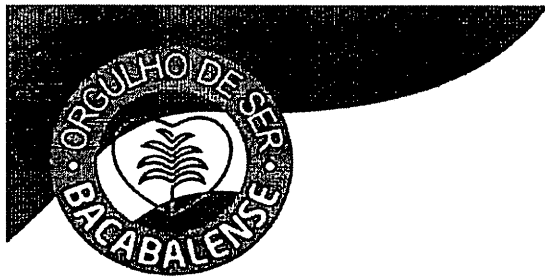
16.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;



- 17.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 17.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta nos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 17.4.1.** O prazo de validade;
 - 17.4.2.** A data da emissão;
 - 17.4.3.** Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
 - 17.4.4.** O período de prestação dos serviços;
 - 17.4.5.** O valor a pagar; e
 - 17.4.6.** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- 17.6.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:
- 17.6.1.** Não produziu os resultados acordados;
 - 17.6.2.** Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



- 17.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.8. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta aos sítios eletrônicos para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 17.9. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.
- 17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CEIS/CGU para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.12. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.
- 17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto aos órgãos.
- 17.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no(s) órgão(s), salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.
- 17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.



17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão **CONTRATANTE**, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim:

$$I = \frac{6/100}{365}$$

18. DO PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

18.1. No caso do Pagamento pelo Fato Gerador, os órgãos e entidades deverão adotar os seguintes procedimentos:

18.1.1. Serão objeto de pagamento mensal pela Administração à **CONTRATADA** o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII-D:

18.1.1.1. Módulo 1: Composição da Remuneração;

18.1.1.2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;

18.1.1.3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;

18.1.1.4. Submódulo 4.2: Substituto na Intrajornada;

18.1.1.5. Módulo 5: Insumos; e

18.1.1.6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que será calculado tendo por base as alíneas acima.

18.1.2. Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, **13º (décimo terceiro) salários**, ausências legais, verbas



rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais à **CONTRATADA**, devendo ser pagos pela Administração à **CONTRATADA** somente na ocorrência do seu fato gerador;

18.1.3. As verbas discriminadas na forma da **alínea "18.1.1.2"** acima somente serão liberadas nas seguintes condições:

18.1.3.1. Pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;

18.1.3.2. Pelo valor correspondente às férias e a 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;

18.1.3.3. Pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato;

18.1.3.4. Pelos valores correspondentes às ausências legais efetivamente ocorridas dos empregados vinculados ao contrato; e

18.1.3.5. Outras de evento futuro e incerto, após efetivamente ocorridas, pelos seus valores correspondentes.

18.2. A não ocorrência dos fatos geradores discriminados na **alínea "18.1.1.2"** acima não gera direito adquirido para a **CONTRATADA** das referidas verbas ao final da vigência do contrato, devendo o pagamento seguir as regras previstas neste termo de referência e demais anexos do edital.

19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO (REPACTUAÇÃO)

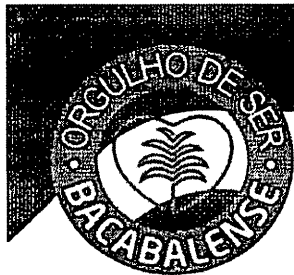
19.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela **CONTRATADA** e observado o interregno mínimo de **1 (um) ano** contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à **CONTRATADA** justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da **CONTRATANTE**;

19.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas



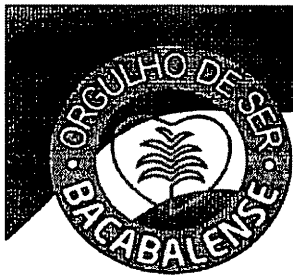
diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço;

- 19.3.** O interregno mínimo de **1 (um) ano** para a primeira repactuação será contado:
- 19.3.1.** Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- 19.3.2.** Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;
- 19.3.3.** Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir do mês-base / data-base do orçamento constante do Edital e seus anexos.
- 19.4.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada;
- 19.5.** O prazo para a **CONTRATADA** solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;
- 19.6.** Caso a **CONTRATADA** não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação;
- 19.7.** Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de **1 (um) ano**, contado:
- 19.7.1.** Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
- 19.7.2.** Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos



discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

- 19.7.3.** Do dia em que se completou um ou mais anos do mês-base / data-base do orçamento constante do Edital e seus anexos, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.
- 19.8.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;
- 19.9.** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação;
- 19.10.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho;
- 19.11.** A **CONTRATANTE** não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa **CONTRATADA**, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 19.12.** Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato;
- 19.13.** Quando a repactuação se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado, a **CONTRATADA** demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento baseado no INPC, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$R = \frac{(Ii - Io)}{Io} \times V$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I_o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada do mês-base / data-base do orçamento constante do Edital e seus anexos;

I_i = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.13.1. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

19.13.2. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo;

19.13.3. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

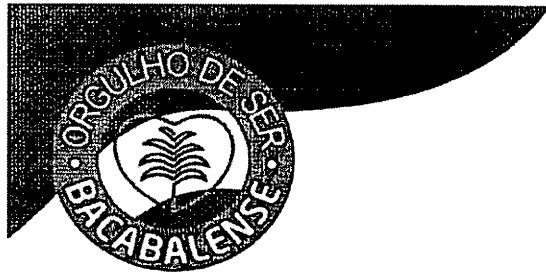
19.13.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

19.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

19.14.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

19.14.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

19.14.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação



do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

19.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

19.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

19.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos.

19.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:

21.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Fraudar na execução do contrato;

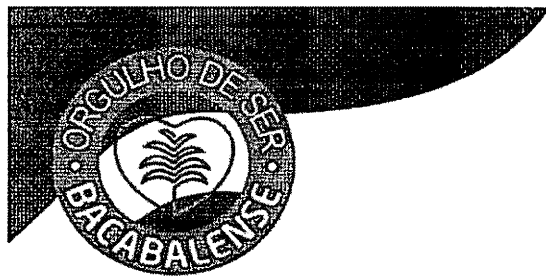
21.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.5. Cometer fraude fiscal;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Subcontratar parte ou o todo do objeto sem a autorização da **CONTRATANTE**.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:



21.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

21.2.2. Multa de:

21.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

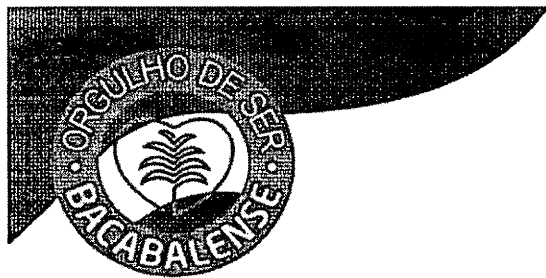
21.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

21.2.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

21.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados;



21.3. As sanções previstas nos **subitens 21.1.1, 21.1.3, 21.1.4 e 21.1.5** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por	02



	ocorrência;	
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

21.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATADA** que:

21.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

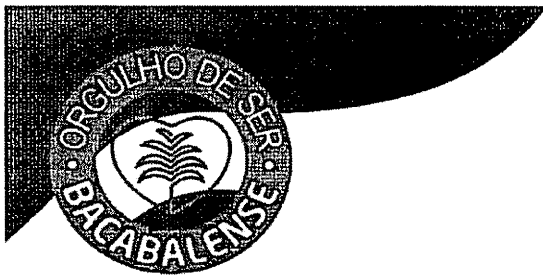
21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

21.7.1. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio do órgão.



21.10. Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal a que pode ficar sujeito, o rol das penalidades administrativas a que o licitante, adjudicatário ou contratado pode ser submetido, assim como o rito do procedimento administrativo para sua aplicação, estão dispostos na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente na Lei Federal n.º 10.520, de 2002.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

22.3.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

22.3.2.1 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. Af_07/2016 – 12.000,00 m²;

22.3.2.2 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021 – 3.250,00 m²;

22.3.2.3 Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico,



01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta PVA latex convencional para interiores - 6.750,00 m²;

22.3.2.4 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm - 6.250,00 m².

22.3.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

22.3.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

22.3.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.3.6. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.



22.3.7. A empresa licitante deverá indicar um **“Engenheiro Civil”, “devidamente credenciado”, e de “posse” do “Atestado de Vistoria”,** que faz parte do Edital, para apresentar-se na **Prefeitura Municipal**, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, **até o 1º (primeiro) dia útil anterior ao certame**, para efetuar a vistoria técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização dos serviços, para a elaboração de sua Proposta de Preços, **devendo constar no envelope nº 2 de “Documentação para Habilitação” o referido Atestado devidamente assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Bacabal.**

22.3.8. Entende-se como **“credenciado(s)”** (a)s pessoa(s) indicada(s) em **“procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação, em papel timbrado da empresa”,** que deverá ser apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica;

22.3.9. Esse Atestado será assinado pelo Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal, no local, até a data estipulada no Item 22.3.7, comprovando que o(s) representante(s) profissional(is), da empresa vistoriou(aram) o local onde será executada as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na execução dos mesmos;

22.3.10. A visita ao local das obras e serviços por parte das licitantes é facultativa, mas a empresa licitante deverá apresentar Declaração de Visita, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto;

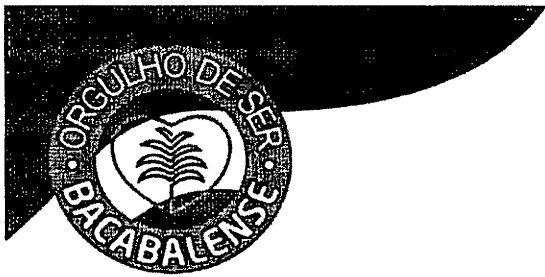
22.3.11. A visita técnica deverá ser requerida junto a Secretaria Municipal de Administração com antecedência mínima de 1 (um) dia útil anterior a data marcada para visita técnica, das 08 às 12 horas, com a presença do representante legal da licitante.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. Valor Global: **R\$ 20.077.235,04 (vinte milhões e setenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos);**

22.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.4.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique



que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital;

22.4.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item;

22.4.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

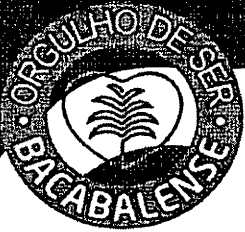
23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

23.2. Tal valor foi obtido a partir das planilhas de referências do ORSE e SINAPI, e para definições dos valores de mão de obra fora utilizado os valores da última convenção da SINDUSCON.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. Conforme Decreto Municipal 692/2020, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 181001/2021

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

JUNTADA DO PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



1. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Este memorial tem como objetivo estabelecer as normas para orientar o desenvolvimento da construção/reforma a fim de suprir as necessidades dos usuários e comunidade.

Toda e qualquer dúvida surgida durante a execução da obra ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de Arquitetura e Engenharia.

Os materiais devem seguir as especificações, salvo quando demonstrada impossibilidade da implantação, quando deve ser comunicado a equipe técnica que avaliará a viabilidade da substituição.

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva: A empresa executora deverá providenciar equipamentos necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 bem como os demais dispositivos de segurança.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da empresa executora deverá dar assistência à obra, fazendo-se presente no local durante todo o período da obra e quando das vistorias e reuniões efetuadas pela Fiscalização.

2. FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

A CONTRATANTE designará para acompanhamento da obra engenheiros, arquitetos e seus prepostos, os quais serão responsáveis pela FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO exercerá um controle de qualidade sobre a obra contratada, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que considerar a medida necessária à boa execução dos serviços.

Poderá a FISCALIZAÇÃO paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.


Rêmerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



A FISCALIZAÇÃO terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da mesma, a qual será única e exclusivamente de competência da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras o "Diário de Obra", que será o documento rotineiro de comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e o responsável técnico da CONTRATADA, onde ambos poderão proceder anotações acerca do andamento das obras, sendo visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes. No "Diário de Obras" será anotado diariamente o andamento dos serviços, os períodos de chuva que interrompam a execução normal dos serviços, a relação de operários com nome e descrição do serviço executado por cada um, os problemas ocorridos, as solicitações e determinações da FISCALIZAÇÃO. A FISCALIZAÇÃO terá acesso direto a este livro, podendo também nele escrever tudo que julgar necessário, a qualquer tempo.

É de responsabilidade da CONTRATADA manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Licenças, Especificações, Projetos e orçamentos e demais elementos que interessam, evitando assim interrupções dos serviços.

A CONTRATADA deverá facilitar os trabalhos de fiscalização e controle. Isto inclui inspeção e visita as instalações e dependências da obra, e esclarecimentos e informações de qualquer tipo, ligadas ao andamento dos serviços. A CONTRATADA, sempre que solicitada, deverá fornecer a FISCALIZAÇÃO todas as facilidades de mão de obra, assistência, instrumentos e materiais necessários para fiscalização, verificação, medição e ensaios de quaisquer materiais, equipamentos e serviços.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro, profissionais habilitados, principalmente nos postos de comando, com autonomia para tomar decisões corretas e atender rapidamente as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá dispor de um Responsável Técnico que visitará a obra periodicamente. A presença do Responsável na obra será necessária tantas vezes quantas forem solicitadas pela FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO poderá determinar a CONTRATADA, sempre que julgar necessário, o afastamento e substituição de seu representante na obra.


Rêmonson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



3.0 CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

Entende-se por equivalente ou similar todo material que apresente as mesmas características técnicas à marca de referência.

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização. A CONTRATADA obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio.

4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser feito a limpeza do terreno antes de dar início a execução dos trabalhos, com a obra de terraplanagem concluída, quando esta for necessária.

Raspagem e limpeza manual do terreno: executada antes da locação da obra deverá ser retirada a vegetação existente, restos de madeiras e demais empecilhos para a execução da mesma;

Locação da Obra: executada com gabarito de madeira nas dimensões de projeto. Deverá ser afixada Placa de Obra conforme modelo padrão fornecido pela Prefeitura.

O consumo de água e energia para a finalidade de execução da obra será encargo da empresa contratada para a construção, devendo para tanto proceder à alteração de titularidade junto às concessionárias.

4.1 PLACA DE OBRA

As placas de responsabilidade técnica, placa de obra, sinalização e inauguração da obra serão fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

4.2 DEMOLIÇÕES


Ramelson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



Não será permitida a acumulação de entulho ou restos de material na via pública ou nas áreas de uso da edificação.

O entulho e quaisquer sobras de material serão regularmente coletados e removidos. Por ocasião dessa remoção, serão tomados cuidados especiais de forma a evitar poeira excessiva e riscos eventuais.

O entulho depositado fora do canteiro de obra será removido com brevidade, evitando-se, dessa forma, os inconvenientes mais comuns: risco de acidentes, poeira e local de proliferação de vetores transmissores de doenças. É proibida a queima de lixo no interior do canteiro e/ou da construção.

A empresa contratada deve seguir a Resolução do CONAMA no que diz respeito à armazenagem, transporte e destino dos resíduos resultantes da obra em questão.

5.0 MOVIMENTO DE TERRA

Todas as escavações deverão ser protegidas quando for o caso, contra a ação da água superficial e profunda, mediante drenagem, esgotamento ou rebaixamento de lençol freático.

A escavação será executada conforme planta de locação dos blocos. A escavação será executada em função do tipo de solo, usualmente manual a céu aberto com profundidade máxima de 2,00m, com bota fora do excedente que não for aproveitado com reaterro ou aterro entre baldrames.

O fundo das valas deverá ser fortemente apiloado com maço de 30kg a 60Kg, pronto para o lançamento do concreto magro.

O material escavado será usado para reaterro das valas e o excedente será usado como aterro.

6.0 RECUPERAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO

6.1 AÇO

Todas as barras de aço e as telas soldadas estruturais deverão ser convenientemente armazenadas, especialmente quando sua utilização não for imediata, separadas em molhos de mesmo tipo e bitola com as respectivas etiquetas de identificação, apoiadas sobre cavaletes de madeira convenientemente espaçados e, sempre que necessário, protegidas das intempéries, e demais agentes nocivos, por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



de lonas impermeáveis, ou outros artifícios que garantam níveis mínimos de oxidação durante o tempo de armazenamento no canteiro.

Caso ocorra a constatação visual da presença de altos níveis de oxidação em barras e telas soldadas de aço estrutural depositadas na obra, seu uso só será permitido pela **Fiscalização**, se a **Contratada** submeter amostras das barras suspeitas a testes laboratoriais, que determinem pela sua utilização, e submeta todas essas barras a uma criteriosa limpeza superficial que lhes assegure a aderência.

A execução das amaduras deverá ser feita rigorosamente de acordo com as determinações do respectivo projeto estrutural, no que diz respeito à posição, bitola, dobramento e recobrimento das barras, respeitados os limites de tolerância estabelecidos pelas normas da ABNT.

Alterações de qualquer natureza nas amaduras projetadas, quando absolutamente inevitáveis, deverão contar com expressa autorização da **Fiscalização**, ouvindo o responsável técnico pelo cálculo estrutural.

6.2 CONCRETO ESTRUTURAL, FCK=30 MPA

Todo o concreto a ser utilizado deverá ser dosado racionalmente obedecendo as tensões especificadas no projeto estrutural, para resistência à 28 (vinte e oito) dias. O amassamento será mecânico e será tolerado um máximo de 60 minutos para lançamento, sendo que, após este tempo o concreto não será mais lançado.

A **Contratada** deverá apresentar à **Fiscalização** o seu plano de concretagem para aprovação. Neste plano deverá incluir as previsões de concretagem, o caminhamento do lançamento do concreto, a proteção das ferragens, o tipo de vibrador a ser utilizado, com tamanho da "banana" em função dos espaçamentos das ferragens, etc.

O cimento será do tipo Portland comum e deverá obedecer a todas as especificações contidas na EB – 1 da ABNT, devendo ser sempre medido em peso, não sendo admitido o uso de fração de sacos.

Especial atenção deverá ser procedida na cura do concreto, mantendo-se protegido e úmido nos primeiros 7 dias após a concretagem para evitar-se a ocorrência de fissuras.

Os agregados deverão ser estocados em silos separados, de tal maneira que as águas pluviais não fiquem acumuladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



No caso de haver concreto aparente, além das recomendações quanto à forma, deverá ser estabelecido anteriormente e submetido à **Fiscalização** o abatimento do slump test, isto é dimensionamento do traço mais fluido para este concreto, com a finalidade da perfeita acomodação nas formas.

As juntas de concretagem, quando necessárias, deverão seguir as orientações da NBR – 6118 da ABNT.

A concretagem deve ser interrompida em caso de chuva intensa, protegendo o trecho já concretado com lona plástica. Ao reiniciar o serviço, deve-se tornar a vibrar o concreto, removendo-se a nata de cimento depositada na superfície. Não será admitido o uso de concreto remisturado, bem como a aplicação de concreto após 2 horas de sua preparação.

Quando houver necessidade de tráfego sobre partes das armaduras deverá ser colocado estrados de madeira para o trânsito de pessoal e carrinhos de obra.

7.0 RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias serão de tijolos cerâmicos e obedecerão às dimensões e aos alinhamentos determinados em projeto.

Os tijolos, se necessário, deverão ser assentados formando fiadas, perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de **1,5cm**, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, quando houver, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de **20cm** de apoio para cada lado.

As paredes de vedação, sem função estrutural, serão encunhadas nas vigas e lajes de teto, com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos oito dias após a execução de cada pano de parede.

OBS: Para efeito da medição deverá ser descontado, da área de alvenaria, todos os vãos de esquadrias.


Rêmerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



8.0 REPAROS EM COBERTURAS

Todas as coberturas, independentemente de detalhes do projeto, deverão apresentar todos os acessórios necessários para sua fixação e funcionamento, atendendo às especificações e recomendações do fabricante dos elementos que a compõe. As aberturas nas coberturas destinadas a passagem de dutos de ventilação, bem como qualquer outro acessório, deverão sempre prever arremates adequados de modo a impedir a entrada de águas pluviais. Não serão admitidos furos executados a prego ou punção. Todos os furos de parafusos devem ser executados nas cristas das ondulações com o emprego de brocas apropriadas. Todos os vãos livres existentes na cobertura deverão ser fechados com telas apropriadas para evitar a entrada de animais, pássaros ou insetos.

9.0 RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS

Com relação à planeza dos revestimentos, as ondulações não devem superar 3mm em relação a uma régua de 2m de comprimento. As irregularidades abruptas não devem superar 2mm em relação a uma régua de 20cm de comprimento. A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada de forma a não apresentar diferenças ou discontinuidades. Todo revestimento refeito ou reparado deverá ser submetido novamente à inspeção.

Os revestimentos de paredes com argamassa serão executados através de chapisco e massa única (emboço paulista), sendo que a massa única deve ser executada no mínimo após 3 dias da aplicação do chapisco.

O revestimento de argamassa deve apresentar aderência com a base de revestimento e entre suas camadas constituintes. As paredes devem ser convenientemente preparadas antes de iniciar o revestimento, evitando-se a presença de saliências de argamassa das juntas e umedecendo a alvenaria.

Sobre superfícies de concreto o chapisco deve cobrir totalmente a base, de forma que sua textura final resulte em película rugosa, aderente, resistente e contínua, não umedecendo a base.

Sobre superfícies de alvenaria o chapisco deve cobrir parcialmente a base, de maneira que sua textura final resulte em película rugosa, aderente, resistente, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



contínua e irregular, umedecendo a base quando esta apresentar elevada capacidade de absorção de água.

Quando o chapisco estiver bem seco será aplicada massa única constituída por argamassa de cal hidratada, areia e cimento, que deverá ser perfeitamente desempenada.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A fiscalização poderá solicitar a qualquer instante, sempre que julgar necessário, ensaios e testes de resistência, isolamento e condutibilidade das instalações executadas ou em execução. Todas as modificações que se fizerem necessárias no caminhamento das tubulações ou outros elementos deverão ser anotadas nos projetos para posterior elaboração do "As Built".

Para mudanças de direção em rede de eletrodutos é obrigatório o uso de curvas industrializadas. Quando esta solução não for possível poderão ser executadas na obra curvas em eletrodutos com curvadores especiais e com raio mínimo não inferior a seis vezes o seu diâmetro.

Antes da passagem da fiação, toda tubulação será limpa, seca e desobstruída de qualquer corpo estranho que possa prejudicar a passagem dos fios. Serão rejeitados os tubos cuja curvatura tenha causado fendas ou redução de seção.

A tubulação será instalada de modo a se evitar cotovelos. Para facilitar e enfição os condutores poderão ser lubrificados com talco ou parafina, não sendo admitido o emprego de qualquer outro lubrificante.

A fiação será executada após o revestimento completo dos pisos e paredes previstos no projeto.

Todas as emendas dos condutores deverão ser tomadas nas caixas de passagem, não sendo admitidas emendas dentro dos eletrodutos. A execução de enfição será executada protegida da chuva.

Os espelhos e equipamentos de iluminação só serão colocados após os serviços de pintura previstos para a edificação.

Nas caixas de derivação só serão abertos os olhais destinados à ligação de eletrodutos.

As caixas embutidas no piso ou parede deverão facear o revestimento previsto e estarem niveladas e prumadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



Todas as luminárias que forem providas de outros dispositivos, além da lâmpada, como transformadores, reatores, etc, deverão ser providas de plugues para a conexão elétrica, inclusive quando embutidas em forro.

Todos os condutores a serem utilizados nas instalações deverão obedecer a seguinte padronização de cores:

- Fase A: vermelha;
- Fase B: amarela;
- Fase C: preta;
- Neutro: azul claro;
- Retorno: branca;
- Terra: verde.

11.0 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executados dentro dos padrões mínimos permitidos pela Empresa de abastecimento local e pela ABNT, e obedecendo aos Projetos Complementares.

As tubulações de escoamento sanitário e águas servidas e pluviais serão de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, ambos de primeira qualidade, e executados conforme projeto.

12.0 LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, pedras, azulejos, vidros, etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;

Todas as caixas de passagem, assim como as sifonadas, deverão ser abertas para limpeza e remoção de detritos.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.


Rômerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SETOR DE URBANIZAÇÃO E LIMPEZA - SUL



Todas as ruas e calçadas deverão ser varridas para retirada de todo o excesso de massa que por ventura tenha ficado.

Quaisquer alterações em itens desta especificação pelo construtor, deverá ser precedida de comunicação à Fiscalização da Divisão de Engenharia e Arquitetura, que estudará o caso e decidirá pela melhor solução do mesmo.

Os serviços serão entregues totalmente acabados, ficando sob a responsabilidade da Contratada as providências para as ligações definitivas de água, energia, telefone, etc. Junto aos órgãos competentes.


Rêmerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

PLANILHA ORÇAMENTARIA



REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE BACABAL MARANHÃO

Bancos
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe

B.D.I.
23,67%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,66%
Mensalista: 73,48%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quantidade	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 443.423,00
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M²	450,00	R\$ 323,46	R\$ 400,02	R\$ 180.009,00
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	1500,00	R\$ 131,28	R\$ 162,35	R\$ 243.525,00
1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	250,00	R\$ 53,02	R\$ 65,56	R\$ 16.390,00
1.4	1199	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	UN	50,00	R\$ 56,59	R\$ 69,98	R\$ 3.499,00
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 409.648,23
2.1	21	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	M	3500,00	R\$ 8,69	R\$ 10,74	R\$ 37.590,00
2.2	16	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M²	7000,00	R\$ 22,62	R\$ 27,97	R\$ 195.790,00
2.3	6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	M³	500,00	R\$ 26,10	R\$ 32,27	R\$ 16.135,00
2.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	650,00	R\$ 15,94	R\$ 19,71	R\$ 12.811,50
2.5	7228	ORSE	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	UN	150,00	R\$ 16,65	R\$ 20,59	R\$ 3.088,50
2.6	12346	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	M²	2031,90	R\$ 13,87	R\$ 17,15	R\$ 34.847,08
	31	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M²	1040,00	R\$ 13,92	R\$ 17,21	R\$ 17.898,40
2.8	9182	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M³	350,00	R\$ 77,60	R\$ 95,96	R\$ 33.586,00
2.9	7989	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	M²	1600,00	R\$ 10,44	R\$ 12,91	R\$ 20.656,00
2.10	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	900,00	R\$ 11,37	R\$ 14,06	R\$ 12.654,00
2.11	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M²	950,00	R\$ 7,72	R\$ 9,54	R\$ 9.063,00
2.12	7216	ORSE	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	UN	50,00	R\$ 12,26	R\$ 15,16	R\$ 758,00
2.13	4268	ORSE	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	UN	120,00	R\$ 94,25	R\$ 116,55	R\$ 13.986,00
2.14	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	75,00	R\$ 3,52	R\$ 4,35	R\$ 326,25
2.15	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	75,00	R\$ 1,23	R\$ 1,52	R\$ 114,00
2.16	72236	SINAPI	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	M²	25,00	R\$ 11,15	R\$ 13,78	R\$ 344,50
3			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 116.498,29
3.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M³	300,00	R\$ 91,64	R\$ 113,33	R\$ 33.999,00
3.2	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	M²	750,00	R\$ 6,64	R\$ 8,21	R\$ 6.157,50
3.3	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	2640,00	R\$ 6,70	R\$ 8,28	R\$ 21.859,20
	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	750,00	R\$ 36,48	R\$ 45,11	R\$ 33.832,50
3.5	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M³	2500,00	R\$ 6,68	R\$ 8,26	R\$ 20.650,00
4			MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO					R\$ 862.319,00
4.1	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	450,00	R\$ 133,98	R\$ 165,69	R\$ 74.560,50
4.2	9399	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	450,00	R\$ 459,15	R\$ 567,83	R\$ 255.523,50
4.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	290,00	R\$ 317,62	R\$ 392,80	R\$ 113.912,00
4.4	3782	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=10 MPA, LANÇADO E ADENSADO	M³	450,00	R\$ 349,70	R\$ 432,47	R\$ 194.611,50
4.5	92875	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015	KG	300,00	R\$ 11,10	R\$ 13,72	R\$ 4.116,00
4.6	92876	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015	KG	400,00	R\$ 11,05	R\$ 13,66	R\$ 5.464,00
4.7	92877	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	KG	400,00	R\$ 12,11	R\$ 14,97	R\$ 5.988,00
4.8	92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_12/2015	KG	400,00	R\$ 11,99	R\$ 14,82	R\$ 5.928,00
4.9	8232	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 16,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	kg	350,00	R\$ 12,86	R\$ 15,90	R\$ 5.565,00
4.10	8233	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 20,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	kg	500,00	R\$ 14,24	R\$ 17,61	R\$ 8.805,00
4.11	10452	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	kg	500,00	R\$ 14,30	R\$ 17,68	R\$ 8.840,00

Rômerson Corrêa
Engenheiro Civil

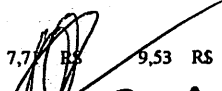
CREA-MA: RN nº 111549574-7

4.12	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M²	300,00	RS	188,35	RS	232,93	RS	69.879,00
4.13	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M²	350,00	RS	252,12	RS	311,79	RS	109.126,50
5			RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS							RS	1.589.468,75
5.1	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	6500,00	RS	118,24	RS	146,22	RS	950.430,00
5.2	3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	M²	12500,00	RS	5,46	RS	6,75	RS	84.375,00
5.3	3316	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	M²	12500,00	RS	30,88	RS	38,18	RS	477.250,00
5.4	171	ORSE	COBOGÓ DE CIMENTO, COM ÚNICO FURO, DIM: 20 X 20CM	M²	250,00	RS	64,13	RS	79,30	RS	19.825,00
5.5	169	ORSE	COBOGÓ DE CIMENTO, TIPO "ESCAMA", DIM: 50 X 50CM	M²	375,00	RS	124,18	RS	153,57	RS	57.588,75
6			ESQUADRIAS							RS	1.204.432,05
6.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,00	RS	782,22	RS	967,37	RS	24.184,25
6.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,00	RS	789,00	RS	975,75	RS	24.393,75
6.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,00	RS	827,96	RS	1.023,93	RS	25.598,25
6.4	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,00	RS	899,46	RS	1.112,36	RS	27.809,00
6.5	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	25,00	RS	1.663,01	RS	2.056,64	RS	51.416,00
6.6	12104	ORSE	PORTA DE FERRO DE ABRIR, C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM	M²	250,00	RS	404,92	RS	500,76	RS	125.190,00
6.7	91338	SINAPI	GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	450,00	RS	793,51	RS	981,33	RS	441.598,50
6.8	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	120,00	RS	310,11	RS	383,51	RS	46.021,20
6.9	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	120,00	RS	440,21	RS	544,40	RS	65.328,00
7	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P (INSTALAÇÃO DE PORTAS)	M²	250,00	RS	423,71	RS	524,00	RS	131.000,00
6.11	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M²	240,00	RS	528,58	RS	653,69	RS	156.885,60
6.12	4716	ORSE	GRADE EM METALON	M²	250,00	RS	274,95	RS	340,03	RS	85.007,50
7			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE							RS	115.562,67
7.1	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	350,00	RS	45,95	RS	56,82	RS	19.887,00
7.2	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M²	360,00	RS	166,72	RS	206,18	RS	74.224,80
7.3	12316	ORSE	PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SIKA TOP 107, À TRINCHA DE SEDA, 02 DEMÃOS, (BI-COMPONENTE) - INTERVALO DE APLIC. 5H - R1	M²	711,00	RS	24,40	RS	30,17	RS	21.450,87
8			REPAROS EM COBERTURA							RS	209.985,00
8.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	200,00	RS	56,83	RS	70,28	RS	14.056,00
8.2	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	200,00	RS	89,57	RS	110,77	RS	22.154,00
8.3	94227	SINAPI	CÁLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	RS	73,29	RS	90,63	RS	18.126,00
8.4	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	200,00	RS	39,97	RS	49,45	RS	9.886,00

8.5	9434	ORSE	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº24 COM DESENVOLVIMENTO 25CM	M	200,00	R\$	38,90	R\$	48,10	R\$	9.620,00
8.6	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M²	200,00	R\$	51,47	R\$	63,65	R\$	12.730,00
8.7	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	450,00	R\$	30,87	R\$	38,17	R\$	17.176,50
8.8	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	650,00	R\$	89,94	R\$	111,22	R\$	72.293,00
8.9	96117	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M²	150,00	R\$	182,98	R\$	226,29	R\$	33.943,50
9			PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO							R\$	5.838.257,05
9.1	87765	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M²	1820,00	R\$	40,48	R\$	50,06	R\$	91.109,20
9.2	2171	ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM	M²	7500,00	R\$	42,64	R\$	52,73	R\$	395.475,00
9.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	3750,00	R\$	55,02	R\$	68,04	R\$	255.150,00
9.4	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (COM TEXTURA DE MADEIRA)	M²	300,00	R\$	48,13	R\$	59,52	R\$	17.856,00
9.5	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	1200,00	R\$	7,89	R\$	9,75	R\$	11.700,00
9.6	4638	ORSE	SOLEIRA (FILETE) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 7 CM, E = 2 CM	M	865,00	R\$	38,73	R\$	47,89	R\$	41.424,85
9.7	4639	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	M	550,00	R\$	93,08	R\$	115,11	R\$	63.310,50
9.8	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	24000,00	R\$	102,50	R\$	126,76	R\$	3.042.240,00
9.9	2620	ORSE	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M	5500,00	R\$	32,71	R\$	40,45	R\$	222.475,00
9.10	94266	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (AO REDOR DAS ARVORES) (COMPRIMENTO LINEAR DE 3,15 METROS CADA)	M	5500,00	R\$	38,34	R\$	47,41	R\$	260.755,00
9.11	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	5500,00	R\$	42,07	R\$	52,02	R\$	286.110,00
9.12	2238	ORSE	PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA Nº1, ESPALHADA, E = 5,0CM	M²	1500,00	R\$	9,03	R\$	11,16	R\$	16.740,00
9.13	2175	ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS NÃO SUJEITAS A TRÁFEGO, COM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES 40 X 40 X 3 CM, SOBRE COLCHÃO AREIA E = 3 CM, REJUNTADAS COM ARG. TRAÇO T4	M²	450,00	R\$	62,02	R\$	76,70	R\$	34.515,00
9.14	2241	ORSE	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SEXO ROLADO ESPALHADO	M²	100,00	R\$	550,45	R\$	680,74	R\$	68.074,00
9.15	9418	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	7000,00	R\$	87,83	R\$	108,61	R\$	760.270,00
9.16	3212	ORSE	COLCHÃO DE AREIA	M²	450,00	R\$	79,85	R\$	98,75	R\$	44.437,50
9.17	SUL001	Próprio	RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTE, CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO	M²	500,00	R\$	366,49	R\$	453,23	R\$	226.615,00
10			REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$	2.622.055,44
10.1	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	R\$	85,79	R\$	106,09	R\$	3.182,70
10.2	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	R\$	484,46	R\$	599,13	R\$	8.986,95
10.3	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	R\$	672,53	R\$	831,71	R\$	10.812,23
10.4	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	R\$	706,02	R\$	873,13	R\$	10.477,56
10.5	337	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	UN	4,00	R\$	256,95	R\$	317,77	R\$	1.271,08
10.6	4527	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UN	14,00	R\$	696,09	R\$	860,85	R\$	12.051,90
10.7	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	65,00	R\$	144,85	R\$	179,13	R\$	11.643,45

Rémerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

10.8	8014	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS. REF.BW-544, TECNOLUX OU SIMILAR, C/LÂMPADA PL 15W	UN	450,00	R\$	428,97	R\$	530,50	R\$	238.725,00
10.9	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	100,00	R\$	9,74	R\$	12,04	R\$	1.204,00
10.10	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	70,00	R\$	10,17	R\$	12,57	R\$	879,90
10.11	93662	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	110,00	R\$	50,70	R\$	62,70	R\$	6.897,00
10.12	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	95,00	R\$	11,09	R\$	13,71	R\$	1.302,45
10.13	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	R\$	59,99	R\$	74,18	R\$	11.127,00
10.14	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	R\$	61,29	R\$	75,79	R\$	11.368,50
10.15	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	70,00	R\$	64,02	R\$	79,17	R\$	5.541,90
10.16	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	R\$	64,02	R\$	79,17	R\$	3.958,50
10.17	562	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	UN	400,00	R\$	77,74	R\$	96,14	R\$	38.456,00
10.18	3953	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	UN	300,00	R\$	116,77	R\$	144,40	R\$	43.320,00
10.19	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250,00	R\$	36,79	R\$	45,49	R\$	11.372,50
10.20	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250,00	R\$	143,99	R\$	178,07	R\$	44.517,50
10.21	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100,00	R\$	27,04	R\$	33,44	R\$	3.344,00
10.22	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00	R\$	20,81	R\$	25,73	R\$	3.859,50
10.23	8739	ORSE	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 150 A 500W	UN	50,00	R\$	30,99	R\$	38,32	R\$	1.916,00
10.24	4401	ORSE	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	UN	100,00	R\$	180,68	R\$	223,44	R\$	22.344,00
10.25	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	10000,00	R\$	8,54	R\$	10,56	R\$	105.600,00
10.26	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	700,00	R\$	7,15	R\$	8,84	R\$	6.188,00
10.27	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2500,00	R\$	8,63	R\$	10,67	R\$	26.675,00
10.28	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1200,00	R\$	12,67	R\$	15,66	R\$	18.792,00
10.29	9424	ORSE	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1"	UN	3500,00	R\$	29,35	R\$	36,29	R\$	127.015,00
10.30	10764	ORSE	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	UN	350,00	R\$	9,80	R\$	12,11	R\$	4.238,50
10.31	100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	200,00	R\$	599,60	R\$	741,52	R\$	148.304,00
10.32	93138	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CADXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	45,00	R\$	132,73	R\$	164,14	R\$	7.386,30
10.33	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	R\$	33,74	R\$	41,72	R\$	6.258,00
10.34	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	R\$	38,83	R\$	48,02	R\$	7.203,00
10.35	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	R\$	25,77	R\$	31,86	R\$	4.779,00
10.36	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	R\$	19,87	R\$	24,57	R\$	3.685,50
10.37	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	150,00	R\$	31,46	R\$	38,90	R\$	5.835,00
10.38	SUL002	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	10000,00	R\$	10,91	R\$	13,49	R\$	134.900,00
10.39	401	ORSE	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 4,0MM2 (FIO 10) - 450/750V / 70°C	M	6000,00	R\$	8,64	R\$	10,68	R\$	64.080,00
10.40	3431	ORSE	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 6,0MM2 - 450/750V / 70°C	M	6000,00	R\$	10,36	R\$	12,81	R\$	76.860,00
10.41	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10000,00	R\$	2,70	R\$	3,33	R\$	33.300,00
10.42	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10000,00	R\$	4,02	R\$	4,97	R\$	49.700,00
10.43	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10000,00	R\$	7,77	R\$	9,53	R\$	95.300,00


Remerson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

10.44	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10000,00	R\$	9,23	R\$	11,41	R\$	114.100,00
10.45	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10000,00	R\$	15,37	R\$	19,00	R\$	190.000,00
10.46	448	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUCCÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 28	UN	25,00	R\$	50,62	R\$	62,60	R\$	1.565,00
10.47	2648	ORSE	MCA, ALT. SUCCÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	10,00	R\$	2.257,73	R\$	2.792,13	R\$	27.921,30
10.48	2651	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 3/4 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUCCÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 26 MCA, ALT. SUCCÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	10,00	R\$	2.116,18	R\$	2.617,07	R\$	26.170,70
10.49	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	400,00	R\$	484,82	R\$	599,57	R\$	239.828,00
10.50	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	R\$	626,51	R\$	774,80	R\$	77.480,00
10.51	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200,00	R\$	948,08	R\$	1.172,49	R\$	234.498,00
10.52	324	ORSE	TRANSFORMADOR DE 15 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220/127V	UN	8,00	R\$	9.184,39	R\$	11.358,33	R\$	90.866,64
10.53	316	ORSE	MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA ABRIGADA DE 15KV, 60HZ, AT 13,2KV, BT 220/127 C/ ENTRADA AÉREA	UN	8,00	R\$	4.327,54	R\$	5.351,86	R\$	42.814,88
10.54	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	55,00	R\$	115,35	R\$	142,65	R\$	7.845,75
10.55	2975	ORSE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM POSTE	UN	1500,00	R\$	60,02	R\$	74,22	R\$	111.330,00
10.56	4527	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UN	25,00	R\$	696,09	R\$	860,85	R\$	21.521,25
10.57	91899	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	R\$	8,51	R\$	10,52	R\$	263,00
10.58	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	R\$	9,76	R\$	12,07	R\$	301,75
10.59	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	R\$	11,42	R\$	14,12	R\$	353,00
10.60	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	25,00	R\$	17,38	R\$	21,49	R\$	537,25
11			MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							R\$	228.431,70
11.1	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	850,00	R\$	14,40	R\$	17,80	R\$	15.130,00
11.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	850,00	R\$	17,11	R\$	21,15	R\$	17.977,50
11.3	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	850,00	R\$	25,24	R\$	31,21	R\$	26.528,50
11.4	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	850,00	R\$	20,84	R\$	25,77	R\$	21.904,50
11.5	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	850,00	R\$	18,16	R\$	22,45	R\$	19.082,50
11.6	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	700,00	R\$	50,03	R\$	61,87	R\$	43.309,00
11.7	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	R\$	66,61	R\$	82,37	R\$	2.059,25
11.8	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	R\$	84,35	R\$	104,31	R\$	2.607,75
11.9	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	R\$	48,89	R\$	60,46	R\$	1.511,50
11.10	1447	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE, CAP. 500 LITROS	UN	15,00	R\$	592,23	R\$	732,41	R\$	10.986,15
11.11	1448	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 1.000 LITROS	UN	15,00	R\$	940,00	R\$	1.162,49	R\$	17.437,35
11.12	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	150,00	R\$	5,65	R\$	6,98	R\$	1.047,00
11.13	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	150,00	R\$	13,04	R\$	16,12	R\$	2.418,00

11.14	1135	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	150,00	R\$	7,65	R\$	9,46	R\$	1.419,00
11.15	1136	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	UN	50,00	R\$	9,53	R\$	11,78	R\$	589,00
11.16	1138	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	50,00	R\$	17,60	R\$	21,76	R\$	1.088,00
11.17	1140	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	UN	50,00	R\$	121,83	R\$	150,66	R\$	7.533,00
11.18	1150	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	UN	25,00	R\$	4,84	R\$	5,98	R\$	149,50
11.19	1151	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32MM	UN	25,00	R\$	6,49	R\$	8,02	R\$	200,50
11.20	1153	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	UN	25,00	R\$	12,54	R\$	15,50	R\$	387,50
11.21	1155	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75MM	UN	25,00	R\$	36,10	R\$	44,64	R\$	1.116,00
11.22	1083	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM	UN	50,00	R\$	16,26	R\$	20,10	R\$	1.005,00
11.23	1071	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25 X 20MM	UN	50,00	R\$	4,43	R\$	5,47	R\$	273,50
11.24	1072	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	UN	50,00	R\$	5,18	R\$	6,40	R\$	320,00
11.25	1076	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM	UN	50,00	R\$	29,89	R\$	36,96	R\$	1.848,00
11.26	1168	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	UN	50,00	R\$	8,91	R\$	11,01	R\$	550,50
11.27	1169	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	UN	50,00	R\$	12,47	R\$	15,42	R\$	771,00
11.28	1171	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	UN	50,00	R\$	24,17	R\$	29,89	R\$	1.494,50
11.29	1173	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	UN	50,00	R\$	89,39	R\$	110,54	R\$	5.527,00
11.30	89485	SINAPI	PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	4,57	R\$	5,65	R\$	282,50
11.31	89493	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	8,61	R\$	10,64	R\$	532,00
11.32	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	11,60	R\$	14,34	R\$	717,00
11.33	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	14,43	R\$	17,84	R\$	892,00
11.34	89515	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	86,96	R\$	107,54	R\$	5.377,00
11.35	89359	SINAPI	RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	6,06	R\$	7,49	R\$	374,50
11.36	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$	37,02	R\$	45,78	R\$	1.373,40
11.37	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$	58,81	R\$	72,73	R\$	2.181,90
11.38	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$	230,88	R\$	285,52	R\$	8.565,60
11.39	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$	50,27	R\$	62,16	R\$	1.864,80
MANUNTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITARIAS										R\$	465.228,25
12.1	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	50,00	R\$	77,21	R\$	95,48	R\$	4.774,00
12.2	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	50,00	R\$	125,33	R\$	154,99	R\$	7.749,50
12.3	8342	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	UN	50,00	R\$	188,79	R\$	233,47	R\$	11.673,50
12.4	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	pt	50,00	R\$	129,14	R\$	159,70	R\$	7.985,00
12.5	1524	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	M	560,00	R\$	15,72	R\$	19,44	R\$	10.886,40
12.6	1525	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	M	950,00	R\$	22,80	R\$	28,19	R\$	26.780,50
12.7	1526	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	M	830,00	R\$	35,51	R\$	43,91	R\$	36.445,30
12.8	1527	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	M	950,00	R\$	40,34	R\$	49,88	R\$	47.386,00
12.9	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0.2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	25,00	R\$	352,51	R\$	435,94	R\$	10.898,50
12.10	4883	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	150,00	R\$	546,12	R\$	675,38	R\$	101.307,00
12.11	4458	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV 02	M²	190,00	R\$	443,24	R\$	548,15	R\$	104.148,50
12.12	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	250,00	R\$	15,81	R\$	19,55	R\$	4.887,50

12.13	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$	579,40	R\$	716,54	R\$	10.748,10
12.14	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	18,58	R\$	22,97	R\$	1.148,50
12.15	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	18,65	R\$	23,06	R\$	1.153,00
12.16	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	15,29	R\$	18,90	R\$	945,00
12.17	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	7,57	R\$	9,36	R\$	468,00
12.18	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	6,01	R\$	7,43	R\$	371,50
12.19	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	14,21	R\$	17,57	R\$	878,50
12.20	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	6,81	R\$	8,42	R\$	421,00
12.21	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	9,21	R\$	11,39	R\$	569,50
12.22	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	33,85	R\$	41,86	R\$	2.093,00
12.23	89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	28,10	R\$	34,75	R\$	1.737,50
12.24	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	15,49	R\$	19,15	R\$	957,50
12.25	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	10,53	R\$	13,02	R\$	651,00
12.26	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	17,90	R\$	22,13	R\$	1.106,50
12.27	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	14,56	R\$	18,00	R\$	900,00
12.28	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	8,60	R\$	10,63	R\$	531,50
12.29	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	5,33	R\$	6,59	R\$	329,50
12.30	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	39,76	R\$	49,17	R\$	2.458,50
12.31	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	33,31	R\$	41,19	R\$	2.059,50
12.32	89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	18,70	R\$	23,12	R\$	1.156,00
12.33	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00	R\$	10,00	R\$	12,36	R\$	618,00
12.34	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	5,00	R\$	2.038,55	R\$	2.211,07	R\$	12.605,35

12.35	98100	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 5.122,36	R\$ 6.334,82	R\$ 31.674,10
12.36	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$ 110,19	R\$ 136,27	R\$ 4.088,10
12.37	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	R\$ 286,72	R\$ 354,58	R\$ 10.637,40
13			TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS				R\$ 163.439,71	
13.1	4765	ORSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA SAVEIRO, CELITE OU SIMILAR, C/ ENGATE PVC, ASSENTO UNIVERSAL AMANCO OU SIMILAR	UN	45,00	R\$ 476,23	R\$ 588,95	R\$ 26.502,75
13.2	7899	ORSE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO COM ELEVAÇÃO DO PISO, LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, COM ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL BRANCO, C/ FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, EXCETO CX. DESCARGA - REV 02	UN	30,00	R\$ 335,79	R\$ 415,27	R\$ 12.458,10
13.3	2014	ORSE	MICTÓRIO DE LOUÇA (DECA REF M711 - S/ SIFÃO INTEGRADO), ENGATE CROMADO (DECA REF C4606180) E REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES	UN	25,00	R\$ 739,33	R\$ 914,32	R\$ 22.858,00
13.4	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	R\$ 117,13	R\$ 144,85	R\$ 7.242,50
13.5	86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	R\$ 48,54	R\$ 60,02	R\$ 1.080,36
13.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	130,00	R\$ 37,15	R\$ 45,94	R\$ 5.972,20
7	7348	ORSE	ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO, DIM. 50 X 80CM	UN	5,00	R\$ 197,90	R\$ 244,74	R\$ 1.223,70
13.8	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$ 303,57	R\$ 375,42	R\$ 5.631,30
13.9	12126	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=18+25+18CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	UN	15,00	R\$ 164,18	R\$ 203,04	R\$ 3.045,60
13.10	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	180,00	R\$ 347,82	R\$ 430,14	R\$ 77.425,20
14			MANUTENÇÃO DE PINTURA				R\$ 2.340.019,01	
14.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17940,00	R\$ 2,00	R\$ 2,47	R\$ 44.311,80
14.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	13560,00	R\$ 21,33	R\$ 26,37	R\$ 357.577,20
14.3	2288	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	M²	3500,00	R\$ 15,25	R\$ 18,85	R\$ 65.975,00
14.4	11690	ORSE	PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES, COM 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - R1	M²	4500,00	R\$ 21,76	R\$ 26,91	R\$ 121.095,00
14.5	2287	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	M²	3500,00	R\$ 13,37	R\$ 16,53	R\$ 57.855,00
14.6	12467	ORSE	PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)	M	30000,00	R\$ 3,53	R\$ 4,36	R\$ 130.800,00
14.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (PISO DAS PRAÇAS)	M²	10000,00	R\$ 15,27	R\$ 18,88	R\$ 188.800,00
8	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (BANCOS)	M²	4500,00	R\$ 15,27	R\$ 18,88	R\$ 84.960,00
14.9	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M²	3670,00	R\$ 18,36	R\$ 22,70	R\$ 83.309,00
14.10	2298	ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	M²	13500,00	R\$ 34,50	R\$ 42,66	R\$ 575.910,00
14.11	2292	ORSE	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES - REV 03	M²	6500,00	R\$ 36,86	R\$ 45,58	R\$ 296.270,00
14.12	12777	ORSE	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	UN	500,00	R\$ 15,73	R\$ 19,45	R\$ 9.725,00
14.13	8624	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	M²	1230,00	R\$ 16,04	R\$ 19,83	R\$ 24.390,90
14.14	102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	988,00	R\$ 18,66	R\$ 23,07	R\$ 22.793,16
14.15	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M²	1500,00	R\$ 21,40	R\$ 26,46	R\$ 39.690,00
14.16	3760	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EPOXI BRANCO, E = 35 MICRA P/ DEMÃO	M²	1985,00	R\$ 35,45	R\$ 45,87	R\$ 87.081,95

14.17	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI. APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	2500,00	RS	48,35	RS	59,79	RS	149.475,00
15			DIVERSOS							RS	2.051.242,90
15.1	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA. CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	80,00	RS	1.156,97	RS	1.430,82	RS	114.465,60
15.2	8464	ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	UN	100,00	RS	591,41	RS	731,39	RS	73.139,00
15.3	3223	ORSE	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)	UN	150,00	RS	1.069,50	RS	1.322,65	RS	198.397,50
15.4	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	100,00	RS	238,06	RS	294,40	RS	29.440,00
15.5	12448	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00	RS	2.383,77	RS	2.948,00	RS	58.960,00
15.6	12447	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00	RS	2.727,77	RS	3.373,43	RS	67.468,60
15.7	11388	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00	RS	2.839,48	RS	3.511,58	RS	70.231,60
15.8	11109	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - EXTENSÃO LOMBAR - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00	RS	1.953,77	RS	2.416,22	RS	48.324,40
15.9	9147	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00	RS	2.813,77	RS	3.479,78	RS	69.595,60
15.10	9145	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELÍPTICO - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00	RS	2.839,48	RS	3.511,58	RS	70.231,60
15.11	13194	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - APC - BICICLETA DE MÃO - GALVANIZADO	UN	20,00	RS	2.470,25	RS	3.054,95	RS	61.099,00
15.12	13195	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - GALVANIZADO	UN	20,00	RS	2.814,46	RS	3.480,64	RS	69.612,80
15.13	9170	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANCHÃO EM MADEIRA, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	Un	20,00	RS	1.042,58	RS	1.289,35	RS	25.787,00
15.14	9148	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	UN	20,00	RS	4.216,48	RS	5.214,52	RS	104.290,40
15.15	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 27, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	500,00	RS	454,45	RS	562,01	RS	281.005,00
15.16	3725	ORSE	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100 X 19 MM	UN	80,00	RS	21,85	RS	27,02	RS	2.161,60
15.17	10234	ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M²	3500,00	RS	19,35	RS	23,93	RS	83.755,00
15.18	2397	ORSE	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	UN	2500,00	RS	30,27	RS	37,43	RS	93.575,00
15.19	10042	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA. TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	M²	800,00	RS	61,90	RS	76,55	RS	61.240,00
15.20	3740	ORSE	MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS	Un	255,00	RS	807,51	RS	998,64	RS	254.653,20
15.21	9247	ORSE	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTETICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UN	300,00	RS	377,33	RS	466,64	RS	139.992,00
15.22	2387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M²	150,00	RS	397,93	RS	492,12	RS	73.818,00
16			TOTEM PARA FIXAÇÃO DE PLACA MEMORIAL DE INAUGURAÇÃO							RS	292.169,25
16	1	SUL004	Próprio	UN	15,00	RS	15.749,94	RS	19.477,95	RS	292.169,25
17			BRINQUEDOS							RS	877.187,10
17.1	9165	ORSE	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	Un	15,00	RS	3.972,58	RS	4.912,88	RS	73.693,20
17.2	11704	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA DE CILINDROS	UN	15,00	RS	3.205,60	RS	3.964,36	RS	59.465,40
17.3	9158	ORSE	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA, COM PILAR DE MADEIRA, ESCADA EM TUBO DE FERRO GALV. DE 2" E RAMPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	15,00	RS	11.654,96	RS	14.413,68	RS	216.205,20
17.4	9160	ORSE	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	UN	15,00	RS	3.862,58	RS	4.776,85	RS	71.652,75
17.5	9483	ORSE	BRINQUEDO - GANGORRA EM MADEIRA EUCALIPTO D=20CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO P/ORLA ATALAIA NOVA	UN	15,00	RS	1.217,40	RS	1.505,55	RS	22.583,25
17.6	3215	ORSE	BRINQUEDO AMARELINHA (PADRÃO EMURB)	UN	15,00	RS	302,65	RS	374,28	RS	5.614,20
17.7	7776	ORSE	BRINQUEDO ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", DIM. 0,82 X 3,98 X 1,80M, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	Un	15,00	RS	2.532,58	RS	3.132,04	RS	46.980,60
17.8	13082	ORSE	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO	UN	15,00	RS	1.992,82	RS	2.464,52	RS	36.967,80
17.9	11096	ORSE	BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	UN	15,00	RS	2.763,38	RS	3.417,47	RS	51.262,05
17.10	11098	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO	UN	15,00	RS	2.763,38	RS	3.417,47	RS	51.262,05
17.10	11098	ORSE	BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	15,00	RS	12.082,81	RS	14.942,81	RS	224.142,15

Rêmerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

17.11	13234	ORSE	CERCA (0,70 X 2,00 M) COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO12, MALHA 2". REVESTIDA EM PVC E QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" COM PINTURA ESMALTE EPOXI	UN	50,00	R\$ 1.109,74	R\$ 1.372,41	R\$ 68.620,50
18			LIMPEZA					R\$ 119.970,25
18.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M²	3585,00	R\$ 2,15	R\$ 2,65	R\$ 9.500,25
18.2	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	4500,00	R\$ 2,17	R\$ 2,68	R\$ 12.060,00
18.3	9937	ORSE	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	M³	4500,00	R\$ 1,91	R\$ 2,36	R\$ 10.620,00
18.4	1716	ORSE	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5m3	M³	850,00	R\$ 60,00	R\$ 74,20	R\$ 63.070,00
18.5	10308	ORSE	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	M³	1600,00	R\$ 12,50	R\$ 15,45	R\$ 24.720,00
19			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 127.897,50
19.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	R\$ 93,05	R\$ 115,07	R\$ 86.302,50
19.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	R\$ 27,05	R\$ 33,45	R\$ 25.087,50
19.3	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	R\$ 17,80	R\$ 22,01	R\$ 16.507,50
							Total sem BDI	R\$ 16.236.064,18
							Total do BDI	R\$ 3.841.170,88
							Total Geral	R\$ 20.077.235,06


Remerson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7



Obra
REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
LOGRADOUROS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE BACABAL MARANHÃO

Bancos
SINAPI - 01/2022 -
Maranhão
BICRO3 - 10/2021 -
Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

B.D.I.
23,67%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,66%
Mensalista: 73,48%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,26%
		443.423,00	36.981,48	36.981,48	36.981,48	36.981,48	36.981,48	36.981,48	36.981,48	36.981,48	36.981,48	36.981,48	36.981,48	36.826,74
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,26%
		409.648,23	34.164,66	34.164,66	34.164,66	34.164,66	34.164,66	34.164,66	34.164,66	34.164,66	34.164,66	34.164,66	34.164,66	33.836,94
3	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,30%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,30%	8,34%
		114.488,70	9.715,95	9.715,95	9.715,95	9.715,95	9.669,35	9.715,95	9.715,95	9.715,95	9.715,95	9.715,95	9.669,35	9.715,95
4	MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,26%
		882.319,00	71.917,40	71.917,40	71.917,40	71.917,40	71.917,40	71.917,40	71.917,40	71.917,40	71.917,40	71.917,40	71.917,40	71.227,55
5	RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,26%
		1.589.468,75	132.561,69	132.561,69	132.561,69	132.561,69	132.561,69	132.561,69	132.561,69	132.561,69	132.561,69	132.561,69	132.561,69	131.200,12
6	ESQUADRIAS	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,26%
		1.204.432,05	100.449,63	100.449,63	100.449,63	100.449,63	100.449,63	100.449,63	100.449,63	100.449,63	100.449,63	100.449,63	100.449,63	99.488,09
7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,30%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,30%
		115.562,87	9.637,93	9.637,93	9.637,93	9.637,93	9.591,70	9.637,93	9.637,93	9.637,93	9.637,93	9.637,93	9.637,93	9.591,70
8	REPAROS EM COBERTURA	100,00%	8,34%	8,30%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,30%
		209.985,00	17.512,75	17.428,76	17.512,75	17.512,75	17.512,75	17.512,75	17.512,75	17.512,75	17.512,75	17.512,75	17.512,75	17.428,76
9	PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,26%
		5.838.257,05	486.910,64	486.910,64	486.910,64	486.910,64	486.910,64	486.910,64	486.910,64	486.910,64	486.910,64	486.910,64	486.910,64	482.240,03
10	REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,26%
		2.622.055,44	218.679,42	218.679,42	218.679,42	218.679,42	218.679,42	218.679,42	218.679,42	218.679,42	218.679,42	218.679,42	218.679,42	216.581,78
11	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,26%
		228.431,70	19.051,20	19.051,20	19.051,20	19.051,20	19.051,20	19.051,20	19.051,20	19.051,20	19.051,20	19.051,20	19.051,20	18.858,46
12	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITARIAS	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,26%
		463.228,25	38.800,04	38.800,04	38.800,04	38.800,04	38.800,04	38.800,04	38.800,04	38.800,04	38.800,04	38.800,04	38.800,04	38.427,85
13	TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,26%
		163.439,71	13.630,87	13.630,87	13.630,87	13.630,87	13.630,87	13.630,87	13.630,87	13.630,87	13.630,87	13.630,87	13.630,87	13.500,12
14	MANUTENÇÃO DE PINTURA	100,00%	8,30%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,26%
		2.340.019,01	194.221,58	195.157,59	195.157,59	195.157,59	195.157,59	195.157,59	195.157,59	195.157,59	195.157,59	195.157,59	195.157,59	193.285,57
15	DIVERSOS	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,26%
		2.081.242,90	171.073,66	171.073,66	171.073,66	171.073,66	171.073,66	171.073,66	171.073,66	171.073,66	171.073,66	171.073,66	171.073,66	169.432,66
16	TOTEM PARA FIXAÇÃO DE PLACA MEMORIAL DE INAUGURAÇÃO	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
		292.169,25	24.366,92	24.366,92	24.366,92	24.366,92	24.366,92	24.366,92	24.366,92	24.366,92	24.366,92	24.366,92	24.366,92	24.366,92
17	BRINQUEDOS	100,00%	8,34%	8,34%	8,30%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,30%
		877.187,10	73.157,40	73.157,40	72.806,53	73.157,40	73.157,40	73.157,40	73.157,40	73.157,40	73.157,40	73.157,40	73.157,40	72.806,53
18	LIMPEZA	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,60%
		119.970,25	10.005,52	10.005,52	10.005,52	10.005,52	10.005,52	10.005,52	10.005,52	10.005,52	10.005,52	10.005,52	10.005,52	10.317,44
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,26%
		127.897,50	10.666,65	10.666,65	10.666,65	10.666,65	10.666,65	10.666,65	10.666,65	10.666,65	10.666,65	10.666,65	10.666,65	10.564,33
Porcentagem			8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,27%
Custo			1.673.505,40	1.674.357,41	1.674.090,53	1.674.441,40	1.674.348,59	1.674.441,40	1.674.441,40	1.674.090,53	1.674.441,40	1.674.441,40	1.674.394,80	1.659.895,54
Porcentagem Acumulada			8,34%	16,67%	25,01%	33,35%	41,69%	50,03%	58,37%	66,71%	75,05%	83,39%	91,73%	100,00%
Custo Acumulado			1.673.505,39	3.347.862,80	5.021.953,33	6.696.394,73	8.370.743,31	10.045.184,72	11.719.626,12	13.393.716,65	15.068.158,06	16.742.599,46	18.416.994,26	20.077.235,06


Remerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO



REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE BACABAL MARANHÃO

Bancos SINAPI - 01/2022 - Maranhão ORSE - 12/2021 - Nordeste 23,67%

H.D.I. 23,67%

Encargos Sociais Não Desonerado: Hora: 115,66% Mensalista: 73,48%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA

Table 1: SERVIÇOS PRELIMINARES. Includes items like 'FLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022' and 'Encargos Complementares - Servente'.

Table 1.2: Continuation of services including 'TAPUME COM TELHA METÁLICA', 'SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO', and 'CONCRETO MAGRO PARA LASTRO'.

Table 1.3: Continuation of services including 'LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS' and 'SERRA CIRCULAR DE BANCADA'.

Table 1.4: Continuation of services including 'PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, COMATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL' and 'Encargos Complementares - Servente'.

Table 2: DEMOLIÇÕES E RETIRADAS. Includes 'DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO'.

Handwritten signature: Rêmerison Corrêa, Engenheiro Civil, CREA-MA: RN nº 111549574-7

2.2		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	16	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	R\$ 22,62	R\$ 22,62	22,62
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,3000000	R\$ 3,55	R\$ 4,61	4,61
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1300000	R\$ 3,43	R\$ 0,44	0,44
Insunso	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	R\$ 16,18	R\$ 2,10	2,10
Insunso	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,3000000	R\$ 11,90	R\$ 15,47	15,47
				MO sem LS =>	8,15	LS =>	MO com LS =>	R\$ 17,57	17,57
				Valor do BDI =>	5,35		Valor com BDI =>	R\$ 27,97	27,97
				Quant. =>	7,000,0000000		Preço Total =>	R\$ 195,790,00	195,790,00
2.3		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	R\$ 26,10	R\$ 26,10	26,10
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	R\$ 3,55	R\$ 5,32	5,32
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1500000	R\$ 3,43	R\$ 0,51	0,51
Insunso	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1500000	R\$ 16,18	R\$ 2,42	2,42
Insunso	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,5000000	R\$ 11,90	R\$ 17,85	17,85
				MO sem LS =>	9,40	LS =>	MO com LS =>	R\$ 20,27	20,27
				Valor do BDI =>	6,17		Valor com BDI =>	R\$ 32,27	32,27
				Quant. =>	500,0000000		Preço Total =>	R\$ 16.135,00	16.135,00
2.4		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	R\$ 15,94	R\$ 15,94	15,94
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7195000	R\$ 15,21	R\$ 10,94	10,94
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2553000	R\$ 19,60	R\$ 5,00	5,00
				MO sem LS =>	5,97	LS =>	MO com LS =>	R\$ 12,87	12,87
				Valor do BDI =>	3,77		Valor com BDI =>	R\$ 19,71	19,71
				Quant. =>	650,0000000		Preço Total =>	R\$ 12.911,50	12.911,50
2.5		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7228	ORSE	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	Demolições / Remoções	un	1,0000000	R\$ 16,65	R\$ 16,65	16,65
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3300000	R\$ 3,43	R\$ 1,13	1,13
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6600000	R\$ 3,55	R\$ 2,34	2,34
Insunso	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3300000	R\$ 16,18	R\$ 5,33	5,33
Insunso	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6600000	R\$ 11,90	R\$ 7,85	7,85
				MO sem LS =>	6,11	LS =>	MO com LS =>	R\$ 13,18	13,18
				Valor do BDI =>	3,94		Valor com BDI =>	R\$ 20,59	20,59
				Quant. =>	150,0000000		Preço Total =>	R\$ 3.089,50	3.089,50
2.6		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12346	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	R\$ 13,87	R\$ 13,87	13,87
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	R\$ 3,55	R\$ 1,77	1,77
Insunso	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	R\$ 11,90	R\$ 5,95	5,95
Insunso	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	R\$ 12,30	R\$ 6,15	6,15
				MO sem LS =>	5,61	LS =>	MO com LS =>	R\$ 12,10	12,10
				Valor do BDI =>	3,23		Valor com BDI =>	R\$ 17,15	17,15
				Quant. =>	2.031,9000000		Preço Total =>	R\$ 34.847,08	34.847,08
2.7		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	31	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	R\$ 13,92	R\$ 13,92	13,92
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0800000	R\$ 3,46	R\$ 0,27	0,27
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,8000000	R\$ 3,55	R\$ 2,84	2,84
Insunso	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,0800000	R\$ 16,18	R\$ 1,29	1,29
Insunso	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,8000000	R\$ 11,90	R\$ 9,52	9,52
				MO sem LS =>	5,01	LS =>	MO com LS =>	R\$ 10,81	10,81
				Valor do BDI =>	3,29		Valor com BDI =>	R\$ 17,21	17,21
				Quant. =>	1.040,0000000		Preço Total =>	R\$ 17.898,40	17.898,40
2.8		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9182	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	R\$ 77,60	R\$ 77,60	77,60
Insunso	2463	ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	Equipamento	h	2,5000000	R\$ 12,62	R\$ 31,55	31,55
Insunso	2490	ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco - tex 11 ou equivalente)	Equipamento	h	7,5000000	R\$ 6,14	R\$ 46,05	46,05
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	R\$ -	-
				Valor do BDI =>	18,36		Valor com BDI =>	R\$ 95,96	95,96
				Quant. =>	350,0000000		Preço Total =>	R\$ 33.586,00	33.586,00
2.9		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7989	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	R\$ 10,44	R\$ 10,44	10,44
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	R\$ 3,55	R\$ 2,13	2,13
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,0600000	R\$ 3,43	R\$ 0,20	0,20
Insunso	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,0600000	R\$ 16,18	R\$ 0,97	0,97
Insunso	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	R\$ 11,90	R\$ 7,14	7,14
				MO sem LS =>	3,76	LS =>	MO com LS =>	R\$ 8,11	8,11
				Valor do BDI =>	2,47		Valor com BDI =>	R\$ 12,91	12,91
				Quant. =>	1.600,0000000		Preço Total =>	R\$ 20.656,00	20.656,00
2.10		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	R\$ 11,37	R\$ 11,37	11,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1582000	R\$ 15,21	R\$ 2,40	2,40
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALÇEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4591000	R\$ 19,56	R\$ 8,97	8,97
				MO sem LS =>	4,36	LS =>	MO com LS =>	R\$ 9,40	9,40
				Valor do BDI =>	2,69		Valor com BDI =>	R\$ 14,06	14,06
				Quant. =>	900,0000000		Preço Total =>	R\$ 12.654,00	12.654,00
2.11		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	R\$ 7,72	R\$ 7,72	7,72

Remyson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	R\$ 3,55	R\$ 1,77
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	R\$ 11,90	R\$ 5,95
				MO sem LS =>	2,76	LS =>	3,19	MO com LS => R\$ 5,95
				Valor do BDI =>	1,82			Valor com BDI => R\$ 9,54
				Quant. =>	950,0000000		Preço Total =>	R\$ 9.063,00
2.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7216	ORSE	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	Demolições / Remoções	un	1,0000000	R\$ 12,26	R\$ 12,26
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3500000	R\$ 3,55	R\$ 1,24
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3500000	R\$ 3,43	R\$ 1,20
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	R\$ 16,18	R\$ 5,66
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3500000	R\$ 11,90	R\$ 4,16
				MO sem LS =>	4,55	LS =>	5,27	MO com LS => R\$ 9,82
				Valor do BDI =>	2,90			Valor com BDI => R\$ 15,16
				Quant. =>	50,0000000		Preço Total =>	R\$ 758,00
2.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4268	ORSE	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	Demolições / Remoções	un	1,0000000	R\$ 94,25	R\$ 94,25
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	R\$ 3,55	R\$ 7,10
Insumo	3333	ORSE	Aluguel de retro escavadeira de pneus 0.23 m3 (Case - 580-h - 75.0 Hp ou equivalente) com fornecimento de combustível	Serviços	h	1,0000000	R\$ 63,35	R\$ 63,35
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$ 11,90	R\$ 23,80
				MO sem LS =>	11,04	LS =>	12,76	MO com LS => R\$ 23,80
				Valor do BDI =>	22,30			Valor com BDI => R\$ 116,55
				Quant. =>	120,0000000		Preço Total =>	R\$ 13.986,00
2.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	R\$ 3,52	R\$ 3,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1401000	R\$ 15,21	R\$ 2,13
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0713000	R\$ 19,56	R\$ 1,39
				MO sem LS =>	1,32	LS =>	1,53	MO com LS => R\$ 2,85
				Valor do BDI =>	0,83			Valor com BDI => R\$ 4,35
				Quant. =>	75,0000000		Preço Total =>	R\$ 326,25
2.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	R\$ 1,23	R\$ 1,23
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0507000	R\$ 15,21	R\$ 0,77
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0258000	R\$ 17,85	R\$ 0,46
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,54	MO com LS => R\$ 1,01
				Valor do BDI =>	0,29			Valor com BDI => R\$ 1,52
				Quant. =>	75,0000000		Preço Total =>	R\$ 114,00
2.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72236	SINAPI	RETRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	R\$ 11,15	R\$ 11,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	R\$ 15,21	R\$ 7,60
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	R\$ 17,75	R\$ 3,55
				MO sem LS =>	4,16	LS =>	4,81	MO com LS => R\$ 8,97
				Valor do BDI =>	2,63			Valor com BDI => R\$ 13,78
				Quant. =>	25,0000000		Preço Total =>	R\$ 344,50
3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 116.498,20
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	R\$ 91,64	R\$ 91,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1380000	R\$ 15,21	R\$ 62,93
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4590000	R\$ 19,68	R\$ 28,71
				MO sem LS =>	34,34	LS =>	39,72	MO com LS => R\$ 74,06
				Valor do BDI =>	21,69			Valor com BDI => R\$ 113,33
				Quant. =>	300,0000000		Preço Total =>	R\$ 33.999,00
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11472	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	Execução de Cortes e	m³	1,0000000	R\$ 6,64	R\$ 6,64
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	R\$ 3,55	R\$ 1,06
Composição Auxiliar	11449	ORSE	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	0,1800000	R\$ 11,18	R\$ 2,01
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	R\$ 11,90	R\$ 3,57
				MO sem LS =>	2,15	LS =>	2,49	MO com LS => R\$ 4,64
				Valor do BDI =>	1,57			Valor com BDI => R\$ 8,21
				Quant. =>	750,0000000		Preço Total =>	R\$ 6.157,50
3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	R\$ 6,70	R\$ 6,70
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0083000	R\$ 189,54	R\$ 1,57
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0105000	R\$ 74,31	R\$ 0,78
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,0198000	R\$ 184,96	R\$ 3,66
Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHI	0,0138000	R\$ 50,06	R\$ 0,69
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,50	MO com LS => R\$ 0,93
				Valor do BDI =>	1,58			Valor com BDI => R\$ 8,28
				Quant. =>	2.640,0000000		Preço Total =>	R\$ 21.859,20

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO	m²	1,0000000	R\$ 36,48	R\$ 36,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	R\$ 15,21	R\$ 36,48
				MO sem LS =>	13,46	LS => 15,56	MO com LS =>	R\$ 29,02
				Valor do BDI =>	8,63		Valor com BDI =>	R\$ 45,11
				Quant. =>		750,0000000	Preço Total =>	R\$ 33.832,50
3.5	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	MOVT - MOVIMENTO	m²	1,0000000	R\$ 6,68	R\$ 6,68
Composição Auxiliar	5847	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0304000	R\$ 219,89	R\$ 6,68
				MO sem LS =>	0,24	LS => 0,27	MO com LS =>	R\$ 0,51
				Valor do BDI =>	1,58		Valor com BDI =>	R\$ 8,26
				Quant. =>		2.500,0000000	Preço Total =>	R\$ 20.650,00
4 MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO								
4.1	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	R\$ 133,98	R\$ 133,98
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0790000	R\$ 18,89	R\$ 1,49
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0390000	R\$ 17,83	R\$ 0,69
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,7690000	R\$ 19,44	R\$ 53,82
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0860000	R\$ 15,99	R\$ 17,36
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	R\$ 8,14	R\$ 0,13
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0100000	R\$ 28,88	R\$ 0,28
Insumo	00005074	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	Material	KG	0,0160000	R\$ 26,21	R\$ 0,41
Insumo	00005073	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0470000	R\$ 23,85	R\$ 1,12
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,6120000	R\$ 3,58	R\$ 16,51
Insumo	00006189	SINAPI	TABUAS NA O APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2780000	R\$ 33,00	R\$ 42,17
				MO sem LS =>	28,29	LS => 32,73	MO com LS =>	R\$ 61,02
				Valor do BDI =>	31,71		Valor com BDI =>	R\$ 165,69
				Quant. =>		450,0000000	Preço Total =>	R\$ 74.560,50
4.2	9399	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	Concreto Simples	m³	1,0000000	R\$ 459,15	R\$ 459,15
Composição Auxiliar	7692	ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	Concreto Simples	m³	1,0000000	R\$ 42,65	R\$ 42,65
Composição Auxiliar	9398	ORSE	Concreto simples fck= 25 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	R\$ 416,50	R\$ 416,50
				MO sem LS =>	48,79	LS => 56,43	MO com LS =>	R\$ 105,22
				Valor do BDI =>	108,68		Valor com BDI =>	R\$ 567,83
				Quant. =>		450,0000000	Preço Total =>	R\$ 255.523,50
4.3	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	R\$ 317,62	R\$ 317,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,2858000	R\$ 15,21	R\$ 95,60
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8538000	R\$ 57,50	R\$ 49,09
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,9300000	R\$ 0,60	R\$ 131,35
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5971000	R\$ 69,65	R\$ 41,58
				MO sem LS =>	35,26	LS => 40,79	MO com LS =>	R\$ 76,05
				Valor do BDI =>	75,18		Valor com BDI =>	R\$ 392,80
				Quant. =>		290,0000000	Preço Total =>	R\$ 113.912,00
4.4	3782	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=10 MPA, LANÇADO E ADENSADO	Concreto Simples	m³	1,0000000	R\$ 349,70	R\$ 349,70
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	R\$ 3,55	R\$ 21,30
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,9303000	R\$ 58,25	R\$ 54,18
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	241,0000000	R\$ 0,60	R\$ 144,60
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,8360000	R\$ 69,65	R\$ 58,22
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	6,0000000	R\$ 11,90	R\$ 71,40
				MO sem LS =>	33,11	LS => 38,29	MO com LS =>	R\$ 71,40
				Valor do BDI =>	32,77		Valor com BDI =>	R\$ 432,47
				Quant. =>		450,0000000	Preço Total =>	R\$ 194.611,50
4.5	92875	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,0000000	R\$ 11,10	R\$ 11,10
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0059000	R\$ 14,72	R\$ 0,08
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	R\$ 19,56	R\$ 0,82
Insumo	00043053	SINAPI	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	R\$ 9,54	R\$ 10,20
				MO sem LS =>	0,34	LS => 0,40	MO com LS =>	R\$ 0,74
				Valor do BDI =>	2,62		Valor com BDI =>	R\$ 13,72
				Quant. =>		300,0000000	Preço Total =>	R\$ 4.115,00
4.6	92876	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,0000000	R\$ 11,05	R\$ 11,05
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0032000	R\$ 14,72	R\$ 0,04
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0224000	R\$ 19,56	R\$ 0,43
Insumo	00043053	SINAPI	ACO CA-25, 6,3 MM OU 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	R\$ 9,54	R\$ 10,58
				MO sem LS =>	0,18	LS => 0,21	MO com LS =>	R\$ 0,39
				Valor do BDI =>	2,61		Valor com BDI =>	R\$ 13,66
				Quant. =>		400,0000000	Preço Total =>	R\$ 5.464,00
4.7	92877	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E	KG	1,0000000	R\$ 12,11	R\$ 12,11
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0125000	R\$ 19,56	R\$ 0,24

Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0018000	R\$ 14,72	R\$ 0,02
Insumo	00043054	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	R\$ 10,68	R\$ 11,85
				MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,12	MO com LS => R\$ 0,22
				Valor do BDI =>	2,86			Valor com BDI => R\$ 14,97
				Quant. =>	400,0000000		Preço Total =>	R\$ 5.988,00
4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	R\$ 11,99	R\$ 11,99
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	R\$ 14,72	R\$ 0,01
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000	R\$ 19,56	R\$ 0,13
Insumo	00043054	SINAPI	ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,1100000	R\$ 10,68	R\$ 11,85
				MO sem LS =>	0,06	LS =>	0,06	MO com LS => R\$ 0,12
				Valor do BDI =>	2,83			Valor com BDI => R\$ 14,82
				Quant. =>	400,0000000		Preço Total =>	R\$ 5.928,00
4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8232	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 16,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	R\$ 12,86	R\$ 12,86
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1000000	R\$ 3,40	R\$ 0,34
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	R\$ 3,55	R\$ 0,35
Insumo	00043055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0000000	R\$ 8,61	R\$ 8,61
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1000000	R\$ 16,18	R\$ 1,61
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0300000	R\$ 18,05	R\$ 0,54
Insumo	00039315	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	0,4000000	R\$ 0,35	R\$ 0,14
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4000000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	R\$ 11,90	R\$ 1,19
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,50	MO com LS => R\$ 2,80
				Valor do BDI =>	3,04			Valor com BDI => R\$ 15,90
				Quant. =>	350,0000000		Preço Total =>	R\$ 5.565,00
4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8233	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 20,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	R\$ 14,24	R\$ 14,24
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	R\$ 3,55	R\$ 0,35
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1000000	R\$ 3,40	R\$ 0,34
Insumo	00043056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0000000	R\$ 9,93	R\$ 9,93
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0300000	R\$ 18,05	R\$ 0,54
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1000000	R\$ 16,18	R\$ 1,61
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5000000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
Insumo	00039315	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	0,5000000	R\$ 0,35	R\$ 0,17
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	R\$ 11,90	R\$ 1,19
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,50	MO com LS => R\$ 2,80
				Valor do BDI =>	3,37			Valor com BDI => R\$ 17,61
				Quant. =>	500,0000000		Preço Total =>	R\$ 8.805,00
4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10452	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	Armaduras Convencionais	kg	1,0000000	R\$ 14,30	R\$ 14,30
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	R\$ 3,55	R\$ 0,35
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,1000000	R\$ 3,40	R\$ 0,34
Insumo	00043056	SINAPI	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0000000	R\$ 9,93	R\$ 9,93
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,1000000	R\$ 16,18	R\$ 1,61
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0300000	R\$ 18,05	R\$ 0,54
Insumo	00039315	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR TIPO GARRA DUPLA, EM PLASTICO, COBRIMENTO *20* MM, PARA FERRAGENS DE LAJES E FUNDO DE VIGAS	Material	UN	0,6000000	R\$ 0,35	R\$ 0,21
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,6000000	R\$ 0,22	R\$ 0,13
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	R\$ 11,90	R\$ 1,19
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,50	MO com LS => R\$ 2,80
				Valor do BDI =>	3,38			Valor com BDI => R\$ 17,61
				Quant. =>	500,0000000		Preço Total =>	R\$ 8.840,00
4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	R\$ 188,35	R\$ 188,35
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10° - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0560000	R\$ 18,89	R\$ 1,05
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10° - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,1230000	R\$ 17,83	R\$ 2,19
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1790000	R\$ 15,99	R\$ 2,86
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8930000	R\$ 19,44	R\$ 17,35
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1280000	R\$ 23,40	R\$ 2,99
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA. ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4480000	R\$ 33,00	R\$ 146,78
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,2280000	R\$ 3,58	R\$ 15,13
				MO sem LS =>	9,12	LS =>	10,54	MO com LS => R\$ 19,66
				Valor do BDI =>	44,58			Valor com BDI => R\$ 232,93
				Quant. =>	300,0000000		Preço Total =>	R\$ 69.879,00
4.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	R\$ 252,12	R\$ 252,12
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10° - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0500000	R\$ 18,89	R\$ 0,94
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10° - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0930000	R\$ 17,83	R\$ 1,65

Rêmerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA-RN nº 111549574-7

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7150000	R\$ 19,44	R\$ 13,89
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	R\$ 15,99	R\$ 2,28
Insunso	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0860000	R\$ 23,40	R\$ 2,01
Insunso	00005189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,5300000	R\$ 33,00	R\$ 215,49
Insunso	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4320000	R\$ 3,58	R\$ 15,86
				MO sem LS =>	7,29	LS =>	8,43	MO com LS => R\$ 15,72
				Valor do BDI =>	59,67			Valor com BDI => R\$ 311,79
				Quant. =>	350,0000000			Preço Total => R\$ 109.126,50

5 RECUPERAÇÃO DE PAREDES E PAINÉIS								R\$ 1.589.468,75
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	R\$ 118,24	R\$ 118,24
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0183000	R\$ 411,20	R\$ 7,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1600000	R\$ 15,21	R\$ 17,64
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3200000	R\$ 19,68	R\$ 45,65
Insunso	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	56,6200000	R\$ 0,74	R\$ 41,89
Insunso	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0193000	R\$ 40,00	R\$ 0,77
Insunso	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,8050000	R\$ 5,93	R\$ 4,77
				MO sem LS =>	24,78	LS =>	28,65	MO com LS => R\$ 53,43
				Valor do BDI =>	27,98			Valor com BDI => R\$ 146,22
				Quant. =>	6.500,0000000			Preço Total => R\$ 950.430,00

5.2								
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3310	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	Conversão InfoWorks	m²	1,0000000	R\$ 5,46	R\$ 5,46
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1:3 - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeição mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	R\$ 395,22	R\$ 1,97
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	R\$ 3,55	R\$ 0,35
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	R\$ 3,43	R\$ 0,34
Insunso	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	R\$ 16,18	R\$ 1,61
Insunso	00006111	SINAPI	SERVELENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	R\$ 11,90	R\$ 1,19
				MO sem LS =>	1,40	LS =>	1,63	MO com LS => R\$ 3,03
				Valor do BDI =>	1,29			Valor com BDI => R\$ 6,75
				Quant. =>	12.500,0000000			Preço Total => R\$ 84.375,00

5.3								
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3316	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	Conversão InfoWorks	m²	1,0000000	R\$ 30,88	R\$ 30,88
Composição Auxiliar	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1:5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeição mecânica e transporte	Conversão InfoWorks	m³	0,0250000	R\$ 394,71	R\$ 9,86
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	R\$ 3,55	R\$ 2,13
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	R\$ 3,43	R\$ 2,05
Insunso	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	R\$ 16,18	R\$ 9,70
Insunso	00006111	SINAPI	SERVELENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	R\$ 11,90	R\$ 7,14
				MO sem LS =>	8,36	LS =>	9,67	MO com LS => R\$ 18,03
				Valor do BDI =>	7,30			Valor com BDI => R\$ 38,18
				Quant. =>	12.500,0000000			Preço Total => R\$ 477.250,00

5.4								
5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	171	ORSE	COBOGÓ DE CIMENTO, COM ÚNICO FURO, DIM: 20 X 20CM	Elementos Vazados	m²	1,0000000	R\$ 64,13	R\$ 64,13
Composição Auxiliar	7728	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeição mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0300000	R\$ 400,71	R\$ 12,02
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43
Insunso	618	ORSE	Cobogo cimento vazado 20 x 20cm (único furo)	Material	un	25,0000000	R\$ 1,30	R\$ 32,50
Insunso	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18
				MO sem LS =>	8,82	LS =>	10,21	MO com LS => R\$ 19,03
				Valor do BDI =>	15,17			Valor com BDI => R\$ 79,30
				Quant. =>	250,0000000			Preço Total => R\$ 19.825,00

5.5								
5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	169	ORSE	COBOGÓ DE CIMENTO, TIPO "ESCAMA", DIM: 50 X 50CM	Elementos Vazados	m²	1,0000000	R\$ 124,18	R\$ 124,18
Composição Auxiliar	7728	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:7 (1:4) - 1 saco cimento 50kg / 4 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeição mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0048000	R\$ 400,71	R\$ 1,92
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,8500000	R\$ 3,43	R\$ 2,91
Insunso	00000665	SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *50 X 50 X 7* CM	Material	UN	4,0000000	R\$ 26,40	R\$ 105,60
Insunso	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,8500000	R\$ 16,18	R\$ 13,75
				MO sem LS =>	6,58	LS =>	7,62	MO com LS => R\$ 14,20
				Valor do BDI =>	29,39			Valor com BDI => R\$ 153,57
				Quant. =>	375,0000000			Preço Total => R\$ 57.588,75

6								
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	R\$ 782,22	R\$ 782,22
Composição Auxiliar	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	R\$ 259,71	R\$ 259,71
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	9,6000000	R\$ 9,04	R\$ 86,78
Composição Auxiliar	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	R\$ 127,02	R\$ 127,02
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	R\$ 308,71	R\$ 308,71

Rêmerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

		MO sem LS =>	72,66	LS =>	84,04	MO com LS =>	R\$	156,70	
		Valor do BDI =>	185,15			Valor com BDI =>	R\$	967,37	
			Quant. =>	25,0000000		Preço Total =>	R\$	24.184,25	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6.2	90842	SINAPI	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG ENS/VIDROS	UN	1,0000000	R\$ 789,00	R\$ 789,00	
Composição Auxiliar	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG ENS/VIDROS	UN	1,0000000	R\$ 264,68	R\$ 264,68	
Composição Auxiliar	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG ENS/VIDROS	UN	1,0000000	R\$ 127,02	R\$ 127,02	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG	M	9,8000000	R\$ 9,04	R\$ 88,59	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG	UN	1,0000000	R\$ 308,71	R\$ 308,71	
				MO sem LS =>	74,06	LS =>	85,66	MO com LS =>	R\$ 159,72
				Valor do BDI =>	186,75			Valor com BDI =>	R\$ 975,75
				Quant. =>	25,0000000			Preço Total =>	R\$ 24.393,75
Composição	6.3	90843	SINAPI	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG ENS/VIDROS	UN	1,0000000	R\$ 827,96	R\$ 827,96	
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG ENS/VIDROS	UN	1,0000000	R\$ 284,74	R\$ 284,74	
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG ENS/VIDROS	UN	1,0000000	R\$ 144,11	R\$ 144,11	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG	M	10,0000000	R\$ 9,04	R\$ 90,40	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG	UN	1,0000000	R\$ 308,71	R\$ 308,71	
				MO sem LS =>	77,71	LS =>	89,33	MO com LS =>	R\$ 167,59
				Valor do BDI =>	195,97			Valor com BDI =>	R\$ 1.023,93
				Quant. =>	25,0000000			Preço Total =>	R\$ 25.598,25
Composição	6.4	90844	SINAPI	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG ENS/VIDROS	UN	1,0000000	R\$ 899,46	R\$ 899,46	
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG ENS/VIDROS	UN	1,0000000	R\$ 144,11	R\$ 144,11	
Composição Auxiliar	90823	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG ENS/VIDROS	UN	1,0000000	R\$ 354,44	R\$ 354,44	
Composição Auxiliar	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG	M	10,2000000	R\$ 9,04	R\$ 92,20	
Composição Auxiliar	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG	UN	1,0000000	R\$ 308,71	R\$ 308,71	
				MO sem LS =>	79,11	LS =>	91,49	MO com LS =>	R\$ 170,60
				Valor do BDI =>	212,90			Valor com BDI =>	R\$ 1.112,36
				Quant. =>	25,0000000			Preço Total =>	R\$ 27.809,00
Composição	6.5	102184	SINAPI	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG	UN	1,0000000	R\$ 1.663,01	R\$ 1.663,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1620000	R\$ 15,21	R\$ 48,09	
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,2530000	R\$ 15,67	R\$ 50,97	
Insumo	00003104	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	R\$ 138,29	R\$ 138,29
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	Material	UN	1,0000000	R\$ 745,26	R\$ 745,26	
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,8900000	R\$ 360,00	R\$ 680,40	
				MO sem LS =>	36,50	LS =>	42,22	MO com LS =>	R\$ 78,72
				Valor do BDI =>	393,63			Valor com BDI =>	R\$ 2.056,64
				Quant. =>	25,0000000			Preço Total =>	R\$ 51.416,00
Composição	6.6	12104	ORSE	343	m²	1,0000000	R\$ 404,92	R\$ 404,92	
Composição Auxiliar	90830	SINAPI	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferroelho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG ENS/VIDROS	UN	0,6000000	R\$ 144,11	R\$ 86,46	
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0060000	R\$ 465,67	R\$ 2,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8000000	R\$ 15,21	R\$ 27,37	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6000000	R\$ 19,56	R\$ 31,29	
Insumo	12939	ORSE	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	m²	1,0000000	R\$ 257,01	R\$ 257,01	
				MO sem LS =>	28,27	LS =>	32,69	MO com LS =>	R\$ 60,96
				Valor do BDI =>	95,84			Valor com BDI =>	R\$ 500,76
				Quant. =>	250,0000000			Preço Total =>	R\$ 125.190,00
Composição	6.7	91338	SINAPI	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAG	m²	1,0000000	R\$ 793,51	R\$ 793,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1779000	R\$ 18,21	R\$ 2,70	

Rêmerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	R\$	19,68	R\$	7,01
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	R\$	0,61	R\$	2,93
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	R\$	24,42	R\$	167,28
Insumo	00004914	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	m²	1,0000000	R\$	577,73	R\$	577,73
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	R\$	40,62	R\$	35,86
				MO sem LS =>	3,71	LS =>	4,30	MO com LS =>	R\$	8,01
				Valor do BDI =>	187,82			Valor com BDI =>	R\$	981,33
				Quant. =>	450,0000000			Preço Total =>	R\$	441,598,50

6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS. COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVELY ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	R\$ 310,11	R\$ 310,11		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	R\$ 15,21	R\$ 3,93		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5190000	R\$ 19,68	R\$ 10,21		
Insumo	00036896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	Material	UN	0,8333000	R\$ 333,03	R\$ 277,51		
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	R\$ 0,19	R\$ 1,74		
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6233000	R\$ 26,84	R\$ 16,72		
				MO sem LS =>	5,41	LS =>	6,25	MO com LS =>	R\$	11,66
				Valor do BDI =>	73,40			Valor com BDI =>	R\$	383,51
				Quant. =>	120,0000000			Preço Total =>	R\$	46,021,20

6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVELY ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	R\$ 440,21	R\$ 440,21		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3480000	R\$ 15,21	R\$ 5,29		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6970000	R\$ 19,68	R\$ 13,71		
Insumo	00044054	SINAPI	JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	Material	UN	0,8328000	R\$ 483,61	R\$ 402,75		
Insumo	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	R\$ 0,19	R\$ 1,74		
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6233000	R\$ 26,84	R\$ 16,72		
				MO sem LS =>	7,27	LS =>	8,40	MO com LS =>	R\$	15,67
				Valor do BDI =>	104,19			Valor com BDI =>	R\$	544,40
				Quant. =>	120,0000000			Preço Total =>	R\$	65,328,00

6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P (INSTALAÇÃO DE PORTAS)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS	m²	1,0000000	R\$ 423,71	R\$ 423,71		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3780000	R\$ 15,21	R\$ 20,95		
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4180000	R\$ 15,67	R\$ 22,22		
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,7050000	R\$ 0,20	R\$ 0,34		
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2,3220000	R\$ 2,63	R\$ 6,10		
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	Material	KG	0,7480000	R\$ 44,09	R\$ 32,97		
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,3090000	R\$ 26,84	R\$ 8,29		
Insumo	00010507	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	R\$ 332,84	R\$ 332,84		
				MO sem LS =>	15,90	LS =>	18,40	MO com LS =>	R\$	34,30
				Valor do BDI =>	100,29			Valor com BDI =>	R\$	524,00
				Quant. =>	250,0000000			Preço Total =>	R\$	131,080,00

6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS	m²	1,0000000	R\$ 528,58	R\$ 528,58		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0080000	R\$ 481,63	R\$ 3,85		
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,4790000	R\$ 19,56	R\$ 165,84		
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,9650000	R\$ 15,36	R\$ 106,98		
Insumo	00000565	SINAPI	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	Material	M	9,1700000	R\$ 18,23	R\$ 167,16		
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	7,5440000	R\$ 10,65	R\$ 80,34		
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,1150000	R\$ 38,41	R\$ 4,41		
				MO sem LS =>	103,76	LS =>	120,00	MO com LS =>	R\$	223,76
				Valor do BDI =>	125,11			Valor com BDI =>	R\$	653,69
				Quant. =>	240,0000000			Preço Total =>	R\$	156,895,60

6.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4716	ORSE	GRADE EM METALON	Esquadrias de Ferro	m²	1,0000000	R\$ 274,95	R\$ 274,95		
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Contenção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0300000	R\$ 395,22	R\$ 11,85		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55		
Insumo	4406	ORSE	Grade em metalon	Material	m²	1,0000000	R\$ 228,04	R\$ 228,04		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90		
				MO sem LS =>	13,68	LS =>	15,82	MO com LS =>	R\$	29,50
				Valor do BDI =>	65,08			Valor com BDI =>	R\$	340,03
				Quant. =>	250,0000000			Preço Total =>	R\$	85,007,50

7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
7.1			IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM PROBLEMAS DE UMIDADE				R\$	115,562,67

Rômerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA; RN nº 111549574-7

Composição	98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES	m²	1,0000000	R\$	45,95	R\$	45,95
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1170000	R\$	15,78	R\$	1,84
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5780000	R\$	19,68	R\$	11,37
Insumo	00043147	SINAPI	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	Material	KG	1,2000000	R\$	27,29	R\$	32,74
				MO sem LS =>	5,09	LS =>	5,89	MO com LS =>	R\$	10,98
				Valor do BDI =>	10,87			Valor com BDI =>	R\$	56,82
				Quant. =>	350,0000000			Preço Total =>	R\$	19.887,00

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES	m²	1,0000000	R\$	166,72		
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2780000	R\$	4,38		
Composição Auxiliar	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3750000	R\$	27,06		
Insumo	00004226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	Material	KG	0,5200000	R\$	4,17		
Insumo	00004015	SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1250000	R\$	67,84		
Insumo	00004014	SINAPI	MANTA ASFÁLTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	Material	m²	1,1250000	R\$	55,24		
Insumo	00000511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	Material	L	0,6150000	R\$	8,03		
				MO sem LS =>	12,12	LS =>	14,01	MO com LS =>	R\$	26,13
				Valor do BDI =>	39,46			Valor com BDI =>	R\$	206,18
				Quant. =>	360,0000000			Preço Total =>	R\$	74.324,80

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12316	ORSE	PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SIKA TOP 107, À TRINCHA DE SEDA, 02 DEMÃOS, (BI-COMPONENTE) - INTERVALO DE APLIC.SH - R1	Outras Pinturas	m²	1,0000000	R\$	24,40		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	R\$	0,71		
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	R\$	1,44		
Insumo	4849	ORSE	SIKA TOP 107 - Revestimento Impermeabilizante Cor Branca, aplicado à Trincha - bi-componente, embalagem com (18+4)kg	Material	kg	4,0000000	R\$	13,40		
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	R\$	6,47		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	R\$	2,38		
				MO sem LS =>	4,10	LS =>	4,75	MO com LS =>	R\$	8,85
				Valor do BDI =>	5,77			Valor com BDI =>	R\$	30,17
				Quant. =>	711,0000000			Preço Total =>	R\$	21.450,87

8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
8.1	92580	SINAPI	REPAROS EM COBERTURA TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHAS PARA ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	R\$	56,83		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0068000	R\$	0,11		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0094000	R\$	0,15		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1060000	R\$	1,61		
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2130000	R\$	3,80		
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0979000	R\$	1,34		
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	Material	KG	4,3330000	R\$	49,82		
				MO sem LS =>	2,24	LS =>	2,59	MO com LS =>	R\$	4,83
				Valor do BDI =>	13,45			Valor com BDI =>	R\$	70,28
				Quant. =>	200,0000000			Preço Total =>	R\$	14.056,00

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	R\$	89,57		
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0412000	R\$	0,71		
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0571000	R\$	0,94		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPANTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	R\$	6,42		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	R\$	7,77		
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	R\$	37,37		
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	R\$	1,81		
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	R\$	1,16		
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	R\$	0,70		
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5730000	R\$	7,82		
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000	R\$	24,87		
				MO sem LS =>	6,06	LS =>	7,01	MO com LS =>	R\$	13,07
				Valor do BDI =>	21,20			Valor com BDI =>	R\$	110,77
				Quant. =>	200,0000000			Preço Total =>	R\$	22.154,00

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	R\$	73,29
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0132000	R\$	0,22
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0183000	R\$	0,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2820000	R\$	4,28
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	R\$	4,24
Insumo	00040782	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	R\$	50,33
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0080000	R\$	0,18

Raimerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REFLUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0016000	R\$	71,89	R\$	0,11
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0530000	R\$	40,62	R\$	2,15
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0590000	R\$	194,66	R\$	11,48
				MO sem LS =>	3,48	LS =>		4,02	MO com LS =>	R\$ 7,50
				Valor do BDI =>	17,34				Valor com BDI =>	R\$ 90,63
						Quant. =>		200,0000000	Preço Total =>	R\$ 18.126,00
8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	R\$	39,97	R\$	39,97
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0372000	R\$	17,38	R\$	0,64
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0516000	R\$	16,53	R\$	0,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	R\$	15,21	R\$	6,06
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	R\$	22,60	R\$	3,00
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 X 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	R\$	1.070,00	R\$	29,42
				MO sem LS =>	4,01	LS =>		4,64	MO com LS =>	R\$ 8,65
				Valor do BDI =>	9,46				Valor com BDI =>	R\$ 49,43
						Quant. =>		200,0000000	Preço Total =>	R\$ 9.896,00
8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	9434	ORSE	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO N°24 COM DESENVOLVIMENTO 25CM	Complementos	m	1,0000000	R\$	38,90	R\$	38,90
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2500000	R\$	3,43	R\$	0,85
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	R\$	3,55	R\$	0,88
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	R\$	16,18	R\$	4,04
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,1000000	R\$	23,00	R\$	2,30
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2500000	R\$	11,90	R\$	2,97
Insumo	00001116	SINAPI	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	R\$	26,54	R\$	27,86
				MO sem LS =>	3,25	LS =>		3,76	MO com LS =>	R\$ 7,01
				Valor do BDI =>	9,20				Valor com BDI =>	R\$ 48,10
						Quant. =>		200,0000000	Preço Total =>	R\$ 9.620,00
8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	R\$	51,47	R\$	51,47
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0053000	R\$	17,38	R\$	0,09
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0073000	R\$	16,53	R\$	0,12
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	R\$	15,21	R\$	2,52
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	R\$	22,60	R\$	2,89
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	R\$	0,25	R\$	0,31
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	R\$	3,88	R\$	4,88
Insumo	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,3570000	R\$	29,97	R\$	40,66
				MO sem LS =>	2,16	LS =>		2,50	MO com LS =>	R\$ 4,66
				Valor do BDI =>	12,18				Valor com BDI =>	R\$ 63,65
						Quant. =>		200,0000000	Preço Total =>	R\$ 12.730,00
8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	REVE - REVESTIMENTO	m²	1,0000000	R\$	30,87	R\$	30,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3156000	R\$	15,21	R\$	4,80
Composição Auxiliar	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6313000	R\$	19,56	R\$	12,34
Insumo	00000345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Material	KG	0,0250000	R\$	25,74	R\$	0,64
Insumo	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	0,9964000	R\$	0,75	R\$	0,74
Insumo	00004812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0740000	R\$	10,55	R\$	11,33
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0308000	R\$	28,40	R\$	0,87
Insumo	00020250	SINAPI	SISAL EM FIBRA	Material	KG	0,0078000	R\$	19,56	R\$	0,15
				MO sem LS =>	6,54	LS =>		7,57	MO com LS =>	R\$ 14,11
				Valor do BDI =>	7,30				Valor com BDI =>	R\$ 38,17
						Quant. =>		450,0000000	Preço Total =>	R\$ 17.176,50
8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,0000000	R\$	89,94	R\$	89,94
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4994000	R\$	17,85	R\$	8,91
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0426000	R\$	20,96	R\$	0,89
Insumo	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0956000	R\$	38,30	R\$	41,96
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Equipamento	UN	1,3265000	R\$	3,09	R\$	4,09
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	2,1912000	R\$	0,25	R\$	0,54
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0333000	R\$	48,70	R\$	1,62
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X II), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	3,8499000	R\$	8,20	R\$	31,56
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0132000	R\$	28,40	R\$	0,37
				MO sem LS =>	3,63	LS =>		4,20	MO com LS =>	R\$ 7,83
				Valor do BDI =>	21,28				Valor com BDI =>	R\$ 111,22
						Quant. =>		650,0000000	Preço Total =>	R\$ 72.293,00
8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	96117	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE	m²	1,0000000	R\$	182,98	R\$	182,98

Rêmerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA-RN nº 111549574-7

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6056000	R\$	19,44	R\$	31,21
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5352000	R\$	15,99	R\$	8,55
Item	00020212	SINAPI	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,8899000	R\$	27,34	R\$	106,34
Item	00003283	SINAPI	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,1235000	R\$	25,20	R\$	28,31
Item	00005066	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0127000	R\$	30,83	R\$	0,39
Item	00004512	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,3002000	R\$	2,48	R\$	8,18
				MO sem LS =>	15,35	LS =>		MO com LS =>	R\$	33,10
				Valor do BDI =>	43,31			Valor com BDI =>	R\$	226,29
				Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	R\$			33.943,50
9 PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTO E MEIO FIO										
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	87765	SINAPI	CONTRAFISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R\$	40,48	R\$	40,48
Composição Auxiliar	87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAFISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0530000	R\$	441,14	R\$	23,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3080000	R\$	15,21	R\$	4,68
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6160000	R\$	19,68	R\$	12,12
Item	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	R\$	0,60	R\$	0,30
				MO sem LS =>	8,23	LS =>	9,51	MO com LS =>	R\$	17,74
				Valor do BDI =>	9,58			Valor com BDI =>	R\$	50,06
				Quant. =>	1.820,0000000	Preço Total =>	R\$			91.109,20
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	2171	ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5, E = 3 CM, C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM	Pisos : Cimentados, em	m²	1,0000000	R\$	42,64	R\$	42,64
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0300000	R\$	303,90	R\$	9,11
Composição Auxiliar	2181	ORSE	Fornecimento e assentamento de juntas plásticas para pisos 27 x 3mm	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo	m	2,0000000	R\$	6,66	R\$	13,32
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$	3,43	R\$	3,43
Item	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	1,0000000	R\$	0,60	R\$	0,60
Item	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$	16,18	R\$	16,18
				MO sem LS =>	11,16	LS =>	12,90	MO com LS =>	R\$	24,06
				Valor do BDI =>	10,09			Valor com BDI =>	R\$	52,73
				Quant. =>	7.500,0000000	Preço Total =>	R\$			395.475,00
9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R\$	55,02	R\$	55,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2100000	R\$	15,21	R\$	3,19
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4900000	R\$	19,60	R\$	9,60
Item	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,1400000	R\$	0,75	R\$	4,60
Item	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	R\$	34,40	R\$	36,80
Item	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1900000	R\$	4,40	R\$	0,83
				MO sem LS =>	4,90	LS =>	5,66	MO com LS =>	R\$	10,56
				Valor do BDI =>	13,02			Valor com BDI =>	R\$	68,04
				Quant. =>	3.750,0000000	Preço Total =>	R\$			255.150,00
9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (COM TEXTURA DE MADEIRA)	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R\$	48,13	R\$	48,13
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	R\$	15,21	R\$	2,28
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2400000	R\$	19,60	R\$	4,70
Item	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,3600000	R\$	0,75	R\$	3,64
Item	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0600000	R\$	34,40	R\$	36,46
Item	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	R\$	4,40	R\$	1,05
				MO sem LS =>	2,66	LS =>	3,07	MO com LS =>	R\$	5,73
				Valor do BDI =>	11,39			Valor com BDI =>	R\$	59,52
				Quant. =>	300,0000000	Preço Total =>	R\$			17.856,00
9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	M	1,0000000	R\$	7,89	R\$	7,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	R\$	15,21	R\$	0,47
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0740000	R\$	19,60	R\$	1,45
Item	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6030000	R\$	0,75	R\$	0,45
Item	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,1500000	R\$	34,40	R\$	5,16
Item	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0840000	R\$	4,40	R\$	0,36
				MO sem LS =>	0,73	LS =>	0,85	MO com LS =>	R\$	1,58
				Valor do BDI =>	1,86			Valor com BDI =>	R\$	9,75
				Quant. =>	1.200,0000000	Preço Total =>	R\$			11.700,00
9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	4638	ORSE	SOLEIRA (FILETE) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 7 CM, E = 2 CM	Soleiras e Rodapés	m	1,0000000	R\$	38,73	R\$	38,73
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 sacco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	R\$	303,90	R\$	0,30
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	R\$	3,43	R\$	1,02
Item	4272	ORSE	Soleira (filete) granito polido cinza andorinha 7 x 2cm	Material	m	1,0000000	R\$	32,56	R\$	32,56
Item	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	R\$	16,18	R\$	4,85
				MO sem LS =>	2,27	LS =>	2,62	MO com LS =>	R\$	4,89
				Valor do BDI =>	9,16			Valor com BDI =>	R\$	47,89
				Quant. =>	865,0000000	Preço Total =>	R\$			41.424,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
9.7	4639	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	Soleiras e Rudapés	m	1,0000000	R\$ 93,08	R\$ 93,08	
Composição	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1-5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0020000	R\$ 303,90	R\$ 0,60	
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7000000	R\$ 3,43	R\$ 2,40	
Auxiliar	4273	ORSE	Soleira granito polido cinza andorinha 22 x 2cm	Material	m	1,0000000	R\$ 78,76	R\$ 78,76	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,7000000	R\$ 16,18	R\$ 11,32	
				MO sem LS =>	5,29	LS =>	MO com LS =>	R\$ 11,41	
				Valor do BDI =>	22,03		Valor com BDI =>	R\$ 115,11	
						Quant. =>	550,0000000	Preço Total =>	R\$ 63.310,50
9.8	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1,0000000	R\$ 102,50	R\$ 102,50	
Composição	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0970000	R\$ 345,99	R\$ 33,56	
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4572000	R\$ 15,21	R\$ 6,95	
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2767000	R\$ 19,68	R\$ 5,44	
Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1805000	R\$ 19,44	R\$ 3,50	
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,1280000	R\$ 1,75	R\$ 1,97	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	R\$ 3,58	R\$ 0,71	
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	R\$ 11,29	R\$ 2,82	
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,1224000	R\$ 42,37	R\$ 47,55	
				MO sem LS =>	8,51	LS =>	MO com LS =>	R\$ 18,35	
				Valor do BDI =>	24,26		Valor com BDI =>	R\$ 126,76	
						Quant. =>	24,000,0000000	Preço Total =>	R\$ 3.042.240,00
9.9	2620	ORSE	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (0,12 X 0,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	R\$ 32,71	R\$ 32,71	
Composição	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0070000	R\$ 422,78	R\$ 2,95	
Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1-3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0010000	R\$ 395,22	R\$ 0,39	
Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	R\$ 3,55	R\$ 1,27	
Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	R\$ 3,43	R\$ 0,61	
Insumo	1611	ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m) Meio-fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	Material	m	1,0000000	R\$ 20,30	R\$ 20,30	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	R\$ 16,18	R\$ 2,91	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3600000	R\$ 11,90	R\$ 4,28	
				MO sem LS =>	3,69	LS =>	MO com LS =>	R\$ 7,96	
				Valor do BDI =>	7,74		Valor com BDI =>	R\$ 40,45	
						Quant. =>	5.500,0000000	Preço Total =>	R\$ 222.475,00
9.10	94266	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (AO REDOR DAS ARVORES) (COMPRIMENTO LINEAR DE 3,15 METROS CADA)	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS	M	1,0000000	R\$ 38,34	R\$ 38,34	
Composição	92960	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0240000	R\$ 17,66	R\$ 0,42	
Auxiliar	92961	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,1180000	R\$ 4,62	R\$ 0,54	
Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0020000	R\$ 425,93	R\$ 0,85	
Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1420000	R\$ 15,78	R\$ 2,24	
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5520000	R\$ 15,21	R\$ 8,39	
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2760000	R\$ 19,68	R\$ 5,43	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	R\$ 57,50	R\$ 0,40	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0500000	R\$ 401,50	R\$ 20,07	
				MO sem LS =>	6,12	LS =>	MO com LS =>	R\$ 13,20	
				Valor do BDI =>	9,07		Valor com BDI =>	R\$ 47,41	
						Quant. =>	5.500,0000000	Preço Total =>	R\$ 260.755,00
9.11	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS	M	1,0000000	R\$ 42,07	R\$ 42,07	
Composição	92960	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0180000	R\$ 17,66	R\$ 0,31	
Auxiliar	92961	SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0910000	R\$ 4,62	R\$ 0,42	
Auxiliar	88631	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0030000	R\$ 425,93	R\$ 1,27	
Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1090000	R\$ 15,78	R\$ 1,72	
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4870000	R\$ 15,21	R\$ 7,40	
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2440000	R\$ 19,68	R\$ 4,80	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0150000	R\$ 57,50	R\$ 0,86	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0630000	R\$ 401,50	R\$ 25,29	
				MO sem LS =>	5,37	LS =>	MO com LS =>	R\$ 11,58	
				Valor do BDI =>	9,95		Valor com BDI =>	R\$ 52,02	
						Quant. =>	5.500,0000000	Preço Total =>	R\$ 286.110,00
9.12									

Composição	2238	ORSE	PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA N°1, ESPALHADA, E = 5,0CM	Pavimentações Externas	m²	1,0000000	R\$	9,03	R\$	9,03
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1250000	R\$	3,55	R\$	0,44
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0600000	R\$	58,25	R\$	3,49
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0520000	R\$	69,65	R\$	3,62
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1250000	R\$	11,90	R\$	1,48
				MO sem LS =>	0,69	LS =>	0,79	MO com LS =>	R\$	1,48
				Valor do BDI =>	2,13			Valor com BDI =>	R\$	11,16
				Quant. =>	1,500,0000000	Preço Total =>	R\$	16,740,00		
9.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2175	ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS NÃO SUJEITAS A TRÁFEGO, COM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES 40 X 40 X 3 CM, SOBRE COLCHÃO AREIA E = 3 CM, REJUNTADAS COM ARG. TRAÇO T4	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	1,0000000	R\$	62,02	R\$	62,02
Composição Auxiliar	1906	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 pedras areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0030000	R\$	303,90	R\$	0,91
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1600000	R\$	3,43	R\$	0,54
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1600000	R\$	3,55	R\$	0,56
Insumo	1294	ORSE	Lajota concreto revestimento piso, quadrada 39cm, fck=35mpa, e=3cm, 7um/2	Material	m²	1,0000000	R\$	53,23	R\$	53,23
Insumo	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0400000	R\$	57,50	R\$	2,30
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1600000	R\$	16,18	R\$	2,58
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1600000	R\$	11,90	R\$	1,90
				MO sem LS =>	2,14	LS =>	2,48	MO com LS =>	R\$	4,62
				Valor do BDI =>	14,68			Valor com BDI =>	R\$	76,70
				Quant. =>	450,0000000	Preço Total =>	R\$	34,515,00		
9.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2241	ORSE	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SEIXO ROLADO ESPALHADO	Pavimentações Externas	m²	1,0000000	R\$	550,45	R\$	550,45
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	R\$	3,43	R\$	0,68
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	R\$	3,55	R\$	1,42
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2000000	R\$	16,18	R\$	3,23
Insumo	00004734	SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	2,3600000	R\$	228,97	R\$	540,36
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	R\$	11,90	R\$	4,76
				MO sem LS =>	3,70	LS =>	4,29	MO com LS =>	R\$	7,99
				Valor do BDI =>	130,29			Valor com BDI =>	R\$	680,74
				Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	R\$	68,074,00		
9.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9418	ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	R\$	87,83	R\$	87,83
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	R\$	3,43	R\$	1,71
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	R\$	3,55	R\$	4,26
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	R\$	3,50	R\$	1,82
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	R\$	1,17	R\$	4,68
Insumo	9758	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	Material	m²	1,0500000	R\$	50,47	R\$	52,99
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	R\$	16,18	R\$	8,09
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,2000000	R\$	11,90	R\$	14,28
				MO sem LS =>	10,37	LS =>	12,00	MO com LS =>	R\$	22,37
				Valor do BDI =>	20,78			Valor com BDI =>	R\$	108,61
				Quant. =>	7,000,0000000	Preço Total =>	R\$	760,270,00		
9.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3212	ORSE	COLCHÃO DE AREIA	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	R\$	79,85	R\$	79,85
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$	3,55	R\$	3,55
Insumo	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1200000	R\$	57,50	R\$	64,40
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$	11,90	R\$	11,90
				MO sem LS =>	5,52	LS =>	6,38	MO com LS =>	R\$	11,90
				Valor do BDI =>	18,90			Valor com BDI =>	R\$	98,75
				Quant. =>	450,0000000	Preço Total =>	R\$	44,437,50		
9.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	SUL001	Próprio	RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTE, CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	R\$	366,49	R\$	366,49
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	R\$	19,44	R\$	38,88
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	R\$	19,68	R\$	19,68
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	R\$	15,21	R\$	15,21
Composição Auxiliar	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	2,5000000	R\$	36,48	R\$	91,20
Composição Auxiliar	102476	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1680000	R\$	465,90	R\$	78,27
Composição Auxiliar	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8000000	R\$	107,81	R\$	86,24
Composição Auxiliar	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso do concreto com desempenamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,6400000	R\$	14,02	R\$	37,01
				MO sem LS =>	100,73	LS =>	116,51	MO com LS =>	R\$	217,24
				Valor do BDI =>	36,74			Valor com BDI =>	R\$	453,23
				Quant. =>	500,0000000	Preço Total =>	R\$	226,615,00		
10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
10.1			REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$	2.522.055,44	
Composição	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$	85,79	R\$	85,79
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0044000	R\$	492,40	R\$	2,16
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3259000	R\$	14,95	R\$	4,87
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3259000	R\$	19,91	R\$	6,48

Rêmerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Insumo	00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	R\$ 72,28	R\$ 72,28
				MO sem LS =>	4,55	LS =>	5,27	MO com LS => R\$ 9,82
				Valor do BDI =>	30,30			Valor com BDI => R\$ 106,09
				Quant. =>	30,0000000		Preço Total =>	R\$ 3.182,70
10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 484,46	R\$ 484,46
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0117000	R\$ 492,40	R\$ 5,76
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4811000	R\$ 14,95	R\$ 7,19
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4811000	R\$ 19,91	R\$ 9,57
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO. DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	R\$ 461,94	R\$ 461,94
				MO sem LS =>	7,05	LS =>	8,16	MO com LS => R\$ 15,21
				Valor do BDI =>	114,67			Valor com BDI => R\$ 599,13
				Quant. =>	15,0000000		Preço Total =>	R\$ 8.986,95
10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 672,53	R\$ 672,53
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0134000	R\$ 492,40	R\$ 6,59
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5335000	R\$ 14,95	R\$ 7,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5335000	R\$ 19,91	R\$ 10,62
Insumo	00013395	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO. DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	Material	UN	1,0000000	R\$ 647,35	R\$ 647,35
				MO sem LS =>	7,85	LS =>	9,09	MO com LS => R\$ 16,94
				Valor do BDI =>	159,18			Valor com BDI => R\$ 831,71
				Quant. =>	13,0000000		Preço Total =>	R\$ 10.812,23
10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 706,02	R\$ 706,02
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0144000	R\$ 492,40	R\$ 7,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5346000	R\$ 14,95	R\$ 7,99
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5346000	R\$ 19,91	R\$ 10,64
Insumo	00012039	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO. DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	R\$ 680,30	R\$ 680,30
				MO sem LS =>	7,93	LS =>	9,17	MO com LS => R\$ 17,10
				Valor do BDI =>	167,11			Valor com BDI => R\$ 873,13
				Quant. =>	12,0000000		Preço Total =>	R\$ 10.477,56
10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	337	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	R\$ 256,95	R\$ 256,95
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	R\$ 3,55	R\$ 14,20
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,0000000	R\$ 3,42	R\$ 13,68
Insumo	207	ORSE	Arruela de alumínio p/eletróduto d= 3/4"	Material	un	3,0000000	R\$ 0,55	R\$ 1,65
Insumo	435	ORSE	Caixa de medicao monofásica, em noril (poli-carbonato)	Material	un	1,0000000	R\$ 49,00	R\$ 49,00
Insumo	663	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material	un	1,0000000	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Insumo	866	ORSE	Eletróduto condutete pvc rígido, d= 3/4"	Material	m	1,5000000	R\$ 6,00	R\$ 9,00
Insumo	965	ORSE	Fio de cobre nu tipo cordoalha para aterramento - 10mm2	Material	m	2,0000000	R\$ 5,30	R\$ 10,60
Insumo	3490	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	Material	un	1,0000000	R\$ 29,60	R\$ 29,60
Insumo	00039175	SINAPI	BUCHA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRÓDUTO	Material	UN	3,0000000	R\$ 0,95	R\$ 2,85
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4,0000000	R\$ 16,18	R\$ 64,72
Insumo	00000940	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE I, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,0000000	R\$ 6,05	R\$ 6,05
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	R\$ 11,90	R\$ 47,60
				MO sem LS =>	52,08	LS =>	60,24	MO com LS => R\$ 112,32
				Valor do BDI =>	60,82			Valor com BDI => R\$ 317,77
				Quant. =>	4,0000000		Preço Total =>	R\$ 1.271,08
10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4527	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	R\$ 696,09	R\$ 696,09
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,8000000	R\$ 3,55	R\$ 17,04
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,8000000	R\$ 3,42	R\$ 16,41
Insumo	209	ORSE	Arruela de alumínio p/eletróduto d=1 1/4"	Material	un	3,0000000	R\$ 1,20	R\$ 3,60
Insumo	414	ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70"	Material	m	1,0000000	R\$ 16,82	R\$ 16,82
Insumo	314	ORSE	Bucha alumínio p/eletróduto d=1 1/4"	Material	un	3,0000000	R\$ 1,22	R\$ 3,66
Insumo	663	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material	un	1,0000000	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Insumo	865	ORSE	Eletróduto condutete pvc rígido, d= 1/2"	Material	m	1,5000000	R\$ 4,97	R\$ 7,45
Insumo	1094	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m e conector	Material	un	1,0000000	R\$ 112,00	R\$ 112,00
Insumo	4198	ORSE	Quadro de medição trifásico em Noril c/ente para leitura Quadro de medição trifásico em Noril c/ente para leitura	Material	un	1,0000000	R\$ 330,00	R\$ 330,00
Insumo	10394	ORSE	Bucha em liga zamak para eletróduto 16mm, d=1/2"	Material	un	1,0000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
Insumo	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0000000	R\$ 23,01	R\$ 46,02
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4,8000000	R\$ 16,18	R\$ 77,66
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,8000000	R\$ 11,90	R\$ 57,12
				MO sem LS =>	62,50	LS =>	72,28	MO com LS => R\$ 134,78
				Valor do BDI =>	164,76			Valor com BDI => R\$ 860,85
				Quant. =>	14,0000000		Preço Total =>	R\$ 12.051,90
10.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 144,85	R\$ 144,85

Remerson Corrêa
Engenheiro Civil

CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3955000	R\$ 14,95	R\$ 5,91
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3955000	R\$ 19,91	R\$ 7,87
Item	00003378	SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	R\$ 131,07	R\$ 131,07
				MO sem LS =>	5,19	LS =>	6,01	MO com LS => R\$ 11,20
				Valor do BDI =>	34,28			Valor com BDI => R\$ 179,13
				Quant. =>	65,0000000		Preço Total =>	R\$ 11.643,45
10.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8014	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS, REF.BW-544, TECNOLUX OU SIMILAR, CLÂMPADA PL 15W	Luminárias Internas	un	1,0000000	R\$ 428,97	R\$ 428,97
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,42	R\$ 3,42
Item	4675	ORSE	Lâmpada fluorescente eletrônica PL 15W / 127v (compacta integrada)	Material	un	1,0000000	R\$ 7,60	R\$ 7,60
Item	7953	ORSE	Luminária de embutir em gramados ou jardins, ref.BW-544, em alumínio fundido, com vidro temperado,	Material	un	1,0000000	R\$ 386,32	R\$ 386,32
Item	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18
Item	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90
				MO sem LS =>	13,02	LS =>	15,06	MO com LS => R\$ 28,08
				Valor do BDI =>	101,53			Valor com BDI => R\$ 530,50
				Quant. =>	450,0000000		Preço Total =>	R\$ 238.725,00
10.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$ 9,74	R\$ 9,74
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	R\$ 14,95	R\$ 0,52
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	R\$ 19,91	R\$ 0,70
Item	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	R\$ 7,64	R\$ 7,64
Item	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	R\$ 0,88	R\$ 0,88
				MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,53	MO com LS => R\$ 0,99
				Valor do BDI =>	2,30			Valor com BDI => R\$ 12,04
				Quant. =>	100,0000000		Preço Total =>	R\$ 1.204,00
10.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$ 10,17	R\$ 10,17
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	R\$ 14,95	R\$ 0,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	R\$ 19,91	R\$ 0,94
Item	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	R\$ 7,64	R\$ 7,64
Item	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	R\$ 0,88	R\$ 0,88
				MO sem LS =>	0,62	LS =>	0,72	MO com LS => R\$ 1,34
				Valor do BDI =>	2,40			Valor com BDI => R\$ 12,57
				Quant. =>	70,0000000		Preço Total =>	R\$ 879,90
10.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93662	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$ 50,70	R\$ 50,70
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	R\$ 14,95	R\$ 1,98
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1325000	R\$ 19,91	R\$ 2,63
Item	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	R\$ 43,81	R\$ 43,81
Item	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	R\$ 1,14	R\$ 2,28
				MO sem LS =>	1,74	LS =>	2,01	MO com LS => R\$ 3,75
				Valor do BDI =>	12,00			Valor com BDI => R\$ 62,70
				Quant. =>	110,0000000		Preço Total =>	R\$ 6.897,00
10.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$ 11,09	R\$ 11,09
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	R\$ 14,95	R\$ 0,99
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	R\$ 19,91	R\$ 1,32
Item	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	R\$ 7,64	R\$ 7,64
Item	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
				MO sem LS =>	0,87	LS =>	1,00	MO com LS => R\$ 1,87
				Valor do BDI =>	2,62			Valor com BDI => R\$ 13,71
				Quant. =>	95,0000000		Preço Total =>	R\$ 1.302,45
10.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$ 59,99	R\$ 59,99
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1055000	R\$ 14,95	R\$ 1,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1055000	R\$ 19,91	R\$ 2,10
Item	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	R\$ 53,68	R\$ 53,68
Item	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	R\$ 0,88	R\$ 2,64
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	1,60	MO com LS => R\$ 2,98
				Valor do BDI =>	14,19			Valor com BDI => R\$ 74,18
				Quant. =>	150,0000000		Preço Total =>	R\$ 11.127,00
10.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$ 61,29	R\$ 61,29
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1428000	R\$ 14,95	R\$ 2,13

Rêmerison Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1428000	R\$	19,91	R\$	2,84
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	R\$	53,68	R\$	53,68
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	R\$	0,88	R\$	2,64
				MO sem LS =>	1,87	LS =>	2,17	MO com LS =>	R\$	4,04
				Valor do BDI =>	14,50			Valor com BDI =>	R\$	75,79
				Quant. =>	150,0000000			Preço Total =>	R\$	11.368,50
10.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$	64,02	R\$	64,02
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	R\$	14,95	R\$	2,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	R\$	19,91	R\$	3,95
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	R\$	53,68	R\$	53,68
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	R\$	1,14	R\$	3,42
				MO sem LS =>	2,61	LS =>	3,02	MO com LS =>	R\$	5,63
				Valor do BDI =>	15,15			Valor com BDI =>	R\$	79,17
				Quant. =>	70,0000000			Preço Total =>	R\$	5.541,90
10.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$	64,02	R\$	64,02
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	R\$	14,95	R\$	2,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1988000	R\$	19,91	R\$	3,95
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	R\$	53,68	R\$	53,68
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,0000000	R\$	1,14	R\$	3,42
				MO sem LS =>	2,61	LS =>	3,02	MO com LS =>	R\$	5,63
				Valor do BDI =>	15,15			Valor com BDI =>	R\$	79,17
				Quant. =>	50,0000000			Preço Total =>	R\$	3.958,50
10.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	562	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	Luminárias Internas	un	1,0000000	R\$	77,74	R\$	77,74
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$	3,55	R\$	3,55
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	R\$	3,42	R\$	3,42
Insumo	2052	ORSE	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Material	un	2,0000000	R\$	1,00	R\$	2,00
Insumo	3133	ORSE	Reator convencional p/ lâmpada fluorescente 1 x 20w	Material	un	1,0000000	R\$	7,66	R\$	7,66
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$	16,18	R\$	16,18
Insumo	00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material	UN	1,0000000	R\$	8,42	R\$	8,42
Insumo	00012230	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOM EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	R\$	24,61	R\$	24,61
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$	11,90	R\$	11,90
				MO sem LS =>	13,02	LS =>	15,06	MO com LS =>	R\$	28,08
				Valor do BDI =>	18,40			Valor com BDI =>	R\$	96,14
				Quant. =>	400,0000000			Preço Total =>	R\$	38.456,00
10.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	3953	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOM P/LAMP.FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, INCL REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	Luminárias Internas	un	1,0000000	R\$	116,77	R\$	116,77
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$	3,55	R\$	3,55
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	R\$	3,42	R\$	3,42
Insumo	1912	ORSE	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fluorescente 2 x 20w	Material	un	1,0000000	R\$	18,00	R\$	18,00
Insumo	2052	ORSE	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	Material	un	4,0000000	R\$	1,00	R\$	4,00
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$	16,18	R\$	16,18
Insumo	00003753	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Material	UN	2,0000000	R\$	8,42	R\$	16,84
Insumo	00012232	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOM EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *14* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	Material	UN	1,0000000	R\$	42,88	R\$	42,88
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$	11,90	R\$	11,90
				MO sem LS =>	13,02	LS =>	15,06	MO com LS =>	R\$	28,08
				Valor do BDI =>	27,63			Valor com BDI =>	R\$	144,40
				Quant. =>	300,0000000			Preço Total =>	R\$	43.320,00
10.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO FLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOM, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	1,0000000	R\$	36,79	R\$	36,79
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2231000	R\$	14,95	R\$	3,33
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5355000	R\$	19,91	R\$	10,66
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	R\$	13,80	R\$	13,80
Insumo	00038773	SINAPI	LUMINARIA DE TETO FLAFON/FLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	R\$	9,00	R\$	9,00
				MO sem LS =>	5,35	LS =>	6,18	MO com LS =>	R\$	11,53
				Valor do BDI =>	8,70			Valor com BDI =>	R\$	45,49
				Quant. =>	250,0000000			Preço Total =>	R\$	11.372,50
10.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO FLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOM, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	1,0000000	R\$	143,99	R\$	143,99
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2883000	R\$	14,95	R\$	4,31
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6920000	R\$	19,91	R\$	13,77
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	2,0000000	R\$	13,80	R\$	27,60
Insumo	00038770	SINAPI	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	Material	UN	1,0000000	R\$	98,31	R\$	98,31
				MO sem LS =>	6,90	LS =>	7,99	MO com LS =>	R\$	14,89
				Valor do BDI =>	34,08			Valor com BDI =>	R\$	178,07
				Quant. =>	250,0000000			Preço Total =>	R\$	44.517,50
10.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total

Rômeyson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MG/AR nº 111549574-7

Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 27,04	R\$ 27,04	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0748000	R\$ 14,95	R\$ 1,11	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1795000	R\$ 19,91	R\$ 3,57	
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Material	UN	1,0000000	R\$ 22,36	R\$ 22,36	
				MO sem LS =>	1,79	LS =>	2,07	MO com LS =>	R\$ 3,86
				Valor do BDI =>	6,40			Valor com BDI =>	R\$ 33,44
				Quant. =>	100,0000000			Preço Total =>	R\$ 3.344,00
10.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 20,81	R\$ 20,81	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	R\$ 14,95	R\$ 1,03	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1655000	R\$ 19,91	R\$ 3,29	
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	R\$ 13,80	R\$ 13,80	
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	R\$ 2,69	R\$ 2,69	
				MO sem LS =>	1,65	LS =>	1,90	MO com LS =>	R\$ 3,55
				Valor do BDI =>	4,92			Valor com BDI =>	R\$ 25,73
				Quant. =>	150,0000000			Preço Total =>	R\$ 3.859,50
10.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8739	ORSE	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 150 A 500W	Luminárias Externas	un	1,0000000	R\$ 30,99	R\$ 30,99	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	R\$ 3,55	R\$ 1,06	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	R\$ 3,42	R\$ 1,02	
Insumo	1691	ORSE	Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	Material	un	2,0000000	R\$ 0,73	R\$ 1,46	
Insumo	8992	ORSE	Refletor para lâmpada de 150 a 500w	Material	un	1,0000000	R\$ 19,03	R\$ 19,03	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	R\$ 16,18	R\$ 4,85	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	R\$ 11,90	R\$ 3,57	
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	4,52	MO com LS =>	R\$ 8,42
				Valor do BDI =>	7,33			Valor com BDI =>	R\$ 38,32
				Quant. =>	50,0000000			Preço Total =>	R\$ 1.216,00
10.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4401	ORSE	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	Aparelhos, Utensílios e	un	1,0000000	R\$ 180,68	R\$ 180,68	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,42	R\$ 3,42	
Insumo	3221	ORSE	Ventilador de parede 50cm, 127v	Material	un	1,0000000	R\$ 145,63	R\$ 145,63	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
				MO sem LS =>	13,02	LS =>	15,06	MO com LS =>	R\$ 28,08
				Valor do BDI =>	42,76			Valor com BDI =>	R\$ 223,44
				Quant. =>	100,0000000			Preço Total =>	R\$ 22.344,00
10.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	M	1,0000000	R\$ 8,54	R\$ 8,54	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0672000	R\$ 14,95	R\$ 1,00	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0672000	R\$ 19,91	R\$ 1,33	
Insumo	00039246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	R\$ 5,65	R\$ 6,21	
				MO sem LS =>	0,88	LS =>	1,01	MO com LS =>	R\$ 1,89
				Valor do BDI =>	2,02			Valor com BDI =>	R\$ 10,56
				Quant. =>	10,000,0000000			Preço Total =>	R\$ 105.600,00
10.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA E ILUMINAÇÃO	M	1,0000000	R\$ 7,15	R\$ 7,15	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	R\$ 14,95	R\$ 1,92	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	R\$ 19,91	R\$ 2,56	
Insumo	00039243	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	R\$ 2,63	R\$ 2,67	
				MO sem LS =>	1,69	LS =>	1,95	MO com LS =>	R\$ 3,64
				Valor do BDI =>	1,69			Valor com BDI =>	R\$ 8,84
				Quant. =>	700,0000000			Preço Total =>	R\$ 6.188,00
10.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA E ILUMINAÇÃO	M	1,0000000	R\$ 8,63	R\$ 8,63	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1440000	R\$ 14,95	R\$ 2,15	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1440000	R\$ 19,91	R\$ 2,86	
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	R\$ 3,56	R\$ 3,62	
				MO sem LS =>	1,89	LS =>	2,18	MO com LS =>	R\$ 4,07
				Valor do BDI =>	2,04			Valor com BDI =>	R\$ 10,67
				Quant. =>	2.500,0000000			Preço Total =>	R\$ 26.675,00
10.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA E ILUMINAÇÃO	M	1,0000000	R\$ 12,67	R\$ 12,67	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	R\$ 14,95	R\$ 2,45	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	R\$ 19,91	R\$ 3,26	
Insumo	00039245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,0170000	R\$ 6,85	R\$ 6,96	

R Emerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

				MO sem LS =>	2,15	LS =>	2,49	MO com LS =>	R\$	4,64
				Valor do BDI =>	2,99			Valor com BDI =>	R\$	15,66
				Quant. =>	1.200,0000000			Preço Total =>	R\$	18.792,00
10.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9424	ORSE	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1"	Interligações até Quadro	un	1,0000000	R\$ 29,35	R\$ 29,35		
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3500000	R\$ 3,55	R\$ 1,24		
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3500000	R\$ 3,42	R\$ 1,19		
Insumo	00002586	SINAFI	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	Material	UN	1,0000000	R\$ 17,10	R\$ 17,10		
Insumo	00002436	SINAFI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3500000	R\$ 16,18	R\$ 5,66		
Insumo	00006111	SINAFI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3500000	R\$ 11,90	R\$ 4,16		
				MO sem LS =>	4,55	LS =>	5,27	MO com LS =>	R\$	9,82
				Valor do BDI =>	6,94			Valor com BDI =>	R\$	36,29
				Quant. =>	3.500,0000000			Preço Total =>	R\$	127.015,00
10.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10764	ORSE	ABRACADEIRA EM FITA DE AÇO 1", COM FECHO RÁPIDO	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000	R\$ 9,80	R\$ 9,80		
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	R\$ 3,55	R\$ 0,35		
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1000000	R\$ 3,47	R\$ 0,34		
Insumo	11575	ORSE	Abraçadeira em fita de aço 1", com fecho rápido	Material	un	1,0000000	R\$ 6,31	R\$ 6,31		
Insumo	00002696	SINAFI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,1000000	R\$ 16,18	R\$ 1,61		
Insumo	00006111	SINAFI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	R\$ 11,90	R\$ 1,19		
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,30	MO com LS =>	R\$	2,80
				Valor do BDI =>	2,31			Valor com BDI =>	R\$	12,11
				Quant. =>	350,0000000			Preço Total =>	R\$	4.238,50
10.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100619	SINAFI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 599,60	R\$ 599,60		
Composição	88247	SINAFI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0580000	R\$ 14,95	R\$ 15,81		
Composição	88264	SINAFI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4370000	R\$ 19,91	R\$ 68,43		
Insumo	00000863	SINAFI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MIO-DURO	Material	M	2,0000000	R\$ 31,79	R\$ 63,58		
Insumo	00011975	SINAFI	CHUMBADOR DE AÇO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	Material	UN	4,0000000	R\$ 24,43	R\$ 97,72		
Insumo	00012388	SINAFI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M	Material	UN	1,0000000	R\$ 354,06	R\$ 354,06		
				MO sem LS =>	32,29	LS =>	37,34	MO com LS =>	R\$	69,63
				Valor do BDI =>	141,92			Valor com BDI =>	R\$	741,52
				Quant. =>	200,0000000			Preço Total =>	R\$	148.304,00
10.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93138	SINAFI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 132,73	R\$ 132,73		
Composição	91940	SINAFI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 11,39	R\$ 11,39		
Composição	91842	SINAFI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	M	2,0000000	R\$ 4,89	R\$ 9,78		
Composição	91924	SINAFI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	M	12,6000000	R\$ 2,70	R\$ 34,02		
Composição	91955	SINAFI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 24,54	R\$ 24,54		
Composição	91852	SINAFI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	M	2,2000000	R\$ 6,67	R\$ 14,67		
Composição	91937	SINAFI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	0,3750000	R\$ 9,19	R\$ 3,44		
Composição	90447	SINAFI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHII - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	R\$ 4,80	R\$ 10,56		
Composição	90456	SINAFI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CADXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	INHII - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 3,06	R\$ 3,06		
Composição	90466	SINAFI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	INHII - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,2000000	R\$ 9,67	R\$ 21,27		
				MO sem LS =>	31,26	LS =>	36,16	MO com LS =>	R\$	67,42
				Valor do BDI =>	31,41			Valor com BDI =>	R\$	164,14
				Quant. =>	45,0000000			Preço Total =>	R\$	7.385,30
10.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92008	SINAFI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 33,74	R\$ 33,74		
Composição	91946	SINAFI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 6,21	R\$ 6,21		
Composição	92006	SINAFI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 27,53	R\$ 27,53		
				MO sem LS =>	6,33	LS =>	7,32	MO com LS =>	R\$	13,65
				Valor do BDI =>	7,98			Valor com BDI =>	R\$	41,72
				Quant. =>	150,0000000			Preço Total =>	R\$	6.258,00
10.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92004	SINAFI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 38,83	R\$ 38,83		
Composição	91946	SINAFI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 6,21	R\$ 6,21		
Composição	92002	SINAFI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 32,62	R\$ 32,62		
				MO sem LS =>	8,25	LS =>	9,54	MO com LS =>	R\$	17,79
				Valor do BDI =>	9,19			Valor com BDI =>	R\$	48,02
				Quant. =>	150,0000000			Preço Total =>	R\$	7.203,00
10.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91991	SINAFI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 25,77	R\$ 25,77		
Composição	88247	SINAFI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4960000	R\$ 14,95	R\$ 7,41		
Composição	88264	SINAFI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4960000	R\$ 19,91	R\$ 9,87		
Insumo	00038102	SINAFI	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	R\$ 8,49	R\$ 8,49		
				MO sem LS =>	6,52	LS =>	7,54	MO com LS =>	R\$	14,06
				Valor do BDI =>	6,09			Valor com BDI =>	R\$	31,86

Remerson Correia
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

							Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	R\$	4.779,00
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
10.36											
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$ 19,87	R\$	19,87		19,87
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$ 13,66	R\$	13,66		13,66
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$ 6,21	R\$	6,21		6,21
				MO sem LS =>	3,91	LS =>	4,52	MO com LS =>	R\$	8,43	
				Valor do BDI =>	4,70			Valor com BDI =>	R\$	24,57	
								Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	R\$ 3.685,50
10.37											
Composição	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$ 31,46	R\$	31,46		31,46
Composição Auxiliar	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$ 25,25	R\$	25,25		25,25
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$ 6,21	R\$	6,21		6,21
				MO sem LS =>	6,08	LS =>	7,03	MO com LS =>	R\$	13,11	
				Valor do BDI =>	7,44			Valor com BDI =>	R\$	38,90	
								Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	R\$ 5.835,00
10.38											
Composição	SUL002	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	M	1,0000000	R\$ 10,91	R\$	10,91		10,91
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1100000	R\$ 3,55	R\$	0,39		0,39
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1100000	R\$ 3,42	R\$	0,37		0,37
Instumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1100000	R\$ 16,18	R\$	1,77		1,77
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1100000	R\$ 11,90	R\$	1,30		1,30
Instumo	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	R\$ 6,95	R\$	7,08		7,08
				MO sem LS =>	1,42	LS =>	1,65	MO com LS =>	R\$	3,07	
				Valor do BDI =>	2,58			Valor com BDI =>	R\$	13,49	
								Quant. =>	10,000,0000000	Preço Total =>	R\$ 134.900,00
10.39											
Composição	401	ORSE	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 4,0MM2 (FIO 10) - 450/750V / 70°C	Interligações até Quadro	m	1,0000000	R\$ 8,64	R\$	8,64		8,64
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	R\$ 3,55	R\$	0,42		0,42
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	R\$ 3,42	R\$	0,41		0,41
Instumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	R\$ 16,18	R\$	1,94		1,94
Instumo	00000944	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,0200000	R\$ 4,37	R\$	4,45		4,45
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	R\$ 11,90	R\$	1,42		1,42
				MO sem LS =>	1,56	LS =>	1,80	MO com LS =>	R\$	3,36	
				Valor do BDI =>	2,04			Valor com BDI =>	R\$	10,68	
								Quant. =>	6,000,0000000	Preço Total =>	R\$ 64.080,00
10.40											
Composição	3431	ORSE	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 6,0MM2 - 450/750V / 70°C	Conversão InfoWOrca	m	1,0000000	R\$ 10,36	R\$	10,36		10,36
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	R\$ 3,55	R\$	0,42		0,42
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	R\$ 3,42	R\$	0,41		0,41
Instumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	R\$ 16,18	R\$	1,94		1,94
Instumo	00000940	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,0200000	R\$ 6,05	R\$	6,17		6,17
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1200000	R\$ 11,90	R\$	1,42		1,42
				MO sem LS =>	1,56	LS =>	1,80	MO com LS =>	R\$	3,36	
				Valor do BDI =>	2,45			Valor com BDI =>	R\$	12,81	
								Quant. =>	6,000,0000000	Preço Total =>	R\$ 76.860,00
10.41											
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	M	1,0000000	R\$ 2,70	R\$	2,70		2,70
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	R\$ 14,95	R\$	0,35		0,35
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0240000	R\$ 19,91	R\$	0,47		0,47
Instumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,1900000	R\$ 1,56	R\$	1,85		1,85
Instumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	R\$ 3,53	R\$	0,03		0,03
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,36	MO com LS =>	R\$	0,67	
				Valor do BDI =>	0,63			Valor com BDI =>	R\$	3,33	
								Quant. =>	10,000,0000000	Preço Total =>	R\$ 33.300,00
10.42											
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	M	1,0000000	R\$ 4,02	R\$	4,02		4,02
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	R\$ 14,95	R\$	0,44		0,44
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	R\$ 19,91	R\$	0,59		0,59
Instumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900000	R\$ 2,49	R\$	2,96		2,96
Instumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	R\$ 3,53	R\$	0,03		0,03
				MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,45	MO com LS =>	R\$	0,84	
				Valor do BDI =>	0,95			Valor com BDI =>	R\$	4,97	
								Quant. =>	10,000,0000000	Preço Total =>	R\$ 49.700,00
10.43											
Composição	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	M	1,0000000	R\$ 7,71	R\$	7,71		7,71
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	R\$ 14,95	R\$	0,59		0,59
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	R\$ 19,91	R\$	0,79		0,79

Rômerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Instumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,1900000	R\$	5,30	R\$	6,30
Instumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	R\$	3,53	R\$	0,03
				MO sem LS =>	0,52	LS =>	0,60	MO com LS =>	R\$	1,12
				Valor do BDI =>	1,82			Valor com BDI =>	R\$	9,53
				Quant. =>	10,000,0000000	Preço Total =>	R\$	95,300,00		
10.44	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	M	1,0000000	R\$	9,23	R\$	9,23
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0520000	R\$	14,95	R\$	0,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0520000	R\$	19,91	R\$	1,03
Instumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,1900000	R\$	6,22	R\$	7,40
Instumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	R\$	3,53	R\$	0,03
				MO sem LS =>	0,68	LS =>	0,78	MO com LS =>	R\$	1,46
				Valor do BDI =>	2,18			Valor com BDI =>	R\$	11,41
				Quant. =>	10,000,0000000	Preço Total =>	R\$	114,100,00		
10.45	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	M	1,0000000	R\$	15,37	R\$	15,37
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0770000	R\$	14,95	R\$	1,15
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0770000	R\$	19,91	R\$	1,53
Instumo	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,1900000	R\$	10,64	R\$	12,66
Instumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	R\$	3,53	R\$	0,03
				MO sem LS =>	1,01	LS =>	1,17	MO com LS =>	R\$	2,18
				Valor do BDI =>	3,63			Valor com BDI =>	R\$	19,00
				Quant. =>	10,000,0000000	Preço Total =>	R\$	190,000,00		
10.46	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	448	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	R\$	50,62	R\$	50,62
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	R\$	3,55	R\$	2,13
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,6000000	R\$	3,42	R\$	2,05
Instumo	822	ORSE	Disjuntor bipolar 10 A, padrão NEMA (linha preta) corrente de interrupção 5KA, ref.: eletronar ou similar	Material	un	1,0000000	R\$	29,60	R\$	29,60
Instumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	R\$	16,18	R\$	9,70
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	R\$	11,90	R\$	7,14
				MO sem LS =>	7,81	LS =>	9,03	MO com LS =>	R\$	16,84
				Valor do BDI =>	11,98			Valor com BDI =>	R\$	62,60
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	R\$	1,565,00		
10.47	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2648	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	Fornecimento de Bombas e Válvulas de Pé	un	1,0000000	R\$	2.257,73	R\$	2.257,73
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	R\$	3,55	R\$	7,10
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	R\$	3,42	R\$	6,84
Instumo	591	ORSE	Chave magnética p/motor 3cv-220v	Material	un	1,0000000	R\$	227,50	R\$	227,50
Instumo	670	ORSE	Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-91 S/T, motor 1 cv, monofásico, hm = 14 a 26 m, q = 2,5 a 7,0 m3/h	Material	un	1,0000000	R\$	1.960,13	R\$	1.960,13
Instumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$	16,18	R\$	32,36
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$	11,90	R\$	23,80
				MO sem LS =>	26,04	LS =>	30,12	MO com LS =>	R\$	56,16
				Valor do BDI =>	534,40			Valor com BDI =>	R\$	2.792,13
				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	R\$	27.921,30		
10.48	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2651	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 3/4 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 26 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	Fornecimento de Bombas e Válvulas de Pé	un	1,0000000	R\$	2.116,18	R\$	2.116,18
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	R\$	3,55	R\$	7,10
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	R\$	3,42	R\$	6,84
Instumo	675	ORSE	Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-91 S/T, motor 3/4 cv, trifásico 220V, hm = 11 a 23 m, q = 3,4 a 7,3 m3/h	Material	un	1,0000000	R\$	1.818,58	R\$	1.818,58
Instumo	591	ORSE	Chave magnética p/motor 3cv-220v	Material	un	1,0000000	R\$	227,50	R\$	227,50
Instumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$	16,18	R\$	32,36
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$	11,90	R\$	23,80
				MO sem LS =>	26,04	LS =>	30,12	MO com LS =>	R\$	56,16
				Valor do BDI =>	500,89			Valor com BDI =>	R\$	2.617,07
				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	R\$	26.170,70		
10.49	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA	UN	1,0000000	R\$	484,82	R\$	484,82
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E	CHP	0,2388000	R\$	223,14	R\$	53,28
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	R\$	14,95	R\$	3,55
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	R\$	19,91	R\$	4,74
Instumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	R\$	3,53	R\$	0,04
Instumo	00042245	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	R\$	423,21	R\$	423,21
				MO sem LS =>	5,02	LS =>	5,81	MO com LS =>	R\$	10,83
				Valor do BDI =>	114,75			Valor com BDI =>	R\$	599,57
				Quant. =>	400,0000000	Preço Total =>	R\$	239.979,00		

Rômerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 626,51	R\$ 626,51	
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CHP	0,2388000	R\$ 223,14	R\$ 53,28	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	R\$ 14,95	R\$ 3,55	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	R\$ 19,91	R\$ 4,74	
Insunio	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	R\$ 3,53	R\$ 0,04	
Insunio	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	R\$ 564,90	R\$ 564,90	
				MO sem LS =>	5,02	LS =>	5,81	MO com LS =>	R\$ 10,83
				Valor do BDI =>	148,29			Valor com BDI =>	R\$ 774,80
				Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	R\$	77.480,00	
Composição	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 948,08	R\$ 948,08	
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	CHP	0,2388000	R\$ 223,14	R\$ 53,28	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	R\$ 14,95	R\$ 3,55	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	R\$ 19,91	R\$ 4,74	
Insunio	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	R\$ 3,53	R\$ 0,04	
Insunio	00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	R\$ 886,47	R\$ 886,47	
				MO sem LS =>	5,02	LS =>	5,81	MO com LS =>	R\$ 10,83
				Valor do BDI =>	224,41			Valor com BDI =>	R\$ 1.172,49
				Quant. =>	200,0000000	Preço Total =>	R\$	234.498,00	
Composição	324	ORSE	TRANSFORMADOR DE 15 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220/127V	Subestação Transformadora	un	1,0000000	R\$ 9.184,39	R\$ 9.184,39	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	13,0000000	R\$ 3,55	R\$ 46,15	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	13,0000000	R\$ 3,42	R\$ 44,46	
Insunio	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	13,0000000	R\$ 16,18	R\$ 210,34	
Insunio	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	13,0000000	R\$ 11,90	R\$ 154,70	
Insunio	00012076	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 15 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 8.728,74	R\$ 8.728,74	
				MO sem LS =>	169,27	LS =>	195,77	MO com LS =>	R\$ 365,04
				Valor do BDI =>	2.173,94			Valor com BDI =>	R\$ 11.358,33
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	R\$	90.866,64	
Composição	316	ORSE	MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA ABRIGADA DE 15KV, 60HZ, AT 13,2KV, BT 220/127 C/ ENTRADA AÉREA	Subestação Transformadora Abrigada	un	1,0000000	R\$ 4.327,54	R\$ 4.327,54	
Insunio	664	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	7,0000000	R\$ 5,00	R\$ 35,00	
Insunio	963	ORSE	Fio cobre nu 35,0 mm2	Material	Kg	26,0000000	R\$ 104,63	R\$ 2.720,38	
Insunio	1664	ORSE	Fibra-raio tipo polimérico 12KV, com desligador automático, resist. n/ linear	Material	un	3,0000000	R\$ 211,50	R\$ 634,50	
Insunio	9481	ORSE	Caixa pré-moldada c/ Tampa para aterramento (20x20x15cm), padrão Energisa	Material	un	7,0000000	R\$ 12,50	R\$ 87,50	
Insunio	00003379	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	7,0000000	R\$ 88,58	R\$ 620,06	
Insunio	00000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material	M	10,0000000	R\$ 23,01	R\$ 230,10	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
				Valor do BDI =>	1.024,32			Valor com BDI =>	R\$ 5.351,86
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	R\$	47.914,88	
Composição	101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICADA	UN	1,0000000	R\$ 115,35	R\$ 115,35	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0086000	R\$ 492,40	R\$ 4,23	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3947000	R\$ 14,95	R\$ 5,90	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3947000	R\$ 19,91	R\$ 7,85	
Insunio	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	R\$ 97,37	R\$ 97,37	
				MO sem LS =>	5,72	LS =>	6,62	MO com LS =>	R\$ 12,34
				Valor do BDI =>	27,30			Valor com BDI =>	R\$ 142,65
				Quant. =>	55,0000000	Preço Total =>	R\$	7.845,75	
Composição	2975	ORSE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM POSTE	Fornecimento de Materiais	un	1,0000000	R\$ 60,02	R\$ 60,02	
Composição Auxiliar	2952	ORSE	Fornecimento de relé fotoelétrico indiv. 3a/127v, c/ base móvel	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia	un	1,0000000	R\$ 22,93	R\$ 22,93	
Composição Auxiliar	3000	ORSE	Mão-de-obra para implantação de relé foto-elétrico em poste s/ fornecimento	Serviços em Redes de Energia Elétrica e	un	1,0000000	R\$ 37,09	R\$ 37,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$ -
				Valor do BDI =>	14,20			Valor com BDI =>	R\$ 74,22
				Quant. =>	1.580,0000000	Preço Total =>	R\$	111.330,00	
Composição	4527	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	R\$ 696,09	R\$ 696,09	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,8000000	R\$ 3,55	R\$ 17,04	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	4,8000000	R\$ 3,42	R\$ 16,41	
Insunio	209	ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/4"	Material	un	3,0000000	R\$ 1,20	R\$ 3,60	
Insunio	414	ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70"	Material	m	1,0000000	R\$ 16,82	R\$ 16,82	
Insunio	314	ORSE	Bucha alumínio p/eletroduto d=1 1/4"	Material	un	3,0000000	R\$ 1,22	R\$ 3,66	
Insunio	663	ORSE	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	Material	un	1,0000000	R\$ 8,00	R\$ 8,00	
Insunio	865	ORSE	Eletroduto condutete pvc rígido, d= 1/2"	Material	m	1,5000000	R\$ 4,9	R\$ 7,45	
Insunio	1094	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	Material	un	1,0000000	R\$ 112,00	R\$ 112,00	

Rémerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Insumo	4198	ORSE	Quadro de medição trifásico em Nível c/ lente para leitura	Material	un	1,0000000	R\$ 330,00	R\$ 330,00	
Insumo	10394	ORSE	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	Material	un	1,0000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31	
Insumo	0000868	SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material	M	2,0000000	R\$ 23,01	R\$ 46,02	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	4,8000000	R\$ 16,18	R\$ 77,66	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENITE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,8000000	R\$ 11,90	R\$ 57,12	
				MO sem LS =>	62,50	LS =>	72,28	MO com LS =>	R\$ 134,78
				Valor do BDI =>	164,76			Valor com BDI =>	R\$ 860,85
				Quant. =>	25,0000000			Preço Total =>	R\$ 21.521,25
10.57	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91899	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 8,51	R\$ 8,51	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1670000	R\$ 14,95	R\$ 2,49	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1670000	R\$ 19,91	R\$ 3,32	
Insumo	00001870	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	R\$ 2,70	R\$ 2,70	
				MO sem LS =>	2,19	LS =>	2,54	MO com LS =>	R\$ 4,73
				Valor do BDI =>	2,01			Valor com BDI =>	R\$ 10,52
				Quant. =>	25,0000000			Preço Total =>	R\$ 263,00
10.58	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 9,76	R\$ 9,76	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2020000	R\$ 14,95	R\$ 3,01	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2020000	R\$ 19,91	R\$ 4,02	
Insumo	00001879	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	R\$ 2,73	R\$ 2,73	
				MO sem LS =>	2,65	LS =>	3,07	MO com LS =>	R\$ 5,72
				Valor do BDI =>	2,31			Valor com BDI =>	R\$ 12,07
				Quant. =>	25,0000000			Preço Total =>	R\$ 301,75
10.59	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 11,42	R\$ 11,42	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	R\$ 14,95	R\$ 3,12	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	R\$ 19,91	R\$ 4,16	
Insumo	00001884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	R\$ 4,14	R\$ 4,14	
				MO sem LS =>	2,75	LS =>	3,17	MO com LS =>	R\$ 5,92
				Valor do BDI =>	2,70			Valor com BDI =>	R\$ 14,12
				Quant. =>	25,0000000			Preço Total =>	R\$ 353,00
10.60	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 17,38	R\$ 17,38	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3365000	R\$ 14,95	R\$ 5,03	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3365000	R\$ 19,91	R\$ 6,69	
Insumo	00001875	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	R\$ 5,66	R\$ 5,66	
				MO sem LS =>	4,42	LS =>	5,11	MO com LS =>	R\$ 9,53
				Valor do BDI =>	4,11			Valor com BDI =>	R\$ 21,49
				Quant. =>	25,0000000			Preço Total =>	R\$ 537,25
11	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								R\$ 228.431,70
11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	R\$ 14,40	R\$ 14,40	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3190000	R\$ 19,07	R\$ 6,08	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3190000	R\$ 14,27	R\$ 4,55	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1060000	R\$ 1,89	R\$ 0,20	
Insumo	00009867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	R\$ 3,37	R\$ 3,57	
				MO sem LS =>	4,14	LS =>	4,79	MO com LS =>	R\$ 8,93
				Valor do BDI =>	3,40			Valor com BDI =>	R\$ 17,80
				Quant. =>	850,0000000			Preço Total =>	R\$ 15.130,00
11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	R\$ 17,11	R\$ 17,11	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3690000	R\$ 19,07	R\$ 7,03	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3690000	R\$ 14,27	R\$ 5,26	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1230000	R\$ 1,89	R\$ 0,23	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	R\$ 4,33	R\$ 4,59	
				MO sem LS =>	4,79	LS =>	5,54	MO com LS =>	R\$ 10,33
				Valor do BDI =>	4,04			Valor com BDI =>	R\$ 21,15
				Quant. =>	850,0000000			Preço Total =>	R\$ 17.977,50
11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	R\$ 25,24	R\$ 25,24	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	R\$ 19,07	R\$ 8,39	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	R\$ 14,27	R\$ 6,27	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1470000	R\$ 1,89	R\$ 0,27	
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	R\$ 9,72	R\$ 10,31	
				MO sem LS =>	5,71	LS =>	6,61	MO com LS =>	R\$ 12,32
				Valor do BDI =>	5,97			Valor com BDI =>	R\$ 31,21
				Quant. =>	850,0000000			Preço Total =>	R\$ 26.528,50
11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Raimerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

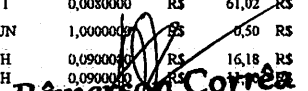
Composição	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	R\$	20,84	R\$	20,84
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1890000	R\$	19,07	R\$	3,60
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1890000	R\$	14,27	R\$	2,69
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0110000	R\$	1,89	R\$	0,02
Insumo	00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0270000	R\$	14,15	R\$	14,53
				MO sem LS =>	2,45	LS =>	2,84	MO com LS =>	R\$	5,29
				Valor do BDI =>	4,93			Valor com BDI =>	R\$	25,77
				Quant. =>	850,0000000			Preço Total =>	R\$	21.904,50
11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	R\$	18,16	R\$	18,16
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	R\$	19,07	R\$	0,55
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	R\$	14,27	R\$	0,41
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0100000	R\$	1,89	R\$	0,01
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	R\$	16,21	R\$	17,19
				MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,43	MO com LS =>	R\$	0,80
				Valor do BDI =>	4,29			Valor com BDI =>	R\$	22,45
				Quant. =>	850,0000000			Preço Total =>	R\$	19.087,50
11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	R\$	50,03	R\$	50,03
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	R\$	19,07	R\$	0,80
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	R\$	14,27	R\$	0,59
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0140000	R\$	1,89	R\$	0,02
Insumo	00009871	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	R\$	45,83	R\$	48,62
				MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,62	MO com LS =>	R\$	1,16
				Valor do BDI =>	11,84			Valor com BDI =>	R\$	61,87
				Quant. =>	700,0000000			Preço Total =>	R\$	43.309,00
11.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	66,61	R\$	66,61
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2021000	R\$	19,07	R\$	3,85
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2021000	R\$	14,27	R\$	2,88
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0168000	R\$	15,12	R\$	0,25
Insumo	00006017	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	R\$	59,63	R\$	59,63
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	3,03	MO com LS =>	R\$	5,65
				Valor do BDI =>	15,76			Valor com BDI =>	R\$	82,37
				Quant. =>	25,0000000			Preço Total =>	R\$	2.059,25
11.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	84,35	R\$	84,35
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	R\$	19,07	R\$	5,02
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2633000	R\$	14,27	R\$	3,75
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0192000	R\$	15,12	R\$	0,29
Insumo	00006010	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	R\$	75,29	R\$	75,29
				MO sem LS =>	3,42	LS =>	3,95	MO com LS =>	R\$	7,37
				Valor do BDI =>	19,96			Valor com BDI =>	R\$	104,31
				Quant. =>	25,0000000			Preço Total =>	R\$	2.607,75
11.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	48,89	R\$	48,89
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	R\$	19,07	R\$	2,83
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1485000	R\$	14,27	R\$	2,11
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	R\$	15,12	R\$	0,19
Insumo	00006019	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	R\$	43,76	R\$	43,76
				MO sem LS =>	1,92	LS =>	2,23	MO com LS =>	R\$	4,15
				Valor do BDI =>	11,57			Valor com BDI =>	R\$	60,46
				Quant. =>	25,0000000			Preço Total =>	R\$	1.511,50
11.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit		Total
Composição	1447	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE, CAP. 500 LITROS	Reservatórios	un	1,0000000	R\$	592,23	R\$	592,23
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	R\$	3,55	R\$	7,10
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	R\$	3,47	R\$	6,94
Insumo	00000095	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	R\$	11,30	R\$	11,30
Insumo	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	2,0000000	R\$	13,00	R\$	26,00
Insumo	00000097	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	R\$	16,88	R\$	16,88
Insumo	00011871	SINAPI	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	R\$	384,26	R\$	384,26
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$	16,18	R\$	32,36
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	R\$	0,85	R\$	1,70
Insumo	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	R\$	27,72	R\$	27,72
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$	11,90	R\$	23,80
Insumo	00011829	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	R\$	23,93	R\$	23,93
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,6000000	R\$	4,33	R\$	6,92
Insumo	00009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	2,4000000	R\$	9,72	R\$	23,32
				MO sem LS =>	26,04	LS =>	30,12	MO com LS =>	R\$	56,16
				Valor do BDI =>	140,18			Valor com BDI =>	R\$	732,41
				Quant. =>	15,0000000			Preço Total =>	R\$	10.986,15

Rêmonson Correa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11.11	1448	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 1.000 LITROS	Reservatórios	un	1,0000000	R\$ 940,00 R\$ 940,00	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	R\$ 3,55 R\$ 10,65		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	3,0000000	R\$ 3,47 R\$ 10,41		
Insunmo	8877	ORSE	Madeira massaranduba serrada (pepa) 5cm x 14cm (0,007 m³/m)	Material	m	3,0000000	R\$ 50,77 R\$ 152,31		
Insunmo	00000095	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	R\$ 11,30 R\$ 11,30		
Insunmo	00000098	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	R\$ 22,75 R\$ 22,75		
Insunmo	00000096	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	2,0000000	R\$ 13,00 R\$ 26,00		
Insunmo	00011868	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMP	Material	UN	1,0000000	R\$ 528,11 R\$ 528,11		
Insunmo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	3,0000000	R\$ 16,18 R\$ 48,54		
Insunmo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	R\$ 0,85 R\$ 1,70		
Insunmo	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	R\$ 27,72 R\$ 27,72		
Insunmo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	R\$ 11,90 R\$ 35,70		
Insunmo	00011829	SINAPI	TORNEIRA DE BOLA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	R\$ 23,93 R\$ 23,93		
Insunmo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,6000000	R\$ 4,33 R\$ 6,92		
Insunmo	00009874	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	2,4000000	R\$ 14,15 R\$ 33,96		
				MO sem LS =>	39,06	LS =>	45,18	MO com LS =>	R\$ 84,24
				Valor do BDI =>	222,49			Valor com BDI =>	R\$ 1.162,49
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	R\$	17.437,35	
Composição	11.12	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 5,65 R\$ 5,65	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	R\$ 19,07 R\$ 2,46		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	R\$ 14,27 R\$ 1,84		
Insunmo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0060000	R\$ 51,55 R\$ 0,30		
Insunmo	00003542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 0,62 R\$ 0,62		
Insunmo	00039383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0430000	R\$ 1,89 R\$ 0,08		
Insunmo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	R\$ 58,40 R\$ 0,35		
				MO sem LS =>	1,67	LS =>	1,93	MO com LS =>	R\$ 3,60
				Valor do BDI =>	1,33			Valor com BDI =>	R\$ 6,98
				Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	R\$	1.047,00	
Composição	11.13	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 13,04 R\$ 13,04	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	R\$ 19,07 R\$ 2,86		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	R\$ 14,27 R\$ 2,14		
Insunmo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0070000	R\$ 51,55 R\$ 0,36		
Insunmo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 7,13 R\$ 7,13		
Insunmo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0500000	R\$ 1,89 R\$ 0,09		
Insunmo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	R\$ 58,40 R\$ 0,46		
				MO sem LS =>	1,95	LS =>	2,25	MO com LS =>	R\$ 4,20
				Valor do BDI =>	3,08			Valor com BDI =>	R\$ 16,12
				Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	R\$	2.418,00	
Composição	11.14	1135	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000	R\$ 7,65 R\$ 7,65	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	R\$ 3,55 R\$ 0,63		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1800000	R\$ 3,47 R\$ 0,62		
Insunmo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0060000	R\$ 63,36 R\$ 0,38		
Insunmo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0020000	R\$ 61,02 R\$ 0,12		
Insunmo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,1800000	R\$ 16,18 R\$ 2,91		
Insunmo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 0,85 R\$ 0,85		
Insunmo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1800000	R\$ 11,90 R\$ 2,14		
				MO sem LS =>	2,34	LS =>	2,71	MO com LS =>	R\$ 5,05
				Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>	R\$ 9,46
				Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	R\$	1.419,00	
Composição	11.15	1136	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000	R\$ 9,53 R\$ 9,53	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1800000	R\$ 3,55 R\$ 0,63		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1800000	R\$ 3,47 R\$ 0,62		
Insunmo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0080000	R\$ 63,36 R\$ 0,50		
Insunmo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0030000	R\$ 61,02 R\$ 0,18		
Insunmo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,1800000	R\$ 16,18 R\$ 2,91		
Insunmo	00003536	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 2,55 R\$ 2,55		
Insunmo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1800000	R\$ 11,90 R\$ 2,14		
				MO sem LS =>	2,34	LS =>	2,71	MO com LS =>	R\$ 5,05
				Valor do BDI =>	2,25			Valor com BDI =>	R\$ 11,78
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	R\$	589,00	
Composição	11.16	1138	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000	R\$ 17,60 R\$ 17,60	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2800000	R\$ 3,55 R\$ 0,99		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2800000	R\$ 3,47 R\$ 0,97		
Insunmo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0140000	R\$ 63,36 R\$ 0,88		
Insunmo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0060000	R\$ 61,02 R\$ 0,36		
Insunmo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,2800000	R\$ 16,18 R\$ 4,53		
Insunmo	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 6,54 R\$ 6,54		
Insunmo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2800000	R\$ 11,90 R\$ 3,33		
				MO sem LS =>	3,64	LS =>	4,22	MO com LS =>	R\$ 7,86
				Valor do BDI =>	4,16			Valor com BDI =>	R\$ 21,76
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	R\$	1.088,00	

Remerson Correia
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
11.17	1140	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000	R\$ 121,83	R\$ 121,83	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3700000	R\$ 3,55	R\$ 1,31	
Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3700000	R\$ 3,47	R\$ 1,28	
Instumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0260000	R\$ 63,36	R\$ 1,64	
Instumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0100000	R\$ 61,02	R\$ 0,61	
Instumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,3700000	R\$ 16,18	R\$ 5,98	
Instumo	00003511	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 106,61	R\$ 106,61	
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3700000	R\$ 11,90	R\$ 4,40	
				MO sem LS =>	4,81	LS =>	5,57	MO com LS =>	R\$ 10,38
				Valor do BDI =>	28,83			Valor com BDI =>	R\$ 150,66
				Quant. =>	50,0000000		Preço Total =>	R\$ 7,533,00	
11.18	1150	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000	R\$ 4,84	R\$ 4,84	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0900000	R\$ 3,55	R\$ 0,31	
Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0900000	R\$ 3,47	R\$ 0,31	
Instumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0050000	R\$ 63,36	R\$ 0,31	
Instumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0080000	R\$ 61,02	R\$ 0,48	
Instumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0900000	R\$ 16,18	R\$ 1,45	
Instumo	00003904	SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 0,91	R\$ 0,91	
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0900000	R\$ 11,90	R\$ 1,07	
				MO sem LS =>	1,17	LS =>	1,35	MO com LS =>	R\$ 2,52
				Valor do BDI =>	1,14			Valor com BDI =>	R\$ 5,98
				Quant. =>	25,0000000		Preço Total =>	R\$ 149,50	
11.19	1151	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000	R\$ 6,49	R\$ 6,49	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0900000	R\$ 3,47	R\$ 0,31	
Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0900000	R\$ 3,55	R\$ 0,31	
Instumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0070000	R\$ 63,36	R\$ 0,44	
Instumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0110000	R\$ 61,02	R\$ 0,67	
Instumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0900000	R\$ 16,18	R\$ 1,45	
Instumo	00003903	SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 2,24	R\$ 2,24	
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0900000	R\$ 11,90	R\$ 1,07	
				MO sem LS =>	1,17	LS =>	1,35	MO com LS =>	R\$ 2,52
				Valor do BDI =>	1,53			Valor com BDI =>	R\$ 8,02
				Quant. =>	25,0000000		Preço Total =>	R\$ 200,50	
11.20	1153	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000	R\$ 12,54	R\$ 12,54	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1400000	R\$ 3,47	R\$ 0,48	
Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1400000	R\$ 3,55	R\$ 0,49	
Instumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0150000	R\$ 63,36	R\$ 0,95	
Instumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0220000	R\$ 61,02	R\$ 1,34	
Instumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,1400000	R\$ 16,18	R\$ 2,26	
Instumo	00003863	SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 5,36	R\$ 5,36	
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1400000	R\$ 11,90	R\$ 1,66	
				MO sem LS =>	1,82	LS =>	2,10	MO com LS =>	R\$ 3,92
				Valor do BDI =>	2,96			Valor com BDI =>	R\$ 15,50
				Quant. =>	25,0000000		Preço Total =>	R\$ 387,50	
11.21	1155	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000	R\$ 36,10	R\$ 36,10	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1850000	R\$ 3,47	R\$ 0,64	
Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1850000	R\$ 3,55	R\$ 0,65	
Instumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0340000	R\$ 63,36	R\$ 2,15	
Instumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0520000	R\$ 61,02	R\$ 3,17	
Instumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,1850000	R\$ 16,18	R\$ 2,99	
Instumo	00003865	SINAPI	LUVA PVC SOLDÁVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 24,30	R\$ 24,30	
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1850000	R\$ 11,90	R\$ 2,20	
				MO sem LS =>	2,41	LS =>	2,78	MO com LS =>	R\$ 5,19
				Valor do BDI =>	8,54			Valor com BDI =>	R\$ 44,64
				Quant. =>	25,0000000		Preço Total =>	R\$ 1.116,00	
11.22	1083	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000	R\$ 16,26	R\$ 16,26	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2400000	R\$ 3,55	R\$ 0,85	
Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2400000	R\$ 3,47	R\$ 0,83	
Instumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0030000	R\$ 63,36	R\$ 0,19	
Instumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0460000	R\$ 61,02	R\$ 2,80	
Instumo	00000813	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 4,86	R\$ 4,86	
Instumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,2400000	R\$ 16,18	R\$ 3,88	
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2400000	R\$ 11,90	R\$ 2,85	
				MO sem LS =>	3,12	LS =>	3,61	MO com LS =>	R\$ 6,73
				Valor do BDI =>	3,84			Valor com BDI =>	R\$ 20,10
				Quant. =>	50,0000000		Preço Total =>	R\$ 1.095,00	
11.23	1071	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25 X 20MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000	R\$ 4,43	R\$ 4,43	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0900000	R\$ 3,55	R\$ 0,31	
Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0900000	R\$ 3,47	R\$ 0,31	
Instumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0050000	R\$ 63,36	R\$ 0,31	
Instumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0080000	R\$ 61,02	R\$ 0,48	
Instumo	00000828	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 0,50	R\$ 0,50	
Instumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0900000	R\$ 16,18	R\$ 1,45	
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0900000	R\$ 11,90	R\$ 1,07	


Remerson Correia
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

				MO sem LS =>	1,17	LS =>	1,35	MO com LS =>	R\$	2,52		
				Valor do BDI =>	1,04			Valeur com BDI =>	R\$	5,47		
					Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>	R\$	373,50		
11.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	R\$	Total		
Composição	1072	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000		5,18	R\$	5,18		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0900000		3,55	R\$	0,31		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0900000		3,47	R\$	0,31		
Instumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0060000		63,36	R\$	0,38		
Instumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0100000		61,02	R\$	0,61		
Instumo	00000829	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000		1,05	R\$	1,05		
Instumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,0900000		16,18	R\$	1,45		
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0900000		11,90	R\$	1,07		
				MO sem LS =>	1,17	LS =>	1,35	MO com LS =>	R\$	2,52		
				Valor do BDI =>	1,22			Valeur com BDI =>	R\$	6,40		
					Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>	R\$	320,00		
11.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	R\$	Total		
Composição	1076	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000		29,89	R\$	29,89		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1900000		3,47	R\$	0,65		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1900000		3,55	R\$	0,67		
Instumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0270000		63,36	R\$	1,71		
Instumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0410000		61,02	R\$	2,50		
Instumo	00000823	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000		19,03	R\$	19,03		
Instumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,1900000		16,18	R\$	3,07		
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1900000		11,90	R\$	2,26		
				MO sem LS =>	2,47	LS =>	2,86	MO com LS =>	R\$	5,33		
				Valor do BDI =>	7,07			Valeur com BDI =>	R\$	36,96		
					Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>	R\$	1.848,00		
11.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	R\$	Total		
Composição	1168	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000		8,91	R\$	8,91		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1900000		3,47	R\$	0,65		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1900000		3,55	R\$	0,67		
Instumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0090000		63,36	R\$	0,57		
Instumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0040000		61,02	R\$	0,24		
Instumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,1900000		16,18	R\$	3,07		
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1900000		11,90	R\$	2,26		
Instumo	00007139	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000		1,45	R\$	1,45		
				MO sem LS =>	2,47	LS =>	2,86	MO com LS =>	R\$	5,33		
				Valor do BDI =>	2,10			Valeur com BDI =>	R\$	11,01		
					Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>	R\$	550,50		
11.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	R\$	Total		
Composição	1169	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000		12,47	R\$	12,47		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1900000		3,47	R\$	0,65		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1900000		3,55	R\$	0,67		
Instumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0120000		63,36	R\$	0,76		
Instumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0040000		61,02	R\$	0,24		
Instumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,1900000		16,18	R\$	3,07		
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1900000		11,90	R\$	2,26		
Instumo	00007140	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000		4,82	R\$	4,82		
				MO sem LS =>	2,47	LS =>	2,86	MO com LS =>	R\$	5,33		
				Valor do BDI =>	2,95			Valeur com BDI =>	R\$	15,42		
					Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>	R\$	771,00		
11.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	R\$	Total		
Composição	1171	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000		24,17	R\$	24,17		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000		3,55	R\$	1,06		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3000000		3,47	R\$	1,04		
Instumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0210000		63,36	R\$	1,33		
Instumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0090000		61,02	R\$	0,54		
Instumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,3000000		16,18	R\$	4,85		
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000		11,90	R\$	3,57		
Instumo	00007142	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000		11,78	R\$	11,78		
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	4,52	MO com LS =>	R\$	8,42		
				Valor do BDI =>	5,72			Valeur com BDI =>	R\$	29,89		
					Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>	R\$	1.494,50		
11.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	R\$	Total		
Composição	1173	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000		89,39	R\$	89,39		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4500000		3,55	R\$	1,59		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4500000		3,47	R\$	1,56		
Instumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0390000		63,36	R\$	2,47		
Instumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0150000		61,02	R\$	0,91		
Instumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,4500000		16,18	R\$	7,28		
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4500000		11,90	R\$	5,35		
Instumo	00007144	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000		70,23	R\$	70,23		
				MO sem LS =>	5,86	LS =>	6,77	MO com LS =>	R\$	12,63		
				Valor do BDI =>	21,15			Valeur com BDI =>	R\$	110,54		
					Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>	R\$	5.527,00		
11.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.		Valor Unit	R\$	Total		
Composição	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	DNHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		4,57	R\$	4,57		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000		19,07	R\$	1,14		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000		14,27	R\$	0,85		
Instumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0070000		5,35	R\$	0,36		

Remington Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Insumo	00003500	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$	1,74	R\$	1,74
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0130000	R\$	1,89	R\$	0,02
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	R\$	58,40	R\$	0,46
				MO sem LS =>	0,77	LS =>	0,90	MO com LS =>	R\$	1,67
				Valor do BDI =>	1,08			Valor com BDI =>	R\$	5,65
				Quant. =>		50,0000000		Preço Total =>	R\$	282,50
11.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89493	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	8,61	R\$	8,61
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	R\$	19,07	R\$	1,39
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	R\$	14,27	R\$	1,04
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0090000	R\$	51,55	R\$	0,46
Insumo	00003501	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$	5,05	R\$	5,05
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0170000	R\$	1,89	R\$	0,03
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	R\$	58,40	R\$	0,64
				MO sem LS =>	0,94	LS =>	1,09	MO com LS =>	R\$	2,03
				Valor do BDI =>	2,03			Valor com BDI =>	R\$	10,64
				Quant. =>		50,0000000		Preço Total =>	R\$	532,00
11.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	11,60	R\$	11,60
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	R\$	19,07	R\$	1,69
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	R\$	14,27	R\$	1,27
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0120000	R\$	51,55	R\$	0,61
Insumo	00003502	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$	7,19	R\$	7,19
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0200000	R\$	1,89	R\$	0,03
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0140000	R\$	58,40	R\$	0,81
				MO sem LS =>	1,15	LS =>	1,34	MO com LS =>	R\$	2,49
				Valor do BDI =>	2,74			Valor com BDI =>	R\$	14,34
				Quant. =>		50,0000000		Preço Total =>	R\$	717,00
11.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	14,43	R\$	14,43
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1080000	R\$	19,07	R\$	2,05
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1080000	R\$	14,27	R\$	1,54
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0180000	R\$	51,55	R\$	0,92
Insumo	00003503	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$	8,60	R\$	8,60
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0240000	R\$	1,89	R\$	0,04
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0220000	R\$	58,40	R\$	1,28
				MO sem LS =>	1,40	LS =>	1,62	MO com LS =>	R\$	3,02
				Valor do BDI =>	3,41			Valor com BDI =>	R\$	17,84
				Quant. =>		50,0000000		Preço Total =>	R\$	892,00
11.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89515	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	86,96	R\$	86,96
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1570000	R\$	19,07	R\$	2,99
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1570000	R\$	14,27	R\$	2,24
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0400000	R\$	51,55	R\$	2,06
Insumo	00003478	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$	76,58	R\$	76,58
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0350000	R\$	1,89	R\$	0,06
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0520000	R\$	58,40	R\$	3,03
				MO sem LS =>	2,04	LS =>	2,35	MO com LS =>	R\$	4,39
				Valor do BDI =>	20,58			Valor com BDI =>	R\$	107,54
				Quant. =>		50,0000000		Preço Total =>	R\$	5.377,00
11.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	6,06	R\$	6,06
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	R\$	19,07	R\$	2,46
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	R\$	14,27	R\$	1,84
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0060000	R\$	51,55	R\$	0,30
Insumo	00003499	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$	1,03	R\$	1,03
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0430000	R\$	1,89	R\$	0,08
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0060000	R\$	58,40	R\$	0,35
				MO sem LS =>	1,67	LS =>	1,93	MO com LS =>	R\$	3,60
				Valor do BDI =>	1,43			Valor com BDI =>	R\$	7,49
				Quant. =>		50,0000000		Preço Total =>	R\$	374,50
11.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	37,02	R\$	37,02
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	R\$	19,07	R\$	2,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	R\$	15,21	R\$	0,73
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	R\$	4,10	R\$	0,08
Insumo	00007604	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" O 3/4" (REF 1126)	Material	UN	1,0000000	R\$	33,31	R\$	33,31
				MO sem LS =>	1,43	LS =>	1,65	MO com LS =>	R\$	3,08
				Valor do BDI =>	8,76			Valor com BDI =>	R\$	45,78
				Quant. =>		30,0000000		Preço Total =>	R\$	1.373,40
11.37	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	58,81	R\$	58,81
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1164000	R\$	19,07	R\$	2,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0367000	R\$	15,21	R\$	0,55

Rômerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	R\$	4,10	R\$	0,08
Insumo	00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1158)	Material	UN	1,0000000	R\$	55,97	R\$	55,97
				MO sem LS =>	1,09	LS =>	1,26	MO com LS =>	R\$	2,35
				Valor do BDI =>	13,92			Valor com BDI =>	R\$	72,73
				Quant. =>	30,0000000			Preço Total =>	R\$	2.181,90

11.38	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	R\$ 230,88	R\$ 230,88	
Composição	98316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,1459000	R\$ 15,21	R\$ 2,21	
Auxiliar				DIVERSOS					
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,4630000	R\$ 19,07	R\$ 8,82	
Auxiliar				DIVERSOS					
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	R\$ 4,10	R\$ 0,17	
Insumo	00044045	SINAPI	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)	Material	UN	1,0000000	R\$ 219,68	R\$ 219,68	
				MO sem LS =>	4,34	LS =>	5,01	MO com LS =>	R\$ 9,35
				Valor do BDI =>	54,64			Valor com BDI =>	R\$ 285,52
				Quant. =>	30,0000000			Preço Total =>	R\$ 8.565,60

11.39	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	R\$ 50,27	R\$ 50,27	
Composição	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HIDROS SANITÁRIAS	H	0,0960000	R\$ 19,07	R\$ 1,83	
Auxiliar				SEDI - SERVIÇOS					
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	0,0303000	R\$ 15,21	R\$ 0,46	
Auxiliar									
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	R\$ 4,10	R\$ 0,08	
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, FIXA, CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Material	UN	1,0000000	R\$ 47,90	R\$ 47,90	
				MO sem LS =>	0,89	LS =>	1,04	MO com LS =>	R\$ 1,93
				Valor do BDI =>	11,89			Valor com BDI =>	R\$ 62,16
				Quant. =>	30,0000000			Preço Total =>	R\$ 1.864,80

11	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$ 465.328,35	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC..)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para	un	1,0000000	R\$ 77,21	R\$ 77,21	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,6500000	R\$ 3,47	R\$ 2,25	
Auxiliar									
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6500000	R\$ 3,55	R\$ 2,30	
Auxiliar									
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0390000	R\$ 63,36	R\$ 2,47	
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0900000	R\$ 55,58	R\$ 5,00	
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0600000	R\$ 61,02	R\$ 3,66	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,6500000	R\$ 16,18	R\$ 10,51	
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	R\$ 4,48	R\$ 13,44	
Insumo	00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	R\$ 1,28	R\$ 3,84	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	R\$ 0,88	R\$ 0,17	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6500000	R\$ 11,90	R\$ 7,73	
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	4,0000000	R\$ 6,46	R\$ 25,84	
				MO sem LS =>	8,46	LS =>	9,78	MO com LS =>	R\$ 18,24
				Valor do BDI =>	18,27			Valor com BDI =>	R\$ 95,48
				Quant. =>	50,0000000			Preço Total =>	R\$ 4.774,00

12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC..)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para	un	1,0000000	R\$ 125,33	R\$ 125,33	
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3000000	R\$ 3,47	R\$ 1,04	
Auxiliar									
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	R\$ 3,55	R\$ 1,06	
Auxiliar									
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0150000	R\$ 63,36	R\$ 0,95	
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0600000	R\$ 55,58	R\$ 3,33	
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0230000	R\$ 61,02	R\$ 1,40	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,3000000	R\$ 16,18	R\$ 4,85	
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0500000	R\$ 15,01	R\$ 0,75	
Insumo	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	R\$ 3,84	R\$ 11,52	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	R\$ 0,88	R\$ 0,17	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	R\$ 11,90	R\$ 3,57	
Insumo	00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 8,69	R\$ 8,69	
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	8,0000000	R\$ 11,00	R\$ 88,00	
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	4,52	MO com LS =>	R\$ 8,42
				Valor do BDI =>	29,66			Valor com BDI =>	R\$ 154,99
				Quant. =>	50,0000000			Preço Total =>	R\$ 7.749,50

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8342	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	Tubos e Conexões de PVC	un	1,0000000	R\$ 188,79	R\$ 188,79	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	R\$ 3,55	R\$ 1,06	
Auxiliar									
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3000000	R\$ 3,47	R\$ 1,04	
Auxiliar									
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0150000	R\$ 63,36	R\$ 0,95	
Insumo	1703	ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	Material	kg	0,0600000	R\$ 55,58	R\$ 3,33	
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0230000	R\$ 61,02	R\$ 1,40	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,3000000	R\$ 16,18	R\$ 4,85	
Insumo	00000013	SINAPI	ESTOPA	Material	KG	0,0500000	R\$ 15,01	R\$ 0,75	
Insumo	00003519	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	3,0000000	R\$ 9,09	R\$ 27,27	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,2000000	R\$ 0,88	R\$ 0,17	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	R\$ 11,90	R\$ 3,57	
Insumo	00011658	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 17,36	R\$ 17,36	
Insumo	00009837	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	8,0000000	R\$ 15,88	R\$ 127,04	
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	4,52	MO com LS =>	R\$ 8,42
				Valor do BDI =>	44,68			Valor com BDI =>	R\$ 233,47
				Quant. =>	50,0000000			Preço Total =>	R\$ 11.673,50

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para	pt	1,0000000	R\$ 129,14	R\$ 129,14
Composição	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4000000	R\$ 3,47	R\$ 1,38
Auxiliar								
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	R\$ 3,55	R\$ 1,42
Auxiliar								
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0150000	R\$ 63,36	R\$ 0,95

Rêmerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Insumo	00002696	SINAFI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,4000000	R\$	16,18	R\$	6,47
Insumo	00000013	SINAFI	ESTOPA	Material	KG	0,0500000	R\$	15,01	R\$	0,75
Insumo	00003520	SINAFI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	R\$	10,19	R\$	20,38
Insumo	00010908	SINAFI	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$	21,35	R\$	21,35
Insumo	00006111	SINAFI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4000000	R\$	11,90	R\$	4,76
Insumo	00009836	SINAFI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	4,0000000	R\$	17,92	R\$	71,68
				MO sem LS =>	5,21	LS =>		6,02	MO com LS =>	11,23
				Valor do BDI =>	30,56				Valor com BDI =>	159,70
				Quant. =>		50,0000000			Preço Total =>	R\$ 7.985,00

12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1524	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	Tubos e Conexões de PVC	m	1,0000000	R\$ 15,72	R\$ 15,72	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2400000	R\$ 3,55	R\$ 0,85	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2400000	R\$ 3,47	R\$ 0,83	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0050000	R\$ 63,36	R\$ 0,31	
Insumo	2036	ORSE	Solução limpadora pvc	Material	l	0,0080000	R\$ 61,02	R\$ 0,48	
Insumo	00002696	SINAFI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,2400000	R\$ 16,18	R\$ 3,88	
Insumo	00006111	SINAFI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2400000	R\$ 11,90	R\$ 2,85	
Insumo	00009836	SINAFI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	R\$ 6,46	R\$ 6,52	
				MO sem LS =>	3,12	LS =>	3,61	MO com LS =>	6,73
				Valor do BDI =>	3,72			Valor com BDI =>	19,44
				Quant. =>		560,0000000		Preço Total =>	R\$ 10.886,40

12.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1525	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	Tubos e Conexões de PVC	m	1,0000000	R\$ 22,80	R\$ 22,80	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	R\$ 3,55	R\$ 1,06	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3000000	R\$ 3,47	R\$ 1,04	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0080000	R\$ 63,36	R\$ 0,50	
Insumo	2036	ORSE	Solução limpadora pvc	Material	l	0,0110000	R\$ 61,02	R\$ 0,67	
Insumo	00002696	SINAFI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,3000000	R\$ 16,18	R\$ 4,85	
Insumo	00006111	SINAFI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	R\$ 11,90	R\$ 3,57	
Insumo	00009836	SINAFI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	R\$ 11,00	R\$ 11,11	
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	4,52	MO com LS =>	8,42
				Valor do BDI =>	5,39			Valor com BDI =>	28,19
				Quant. =>		950,0000000		Preço Total =>	R\$ 26.780,50

12.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1526	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	Tubos e Conexões de PVC	m	1,0000000	R\$ 35,51	R\$ 35,51	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4800000	R\$ 3,47	R\$ 1,66	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,4800000	R\$ 3,55	R\$ 1,70	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0170000	R\$ 63,36	R\$ 1,07	
Insumo	2036	ORSE	Solução limpadora pvc	Material	l	0,0260000	R\$ 61,02	R\$ 1,58	
Insumo	00002696	SINAFI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,4800000	R\$ 16,18	R\$ 7,76	
Insumo	00006111	SINAFI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,4800000	R\$ 11,90	R\$ 5,71	
Insumo	00009837	SINAFI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	R\$ 15,88	R\$ 16,03	
				MO sem LS =>	6,25	LS =>	7,22	MO com LS =>	13,47
				Valor do BDI =>	8,40			Valor com BDI =>	43,91
				Quant. =>		830,0000000		Preço Total =>	R\$ 36.445,30

12.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1527	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	Tubos e Conexões de PVC	m	1,0000000	R\$ 40,34	R\$ 40,34	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5200000	R\$ 3,55	R\$ 1,84	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5200000	R\$ 3,47	R\$ 1,80	
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0250000	R\$ 63,36	R\$ 1,58	
Insumo	2036	ORSE	Solução limpadora pvc	Material	l	0,0400000	R\$ 61,02	R\$ 2,44	
Insumo	00002696	SINAFI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	0,5200000	R\$ 16,18	R\$ 8,41	
Insumo	00006111	SINAFI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5200000	R\$ 11,90	R\$ 6,18	
Insumo	00009836	SINAFI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	R\$ 17,92	R\$ 18,09	
				MO sem LS =>	6,77	LS =>	7,82	MO com LS =>	14,59
				Valor do BDI =>	9,54			Valor com BDI =>	49,88
				Quant. =>		950,0000000		Preço Total =>	R\$ 47.386,00

12.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98104	SINAFI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 352,51	R\$ 352,51	
Composição Auxiliar	97733	SINAFI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0132000	R\$ 2.705,46	R\$ 35,71	
Composição Auxiliar	94970	SINAFI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,73 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0223000	R\$ 336,70	R\$ 7,50	
Composição Auxiliar	101616	SINAFI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3500000	R\$ 4,47	R\$ 1,56	
Composição Auxiliar	87316	SINAFI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0011000	R\$ 348,77	R\$ 0,38	
Composição Auxiliar	100475	SINAFI	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0939000	R\$ 585,63	R\$ 54,99	
Composição Auxiliar	88316	SINAFI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,6030000	R\$ 15,21	R\$ 70,01	
Composição Auxiliar	88309	SINAFI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,6030000	R\$ 19,68	R\$ 90,58	
Insumo	00007258	SINAFI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	129,2722000	R\$ 0,71	R\$ 91,78	
				MO sem LS =>	72,87	LS =>	84,29	MO com LS =>	157,16
				Valor do BDI =>	83,43			Valor com BDI =>	435,94
				Quant. =>		25,0000000		Preço Total =>	R\$ 10.998,50

12.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4883	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0,60 X 0,60 X 0,60M	Caixas de Passagem em	un	1,0000000	R\$ 546,12	R\$ 546,12
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,7300000	R\$ 15,18	R\$ 26,26
Composição Auxiliar	72	ORSE	Reator manual de velas, com compactação utilizando sêpa, sem controle de grau de compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,1500000	R\$ 30,90	R\$ 35,53
Composição Auxiliar	80	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	Formas para Fundações	m²	1,1700000	R\$ 111,86	R\$ 130,87

Remyson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0810000	R\$ 422,78	R\$ 34,24	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias do Podra e Concretos para Fundações	m³	0,0810000	R\$ 401,72	R\$ 32,53	
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) e junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	1,8000000	R\$ 80,28	R\$ 144,50	
Composição Auxiliar	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 15 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,7100000	R\$ 28,91	R\$ 49,43	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cova em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m²	1,8000000	R\$ 46,35	R\$ 83,43	
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWorks	m²	1,7100000	R\$ 5,46	R\$ 9,33	
				MO sem LS =>	122,36	LS =>	141,53	MO com LS =>	R\$ 263,89
				Valor do BDI =>	129,26			Valor com BDI =>	R\$ 675,38
				Quant. =>	150,0000000			Preço Total =>	R\$ 101.307,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4458	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - RBV 02	Divisórias	m²	1,0000000	R\$ 443,24	R\$ 443,24	
Composição Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0030000	R\$ 395,22	R\$ 1,18	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55	
Insumo	12984	ORSE	Granito cinza andorinha, bipolido, e=2cm para divisória	Material	m²	1,0000000	R\$ 407,00	R\$ 407,00	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
				MO sem LS =>	13,09	LS =>	15,13	MO com LS =>	R\$ 28,22
				Valor do BDI =>	104,91			Valor com BDI =>	R\$ 548,15
				Quant. =>	190,0000000			Preço Total =>	R\$ 104.148,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 15,81	R\$ 15,81	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	R\$ 19,07	R\$ 1,33	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	R\$ 14,27	R\$ 0,99	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0049000	R\$ 51,55	R\$ 0,25	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0170000	R\$ 1,89	R\$ 0,03	
Insumo	00011741	SINAPI	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Material	UN	1,0000000	R\$ 12,78	R\$ 12,78	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0075000	R\$ 58,40	R\$ 0,43	
				MO sem LS =>	0,90	LS =>	1,05	MO com LS =>	R\$ 1,95
				Valor do BDI =>	3,74			Valor com BDI =>	R\$ 19,55
				Quant. =>	250,0000000			Preço Total =>	R\$ 4.987,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 579,40	R\$ 579,40	
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 50,27	R\$ 50,27	
Composição Auxiliar	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 334,21	R\$ 334,21	
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 7,76	R\$ 7,76	
Composição Auxiliar	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 187,16	R\$ 187,16	
				MO sem LS =>	32,73	LS =>	37,96	MO com LS =>	R\$ 70,59
				Valor do BDI =>	137,14			Valor com BDI =>	R\$ 716,54
				Quant. =>	15,0000000			Preço Total =>	R\$ 10.748,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 18,58	R\$ 18,58	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	R\$ 19,07	R\$ 2,28	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	R\$ 14,27	R\$ 1,71	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	R\$ 3,50	R\$ 3,50	
Insumo	00003528	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 10,12	R\$ 10,12	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	R\$ 21,27	R\$ 0,97	
				MO sem LS =>	1,55	LS =>	1,80	MO com LS =>	R\$ 3,35
				Valor do BDI =>	4,39			Valor com BDI =>	R\$ 22,97
				Quant. =>	50,0000000			Preço Total =>	R\$ 1.148,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 18,65	R\$ 18,65	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	R\$ 19,07	R\$ 2,28	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	R\$ 14,27	R\$ 1,71	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	R\$ 3,50	R\$ 3,50	
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 10,19	R\$ 10,19	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	R\$ 21,27	R\$ 0,97	
				MO sem LS =>	1,55	LS =>	1,80	MO com LS =>	R\$ 3,35
				Valor do BDI =>	4,41			Valor com BDI =>	R\$ 23,06
				Quant. =>	50,0000000			Preço Total =>	R\$ 1.153,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 15,29	R\$ 15,29
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	R\$ 19,07	R\$ 1,52

Rômerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	R\$ 14,27	R\$ 1,14
Insumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	R\$ 2,91	R\$ 2,91
Insumo	00003519	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 9,09	R\$ 9,09
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0300000	R\$ 21,27	R\$ 0,63
				MO sem LS =>	1,03	LS =>	1,20	MO com LS => R\$ 2,23
				Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI => R\$ 18,90
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	R\$	945,00
12.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89802	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 7,57	R\$ 7,57
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	R\$ 19,07	R\$ 0,76
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	R\$ 14,27	R\$ 0,57
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	R\$ 1,98	R\$ 1,98
Insumo	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 3,84	R\$ 3,84
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	R\$ 21,27	R\$ 0,42
				MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,60	MO com LS => R\$ 1,11
				Valor do BDI =>	1,79			Valor com BDI => R\$ 9,36
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	R\$	468,00
12.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 6,01	R\$ 6,01
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	R\$ 19,07	R\$ 1,90
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	R\$ 14,27	R\$ 1,42
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	R\$ 51,55	R\$ 0,51
Insumo	00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 1,28	R\$ 1,28
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0210000	R\$ 1,89	R\$ 0,03
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	R\$ 58,40	R\$ 0,87
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,50	MO com LS => R\$ 2,80
				Valor do BDI =>	1,42			Valor com BDI => R\$ 7,43
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	R\$	371,50
12.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 14,21	R\$ 14,21
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	R\$ 19,07	R\$ 1,52
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	R\$ 14,27	R\$ 1,14
Insumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	R\$ 2,91	R\$ 2,91
Insumo	00003509	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 8,01	R\$ 8,01
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0300000	R\$ 21,27	R\$ 0,63
				MO sem LS =>	1,03	LS =>	1,20	MO com LS => R\$ 2,23
				Valor do BDI =>	3,36			Valor com BDI => R\$ 17,57
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	R\$	878,50
12.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 6,81	R\$ 6,81
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	R\$ 19,07	R\$ 0,76
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	R\$ 14,27	R\$ 0,57
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	R\$ 1,98	R\$ 1,98
Insumo	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 3,08	R\$ 3,08
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	R\$ 21,27	R\$ 0,42
				MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,60	MO com LS => R\$ 1,11
				Valor do BDI =>	1,61			Valor com BDI => R\$ 8,42
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	R\$	421,00
12.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 9,21	R\$ 9,21
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	R\$ 19,07	R\$ 1,90
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	R\$ 14,27	R\$ 1,42
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	R\$ 51,55	R\$ 0,51
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 4,48	R\$ 4,48
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0210000	R\$ 1,89	R\$ 0,03
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	R\$ 58,40	R\$ 0,87
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,50	MO com LS => R\$ 2,80
				Valor do BDI =>	2,13			Valor com BDI => R\$ 11,39
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	R\$	569,50
12.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 33,85	R\$ 33,85
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	R\$ 19,07	R\$ 3,05
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1600000	R\$ 14,27	R\$ 2,28
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	R\$ 3,50	R\$ 7,00
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0920000	R\$ 21,27	R\$ 1,95
Insumo	00007091	SINAPI	TE SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 19,57	R\$ 19,57
				MO sem LS =>	2,07	LS =>	2,40	MO com LS => R\$ 4,47
				Valor do BDI =>	8,01			Valor com BDI => R\$ 41,86

							Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	R\$	2.093,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 28,10	R\$ 28,10			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	R\$ 19,07	R\$ 2,09			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	R\$ 14,27	R\$ 1,56			
Instumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	R\$ 2,91	R\$ 5,82			
Instumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0600000	R\$ 21,27	R\$ 1,27			
Instumo	00011658	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 17,36	R\$ 17,36			
				MO sem LS =>	1,42	LS =>	1,65	MO com LS =>	R\$	3,07	
				Valor do BDI =>	6,65			Valor com BDI =>	R\$	34,75	
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	R\$	1.737,50			
Composição	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 15,49	R\$ 15,49			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	R\$ 19,07	R\$ 1,14			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	R\$ 14,27	R\$ 0,85			
Instumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	R\$ 1,98	R\$ 3,96			
Instumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0400000	R\$ 21,27	R\$ 0,85			
Instumo	00007097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 8,69	R\$ 8,69			
				MO sem LS =>	0,77	LS =>	0,90	MO com LS =>	R\$	1,67	
				Valor do BDI =>	3,66			Valor com BDI =>	R\$	19,15	
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	R\$	957,50			
Composição	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 10,53	R\$ 10,53			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	R\$ 19,07	R\$ 2,66			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	R\$ 14,27	R\$ 1,99			
Instumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0148000	R\$ 51,55	R\$ 0,76			
Instumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0510000	R\$ 1,89	R\$ 0,09			
Instumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	R\$ 58,40	R\$ 0,87			
Instumo	00007116	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 4,16	R\$ 4,16			
				MO sem LS =>	1,81	LS =>	2,10	MO com LS =>	R\$	3,91	
				Valor do BDI =>	2,49			Valor com BDI =>	R\$	13,02	
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	R\$	651,00			
Composição	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 17,90	R\$ 17,90			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	R\$ 19,07	R\$ 3,24			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	R\$ 14,27	R\$ 2,42			
Instumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	R\$ 3,50	R\$ 3,50			
Instumo	00003899	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 7,77	R\$ 7,77			
Instumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	R\$ 21,27	R\$ 0,97			
				MO sem LS =>	2,20	LS =>	2,55	MO com LS =>	R\$	4,75	
				Valor do BDI =>	4,23			Valor com BDI =>	R\$	22,13	
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	R\$	1.105,50			
Composição	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 14,56	R\$ 14,56			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	R\$ 19,07	R\$ 2,47			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	R\$ 14,27	R\$ 1,85			
Instumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	R\$ 2,91	R\$ 2,91			
Instumo	00003898	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 6,70	R\$ 6,70			
Instumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0300000	R\$ 21,27	R\$ 0,63			
				MO sem LS =>	1,68	LS =>	1,95	MO com LS =>	R\$	3,63	
				Valor do BDI =>	3,44			Valor com BDI =>	R\$	18,00	
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	R\$	960,00			
Composição	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 8,60	R\$ 8,60			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	R\$ 19,07	R\$ 1,52			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	R\$ 14,27	R\$ 1,14			
Instumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	R\$ 1,98	R\$ 1,98			
Instumo	00003875	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 3,54	R\$ 3,54			
Instumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	R\$ 21,27	R\$ 0,42			
				MO sem LS =>	1,03	LS =>	1,20	MO com LS =>	R\$	2,23	
				Valor do BDI =>	2,03			Valor com BDI =>	R\$	10,63	
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	R\$	531,50			
Composição	89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 5,33	R\$ 5,33			

Rômerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	R\$	19,07	R\$	1,33
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	R\$	14,27	R\$	0,99
Instumo	00001122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	R\$	51,55	R\$	0,51
Instumo	00003897	SINAPI	LUVIA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$	1,63	R\$	1,63
Instumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	R\$	58,40	R\$	0,87
				MO sem LS =>	0,90	LS =>	1,05	MO com LS =>	R\$	1,95
				Valor do BDI =>	1,26			Valor com BDI =>	R\$	6,59
				Quant. =>	50,0000000			Preço Total =>	R\$	329,50
12.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	39,76	R\$	39,76
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	R\$	19,07	R\$	4,76
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	R\$	14,27	R\$	3,56
Instumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	R\$	3,50	R\$	3,50
Instumo	00001966	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$	26,97	R\$	26,97
Instumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	R\$	21,27	R\$	0,97
				MO sem LS =>	3,25	LS =>	3,75	MO com LS =>	R\$	7,00
				Valor do BDI =>	9,41			Valor com BDI =>	R\$	49,17
				Quant. =>	50,0000000			Preço Total =>	R\$	2.458,50
12.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	33,31	R\$	33,31
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	R\$	19,07	R\$	3,62
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	R\$	14,27	R\$	2,71
Instumo	00000297	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	R\$	2,91	R\$	2,91
Instumo	00001951	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$	23,44	R\$	23,44
Instumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0300000	R\$	21,27	R\$	0,63
				MO sem LS =>	2,46	LS =>	2,85	MO com LS =>	R\$	5,31
				Valor do BDI =>	7,88			Valor com BDI =>	R\$	41,19
				Quant. =>	50,0000000			Preço Total =>	R\$	2.059,50
12.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	18,70	R\$	18,70
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	R\$	19,07	R\$	2,47
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	R\$	14,27	R\$	1,85
Instumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	R\$	1,98	R\$	1,98
Instumo	00001932	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$	11,98	R\$	11,98
Instumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	R\$	21,27	R\$	0,42
				MO sem LS =>	1,68	LS =>	1,95	MO com LS =>	R\$	3,63
				Valor do BDI =>	4,42			Valor com BDI =>	R\$	23,12
				Quant. =>	50,0000000			Preço Total =>	R\$	1.156,00
12.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	10,00	R\$	10,00
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	R\$	19,07	R\$	1,90
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	R\$	14,27	R\$	1,42
Instumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	R\$	51,55	R\$	0,51
Instumo	00001933	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	R\$	5,27	R\$	5,27
Instumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0210000	R\$	1,89	R\$	0,03
Instumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	R\$	58,40	R\$	0,87
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,50	MO com LS =>	R\$	2,80
				Valor do BDI =>	2,36			Valor com BDI =>	R\$	12,36
				Quant. =>	50,0000000			Preço Total =>	R\$	618,00
12.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	2.038,55	R\$	2.038,55
Composição Auxiliar	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,4200000	R\$	55,66	R\$	134,69
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3678400	R\$	312,70	R\$	115,02
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMACÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	26,3400000	R\$	14,96	R\$	394,04
Composição Auxiliar	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	6,9440000	R\$	17,57	R\$	122,00
Composição Auxiliar	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	6,9440000	R\$	179,71	R\$	1.247,90
Instumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	2,9400000	R\$	8,47	R\$	24,90
				MO sem LS =>	241,33	LS =>	279,13	MO com LS =>	R\$	520,46
				Valor do BDI =>	482,52			Valor com BDI =>	R\$	2.521,07
				Quant. =>	5,0000000			Preço Total =>	R\$	12.605,35
12.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98100	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$	5.122,36	R\$	5.122,36

Rômerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,5013000	R\$	117,53	R\$	58,91	
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,6862000	R\$	45,89	R\$	77,37	
Composição Auxiliar	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,4040000	R\$	11,74	R\$	86,92	
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,6636000	R\$	11,36	R\$	75,69	
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1661000	R\$	723,08	R\$	120,10	
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5320000	R\$	1.940,39	R\$	1.032,28	
Composição Auxiliar	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2242000	R\$	749,40	R\$	168,01	
Composição Auxiliar	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,7030000	R\$	141,68	R\$	99,60	
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,4882000	R\$	413,11	R\$	201,68	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,9028000	R\$	15,21	R\$	622,13	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,9028000	R\$	19,68	R\$	804,96	
Insuno	00025067	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	371,3684000	R\$	4,01	R\$	1.489,18	
Insuno	00000660	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	56,7000000	R\$	2,49	R\$	141,18	
Insuno	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,7952000	R\$	80,41	R\$	144,35	
						MO sem LS =>	869,34	LS =>	1.005,48	MO com LS =>	R\$ 1.874,82
						Valor do BDI =>	1.212,46			Valor com BDI =>	R\$ 6.334,82
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	R\$	31.674,10	

Composição	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Tipo	UN	1,0000000	R\$	110,19	R\$	110,19	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2665000	R\$	15,21	R\$	4,05	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8458000	R\$	19,60	R\$	16,57	
Insuno	00020269	SINAPI	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	R\$	72,14	R\$	72,14	
Insuno	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,5271000	R\$	33,07	R\$	17,43	
						MO sem LS =>	7,91	LS =>	9,15	MO com LS =>	R\$ 17,06
						Valor do BDI =>	26,08			Valor com BDI =>	R\$ 136,27
						Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	R\$	4.088,10	

Composição	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Tipo	UN	1,0000000	R\$	286,72	R\$	286,72	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6517000	R\$	15,21	R\$	9,91	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4667000	R\$	19,07	R\$	27,96	
Insuno	00010426	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	R\$	136,84	R\$	136,84	
Insuno	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	R\$	17,33	R\$	103,98	
Insuno	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0866000	R\$	92,75	R\$	8,03	
						MO sem LS =>	14,81	LS =>	17,13	MO com LS =>	R\$ 31,94
						Valor do BDI =>	67,86			Valor com BDI =>	R\$ 354,58
						Quant. =>	30,0000000	Preço Total =>	R\$	10.637,40	

TROCA DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS											
Composição	4765	ORSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA SAVEIRO, CELITE OU SIMILAR, C/ENGATE PVC, ASSENTO UNIVERSAL AMANCO OU SIMILAR	Tipo	un	1,0000000	R\$	476,23	R\$	476,23	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,5000000	R\$	3,47	R\$	8,67	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,5000000	R\$	3,55	R\$	8,87	
Insuno	669	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar Fixação para vaso sanitário (deca - ref. sp13 / p-9 ou similar)	Material	cj	1,0000000	R\$	47,89	R\$	47,89	
Insuno	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,6000000	R\$	0,22	R\$	0,13	
Insuno	4472	ORSE	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar	Material	un	1,0000000	R\$	290,66	R\$	290,66	
Insuno	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	R\$	12,26	R\$	12,26	
Insuno	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	R\$	33,50	R\$	33,50	
Insuno	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	R\$	4,05	R\$	4,05	
Insuno	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	2,5000000	R\$	16,18	R\$	40,45	
Insuno	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,5000000	R\$	11,90	R\$	29,75	
						MO sem LS =>	32,55	LS =>	37,65	MO com LS =>	R\$ 70,20
						Valor do BDI =>	112,72			Valor com BDI =>	R\$ 588,95
						Quant. =>	45,0000000	Preço Total =>	R\$	26.502,75	

Composição	7899	ORSE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO COM ELEVAÇÃO DO PISO, LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, COM ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, C/FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, EXCETO CX. DESCARGA - REV 02	Tipo	un	1,0000000	R\$	335,79	R\$	335,79
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0156000	R\$	422,78	R\$	6,59
Composição Auxiliar	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,1872000	R\$	92,18	R\$	17,25
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,0000000	R\$	3,47	R\$	6,94
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	R\$	3,55	R\$	7,10
Insuno	230	ORSE	Assento para vaso sanitário, plástico, universal, branco, padrão popular	Material	un	1,0000000	R\$	19,99	R\$	19,99
Insuno	669	ORSE	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar Fixação para vaso sanitário (deca - ref. sp13 / p-9 ou similar)	Material	cj	1,0000000	R\$	47,89	R\$	47,89
Insuno	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	R\$	12,26	R\$	12,26
Insuno	00010420	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	R\$	153,34	R\$	153,34
Insuno	00006140	SINAPI	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1 1/2" (40 MM)	Material	UN	1,0000000	R\$	4,22	R\$	4,22

Remerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	R\$	4,05	R\$	4,05
Insumo	00002596	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$	16,18	R\$	32,36
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$	11,90	R\$	23,80
				MO sem LS =>	30,21	LS =>			MO com LS =>	65,15
				Valor do BDI =>	79,48				Valor com BDI =>	415,27
						Quant. =>			Preço Total =>	R\$ 12.458,10
13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2014	ORSE	MICTÓRIO DE LOUÇA (DECA REF M711 - S/ SIFÃO INTEGRADO), ENGATE CROMADO (DECA REF C4606180) E REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	R\$ 739,33	R\$ 739,33		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,9000000	R\$ 3,55	R\$ 10,29		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	2,9000000	R\$ 3,47	R\$ 10,06		
Insumo	1965	ORSE	Registro pressão 1/2" c/anoela acab crom simples, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar	Material	un	1,0000000	R\$ 67,52	R\$ 67,52		
Insumo	1615	ORSE	Mictório louça branca s/ sifão integrado (deca - ref. m-711 ou similar)	Material	un	1,0000000	R\$ 525,20	R\$ 525,20		
Insumo	00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	R\$ 44,83	R\$ 44,83		
Insumo	00002596	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Mão de Obra	H	2,9000000	R\$ 16,18	R\$ 46,92		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,9000000	R\$ 11,90	R\$ 34,51		
				MO sem LS =>	37,76	LS =>	43,67		MO com LS =>	81,43
				Valor do BDI =>	174,99				Valor com BDI =>	914,32
						Quant. =>			Preço Total =>	R\$ 22.858,00
13.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 117,13	R\$ 117,13		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1886000	R\$ 15,21	R\$ 2,86		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3870000	R\$ 19,07	R\$ 7,38		
Insumo	00010425	SINAPI	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	Material	UN	1,0000000	R\$ 69,42	R\$ 69,42		
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	R\$ 17,33	R\$ 34,66		
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0304000	R\$ 92,75	R\$ 2,81		
				MO sem LS =>	4,00	LS =>	4,63		MO com LS =>	8,63
				Valor do BDI =>	27,72				Valor com BDI =>	144,85
						Quant. =>			Preço Total =>	R\$ 7.242,50
13.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	86886	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	R\$ 48,54	R\$ 48,54		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1525000	R\$ 19,07	R\$ 2,90		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0481000	R\$ 15,21	R\$ 0,73		
Insumo	00011683	SINAPI	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	R\$ 44,83	R\$ 44,83		
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	R\$ 4,10	R\$ 0,08		
				MO sem LS =>	1,43	LS =>	1,65		MO com LS =>	3,08
				Valor do BDI =>	11,48				Valor com BDI =>	60,02
						Quant. =>			Preço Total =>	R\$ 1.080,16
13.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES	UN	1,0000000	R\$ 37,15	R\$ 37,15		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1536000	R\$ 19,07	R\$ 2,92		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0484000	R\$ 15,21	R\$ 0,73		
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	R\$ 33,50	R\$ 33,50		
				MO sem LS =>	1,44	LS =>	1,66		MO com LS =>	3,10
				Valor do BDI =>	8,79				Valor com BDI =>	45,94
						Quant. =>			Preço Total =>	R\$ 5.972,20
13.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	7348	ORSE	ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO, DIM. 50 X 80CM	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	R\$ 197,90	R\$ 197,90		
Insumo	6967	ORSE	Espeho de cristal 4mm, com moldura de aluminio, acabamento em laminado, dim. 50 x 80cm	Material	un	1,0000000	R\$ 197,90	R\$ 197,90		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00		MO com LS =>	-
				Valor do BDI =>	46,84				Valor com BDI =>	244,74
						Quant. =>			Preço Total =>	R\$ 1.223,70
13.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	R\$ 303,57	R\$ 303,57		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	R\$ 15,21	R\$ 4,54		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	R\$ 19,07	R\$ 18,08		
Insumo	00036223	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	R\$ 176,97	R\$ 176,97		
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	R\$ 17,33	R\$ 103,98		
				MO sem LS =>	8,89	LS =>	10,28		MO com LS =>	19,17
				Valor do BDI =>	71,85				Valor com BDI =>	375,42
						Quant. =>			Preço Total =>	R\$ 5.631,30
13.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	12126	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=18+25+18CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	Alambrados e Gradis	un	1,0000000	R\$ 164,18	R\$ 164,18		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	R\$ 3,43	R\$ 1,02		
Insumo	12966	ORSE	Barra de apoio para lavatório de canto, três lados, em aço inox, L=18+25+18cm, d=1 1/4"	Material	un	1,0000000	R\$ 158,31	R\$ 158,31		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3000000	R\$ 16,18	R\$ 4,85		
				MO sem LS =>	2,25	LS =>	2,60		MO com LS =>	4,85
				Valor do BDI =>	38,86				Valor com BDI =>	203,04
						Quant. =>			Preço Total =>	R\$ 3.045,60
13.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	Conversão InfoWork	m²	1,0000000	R\$ 347,82	R\$ 347,82		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,1400000	R\$ 3,55	R\$ 4,04		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6500000	R\$ 3,43	R\$ 2,22		
Insumo	2585	ORSE	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	Material	m²	1,0000000	R\$ 308,00	R\$ 308,00		

Rêmeron Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Insuno	3116	ORSE	Cantoneira alumínio anodizado natural. 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	Material	m	0,6000000	R\$	15,83	R\$	9,49
Insuno	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6500000	R\$	16,18	R\$	10,51
Insuno	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,1400000	R\$	11,90	R\$	13,56
				MO sem LS =>	11,16	LS =>	12,91	MO com LS =>	R\$	24,07
				Valor do BDI =>	82,32			Valor com BDI =>	R\$	430,14
				Quant. =>	180,0000000			Preço Total =>	R\$	77,425,20

14. MANUTENÇÃO DE PINTURA										
14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit			Total
Composição	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	R\$	2,00	R\$	2,00
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	R\$	15,21	R\$	0,21
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	R\$	20,75	R\$	0,80
Insuno	00006085	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	R\$	6,20	R\$	0,99
				MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,42	MO com LS =>	R\$	0,79
				Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	R\$	2,47
				Quant. =>	17,940,0000000			Preço Total =>	R\$	44,311,80

14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit			Total
Composição	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	R\$	21,33	R\$	21,33
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	R\$	15,21	R\$	2,17
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5710000	R\$	20,75	R\$	11,84
Insuno	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	R\$	0,88	R\$	0,08
Insuno	00043651	SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,5518400	R\$	4,67	R\$	7,24
				MO sem LS =>	5,13	LS =>	5,94	MO com LS =>	R\$	11,07
				Valor do BDI =>	5,04			Valor com BDI =>	R\$	26,37
				Quant. =>	13,560,0000000			Preço Total =>	R\$	357,577,20

14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit			Total
Composição	2288	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	Latex PVA	m²	1,0000000	R\$	15,25	R\$	15,25
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	R\$	3,62	R\$	1,44
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	R\$	3,55	R\$	0,71
Insuno	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	R\$	16,18	R\$	6,47
Insuno	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	R\$	11,90	R\$	2,38
Insuno	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,1800000	R\$	23,65	R\$	4,25
				MO sem LS =>	4,10	LS =>	4,75	MO com LS =>	R\$	8,85
				Valor do BDI =>	3,60			Valor com BDI =>	R\$	18,85
				Quant. =>	3,560,0000000			Preço Total =>	R\$	65,975,00

14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit			Total
Composição	11690	ORSE	PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES, COM 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - R1	Sinalização Horizontal	m²	1,0000000	R\$	21,76	R\$	21,76
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,6000000	R\$	3,62	R\$	2,17
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	R\$	3,55	R\$	1,06
Insuno	11413	ORSE	Fita crepe autocolante em rolos 24mm x 50m	Material	un	0,1000000	R\$	7,33	R\$	0,73
Insuno	00004785	SINAPI	PINTOR PARA TINTA EPOXI	Mão de Obra	H	0,6000000	R\$	17,39	R\$	10,43
Insuno	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	R\$	11,90	R\$	3,57
Insuno	00007348	SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,2400000	R\$	15,86	R\$	3,80
				MO sem LS =>	6,49	LS =>	7,51	MO com LS =>	R\$	14,00
				Valor do BDI =>	5,15			Valor com BDI =>	R\$	26,91
				Quant. =>	4,500,0000000			Preço Total =>	R\$	121,095,00

14.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit			Total
Composição	2287	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	Latex PVA	m²	1,0000000	R\$	13,37	R\$	13,37
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	R\$	3,55	R\$	0,71
Composição	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,4000000	R\$	3,62	R\$	1,44
Insuno	2231	ORSE	Tinta pva latex para exterior - coralmur branco gelo Tinta pva latex para exterior - coralmur branco gelo (lata de 18 l)	Material	l	0,1300000	R\$	13,19	R\$	2,37
Insuno	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	R\$	16,18	R\$	6,47
Insuno	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	R\$	11,90	R\$	2,38
				MO sem LS =>	4,10	LS =>	4,75	MO com LS =>	R\$	8,85
				Valor do BDI =>	3,16			Valor com BDI =>	R\$	16,53
				Quant. =>	3,500,0000000			Preço Total =>	R\$	57,855,00

14.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit			Total
Composição	12467	ORSE	PINTURA DE MEIO FIO (CALAÇÃO)	Conversão InfoWOrcu	m	1,0000000	R\$	3,53	R\$	3,53
Composição	2322	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	Outras Pinturas	m²	0,3000000	R\$	11,77	R\$	3,53
				MO sem LS =>	1,23	LS =>	1,42	MO com LS =>	R\$	2,65
				Valor do BDI =>	0,83			Valor com BDI =>	R\$	4,36
				Quant. =>	30,000,0000000			Preço Total =>	R\$	130,800,00

14.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit			Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (PISO DAS PRAÇAS)	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	R\$	15,27	R\$	15,27
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	R\$	15,21	R\$	1,74
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	R\$	20,75	R\$	5,70
Insuno	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	R\$	7,76	R\$	0,07
Insuno	00006085	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	R\$	6,20	R\$	0,99
Insuno	00007348	SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	R\$	15,86	R\$	6,77
				MO sem LS =>	2,73	LS =>	3,16	MO com LS =>	R\$	5,89
				Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI =>	R\$	18,88
				Quant. =>	10,000,0000000			Preço Total =>	R\$	188,800,00

14.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit			Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (BANCOS)	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	R\$	15,27	R\$	15,27

Raimerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	R\$ 15,21	R\$ 1,74	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	R\$ 20,75	R\$ 5,70	
Instumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	R\$ 7,76	R\$ 0,07	
Instumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	R\$ 6,20	R\$ 0,99	
Instumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	R\$ 15,86	R\$ 6,77	
				MO sem LS =>	2,73	LS =>	3,16	MO com LS =>	R\$ 5,89
				Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI =>	R\$ 18,88
				Quant. =>	4.500,0000000		Preço Total =>	R\$ 84.960,00	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	R\$ 18,36	R\$ 18,36	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0760000	R\$ 15,21	R\$ 1,15	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3030000	R\$ 20,75	R\$ 6,28	
Instumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	1,9380000	R\$ 5,64	R\$ 10,93	
				MO sem LS =>	2,72	LS =>	3,15	MO com LS =>	R\$ 5,87
				Valor do BDI =>	4,34			Valor com BDI =>	R\$ 22,70
				Quant. =>	3.670,0000000		Preço Total =>	R\$ 83.309,00	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2298	ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRILICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRILICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	Latex PVA	m²	1,0000000	R\$ 34,50	R\$ 34,50	
Composição Auxiliar	2285	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	Latex PVA	m²	1,0000000	R\$ 13,37	R\$ 13,37	
Composição Auxiliar	2282	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão do líquido selador acrílico	Latex PVA	m²	1,0000000	R\$ 7,45	R\$ 7,45	
Composição Auxiliar	2283	ORSE	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	Latex PVA	m²	1,0000000	R\$ 13,68	R\$ 13,68	
				MO sem LS =>	9,51	LS =>	10,99	MO com LS =>	R\$ 20,50
				Valor do BDI =>	8,16			Valor com BDI =>	R\$ 42,66
				Quant. =>	13.500,0000000		Preço Total =>	R\$ 575.910,00	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2292	ORSE	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRILICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES - REV 03	Latex PVA	m²	1,0000000	R\$ 36,86	R\$ 36,86	
Composição Auxiliar	2282	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	Latex PVA	m²	1,0000000	R\$ 7,45	R\$ 7,45	
Composição Auxiliar	2287	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	Latex PVA	m²	1,0000000	R\$ 13,37	R\$ 13,37	
Composição Auxiliar	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	Latex PVA	m²	1,0000000	R\$ 16,04	R\$ 16,04	
				MO sem LS =>	10,15	LS =>	11,75	MO com LS =>	R\$ 21,90
				Valor do BDI =>	8,72			Valor com BDI =>	R\$ 45,58
				Quant. =>	6.500,0000000		Preço Total =>	R\$ 296.270,00	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12777	ORSE	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRILICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	Latex PVA	un	1,0000000	R\$ 15,73	R\$ 15,73	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	R\$ 3,55	R\$ 0,88	
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3500000	R\$ 3,62	R\$ 1,26	
Instumo	1602	ORSE	Massa acrílica Massa acrílica (lata de 18 l)	Material	l	0,3000000	R\$ 6,72	R\$ 2,01	
Instumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,5000000	R\$ 0,88	R\$ 0,44	
Instumo	00012874	SINAPI	PINTOR DE LETREIROS	Mão de Obra	H	0,3500000	R\$ 19,90	R\$ 6,96	
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2500000	R\$ 11,90	R\$ 2,97	
Instumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,0700000	R\$ 6,20	R\$ 0,43	
Instumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,0800000	R\$ 9,86	R\$ 0,78	
				MO sem LS =>	4,60	LS =>	5,33	MO com LS =>	R\$ 9,93
				Valor do BDI =>	3,72			Valor com BDI =>	R\$ 19,45
				Quant. =>	500,0000000		Preço Total =>	R\$ 9.725,00	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8624	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	Latex PVA	m²	1,0000000	R\$ 16,04	R\$ 16,04	
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3500000	R\$ 3,62	R\$ 1,26	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2500000	R\$ 3,55	R\$ 0,88	
Instumo	1602	ORSE	Massa acrílica Massa acrílica (lata de 18 l)	Material	l	0,7200000	R\$ 6,72	R\$ 4,83	
Instumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,5000000	R\$ 0,88	R\$ 0,44	
Instumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	R\$ 16,18	R\$ 5,66	
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2500000	R\$ 11,90	R\$ 2,97	
				MO sem LS =>	4,00	LS =>	4,63	MO com LS =>	R\$ 8,63
				Valor do BDI =>	3,79			Valor com BDI =>	R\$ 19,83
				Quant. =>	1.230,0000000		Preço Total =>	R\$ 24.390,90	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102229	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	R\$ 18,66	R\$ 18,66	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5708000	R\$ 20,75	R\$ 11,84	
Instumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0210000	R\$ 15,00	R\$ 0,31	
Instumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,2105000	R\$ 30,94	R\$ 6,51	
				MO sem LS =>	4,33	LS =>	5,01	MO com LS =>	R\$ 9,34
				Valor do BDI =>	4,41			Valor com BDI =>	R\$ 23,07
				Quant. =>	988,0000000		Preço Total =>	R\$ 22.793,16	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	R\$ 21,40	R\$ 21,40
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9097000	R\$ 20,75	R\$ 18,87
Instumo	00043649	SINAPI	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,0792000	R\$ 31,96	R\$ 2,53

Raimerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

		MO sem LS =>	6,90	LS =>	7,99	MO com LS =>	R\$	14,89	
		Valor do BDI =>	5,06			Valor com BDI =>	R\$	26,46	
		Quant. =>	1.500,0000000			Preço Total =>	R\$	39.690,00	
14.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3760	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EPOXI BRANCO, E = 35 MICRA P/ DEMÃO	Pintura em Estrutura Metálica	m²	1,0000000	R\$ 35,48	R\$ 35,48	
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,6000000	R\$ 3,62	R\$ 2,17	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	R\$ 3,55	R\$ 1,06	
Instumo	2124	ORSE	Esmalte epóxi	Material	l	0,2400000	R\$ 76,26	R\$ 18,30	
Instumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0200000	R\$ 34,19	R\$ 0,68	
Instumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	0,6000000	R\$ 16,18	R\$ 9,70	
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	R\$ 11,90	R\$ 3,57	
				MO sem LS =>	6,15	LS =>	7,12	MO com LS =>	R\$ 13,27
				Valor do BDI =>	8,39			Valor com BDI =>	R\$ 43,87
				Quant. =>	1.985,0000000			Preço Total =>	R\$ 87.081,95
14.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	R\$ 48,35	R\$ 48,35	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	R\$ 15,21	R\$ 1,74	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	R\$ 20,75	R\$ 5,70	
Instumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	R\$ 34,19	R\$ 2,18	
Instumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	R\$ 7,76	R\$ 0,07	
Instumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	R\$ 93,07	R\$ 18,76	
Instumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	R\$ 61,81	R\$ 19,90	
				MO sem LS =>	2,73	LS =>	3,16	MO com LS =>	R\$ 5,89
				Valor do BDI =>	11,44			Valor com BDI =>	R\$ 59,79
				Quant. =>	2.500,0000000			Preço Total =>	R\$ 149.475,00
			DIVERSOS					R\$ 2.051.242,90	
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 1.156,97	R\$ 1.156,97	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0768000	R\$ 18,76	R\$ 1,44	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,2585000	R\$ 17,36	R\$ 4,48	
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0222000	R\$ 449,00	R\$ 9,96	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	R\$ 496,49	R\$ 0,79	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2308000	R\$ 15,21	R\$ 18,72	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8461000	R\$ 19,68	R\$ 36,33	
Instumo	00042440	SINAPI	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE AÇO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	R\$ 1.085,17	R\$ 1.085,17	
Instumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	R\$ 69,65	R\$ 0,08	
				MO sem LS =>	23,97	LS =>	27,72	MO com LS =>	R\$ 51,69
				Valor do BDI =>	273,85			Valor com BDI =>	R\$ 1.430,82
				Quant. =>	80,0000000			Preço Total =>	R\$ 114.465,60
15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8464	ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	Urbanização de Parques e	un	1,0000000	R\$ 591,41	R\$ 591,41	
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	7,4300000	R\$ 15,18	R\$ 112,78	
Composição Auxiliar	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1200000	R\$ 496,74	R\$ 59,60	
Composição Auxiliar	94	ORSE	Concreto ciclópico	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0960000	R\$ 542,12	R\$ 52,04	
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singla), com argamassa traço 1:3 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,2400000	R\$ 80,28	R\$ 19,26	
Composição Auxiliar	87	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 04 usos	Formas para Fundações	m²	1,7200000	R\$ 83,13	R\$ 142,98	
Composição Auxiliar	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:3 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m³	0,6600000	R\$ 28,91	R\$ 19,08	
Composição Auxiliar	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	2,4200000	R\$ 15,25	R\$ 36,90	
Composição Auxiliar	2282	ORSE	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico	Latex PVA	m²	2,4200000	R\$ 7,45	R\$ 18,02	
Composição Auxiliar	2279	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	Latex PVA	m²	2,4200000	R\$ 13,44	R\$ 32,52	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0960000	R\$ 46,35	R\$ 4,44	
Composição Auxiliar	2509	ORSE	Carga manual de material de 1ª categoria	Carga do Material	m³	0,1200000	R\$ 9,27	R\$ 1,11	
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWorcu	m³	0,6600000	R\$ 5,46	R\$ 3,60	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	R\$ 3,55	R\$ 7,10	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Instumo	2456	ORSE	Caminhão guindaste 6,5 t (m. benz - L1620/51 - 143,0 hp)	Equipamento	h	0,2500000	R\$ 114,68	R\$ 28,67	
Instumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	16,5000000	R\$ 0,60	R\$ 9,90	
Instumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	R\$ 11,90	R\$ 23,80	
				MO sem LS =>	105,74	LS =>	122,30	MO com LS =>	R\$ 228,04
				Valor do BDI =>	139,98			Valor com BDI =>	R\$ 731,39
				Quant. =>	109,0000000			Preço Total =>	R\$ 73.139,00
15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3223	ORSE	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)	Conversão InfoWorcu	un	1,0000000	R\$ 1.069,50	R\$ 1.069,50	
Composição Auxiliar	80	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	Formas para Fundações	m²	3,0000000	R\$ 111,86	R\$ 335,58	

Rêmonson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,3000000	R\$ 485,43	R\$ 145,62	
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	24,0000000	R\$ 15,18	R\$ 364,32	
Composição Auxiliar	2295	ORSE	Plântula para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	Latex PVA	m²	3,4100000	R\$ 38,74	R\$ 132,10	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0600000	R\$ 46,35	R\$ 2,78	
Insumo	1680	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	Material	un	6,0000000	R\$ 14,85	R\$ 89,10	
				MO sem LS =>	123,84	LS =>	143,23	MO com LS =>	R\$ 267,07
				Valor do BDI =>	253,15			Valor com BDI =>	R\$ 1.322,65
				Quant. =>	150,0000000			Preço Total =>	R\$ 198.397,50

15.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	R\$ 238,06	R\$ 238,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0401000	R\$ 15,21	R\$ 15,81	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	R\$ 14,87	R\$ 3,86	
Insumo	00000359	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALS/AANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2*M	Material	UN	1,0000000	R\$ 218,39	R\$ 218,39	
				MO sem LS =>	7,23	LS =>	8,37	MO com LS =>	R\$ 15,60
				Valor do BDI =>	56,34			Valor com BDI =>	R\$ 294,40
				Quant. =>	100,0000000			Preço Total =>	R\$ 29.440,00

15.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12448	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 2.383,77	R\$ 2.383,77	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m²	0,0640000	R\$ 401,72	R\$ 25,71	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Insumo	13283	ORSE	Equipamento de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado	Material	un	1,0000000	R\$ 2.323,00	R\$ 2.323,00	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
				MO sem LS =>	16,14	LS =>	18,67	MO com LS =>	R\$ 34,81
				Valor do BDI =>	564,23			Valor com BDI =>	R\$ 2.948,00
				Quant. =>	20,0000000			Preço Total =>	R\$ 58.960,00

15.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12447	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 2.727,77	R\$ 2.727,77	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m²	0,0640000	R\$ 401,72	R\$ 25,71	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Insumo	13282	ORSE	Equipamento de ginástica - surf duplo - galvanizado	Material	un	1,0000000	R\$ 2.667,00	R\$ 2.667,00	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
				MO sem LS =>	16,14	LS =>	18,67	MO com LS =>	R\$ 34,81
				Valor do BDI =>	645,66			Valor com BDI =>	R\$ 3.373,43
				Quant. =>	20,0000000			Preço Total =>	R\$ 67.468,60

15.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11388	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS - GALVANIZADO - REV 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 2.839,48	R\$ 2.839,48	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m²	0,1280000	R\$ 401,72	R\$ 51,42	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55	
Insumo	12250	ORSE	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado	Material	un	1,0000000	R\$ 2.753,00	R\$ 2.753,00	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
				MO sem LS =>	19,26	LS =>	22,28	MO com LS =>	R\$ 41,54
				Valor do BDI =>	672,10			Valor com BDI =>	R\$ 3.511,58
				Quant. =>	20,0000000			Preço Total =>	R\$ 70.251,60

15.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11109	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - EXTENSÃO LOMBAR - GALVANIZADO - REV 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 1.953,77	R\$ 1.953,77	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m²	0,0640000	R\$ 401,72	R\$ 25,71	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Insumo	11967	ORSE	Equipamento de ginástica - extensão lombar - galvanizado	Material	un	1,0000000	R\$ 1.893,00	R\$ 1.893,00	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
				MO sem LS =>	16,14	LS =>	18,67	MO com LS =>	R\$ 34,81
				Valor do BDI =>	462,45			Valor com BDI =>	R\$ 2.416,22
				Quant. =>	20,0000000			Preço Total =>	R\$ 48.324,40

15.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9147	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 2.813,77	R\$ 2.813,77	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m²	0,0640000	R\$ 401,72	R\$ 25,71	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55	
Insumo	9441	ORSE	Equipamento de ginástica - leg press duplo - galvanizado	Material	un	1,0000000	R\$ 2.753,00	R\$ 2.753,00	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
				MO sem LS =>	16,14	LS =>	18,67	MO com LS =>	R\$ 34,81
				Valor do BDI =>	666,01			Valor com BDI =>	R\$ 3.479,78
				Quant. =>	20,0000000			Preço Total =>	R\$ 69.595,60

Rômerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	15.10	9145	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELÍPTICO - GALVANIZADO - REV 01	Urbanização de Parques e Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	un	1,0000000	R\$ 2.839,48	R\$ 2.839,48	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Concretos para Fundações	m³	0,1280000	R\$ 401,72	R\$ 51,42	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Insumo	9439	ORSE	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado	Material	un	1,0000000	R\$ 2.753,00	R\$ 2.753,00	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
				MO sem LS =>	19,26	LS =>	22,28	MO com LS =>	R\$ 41,54
				Valor do BDI =>	672,10			Valor com BDI =>	R\$ 3.511,58
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	R\$	70.231,60	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	15.11	13194	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - APC - BICICLETA DE MÃO - GALVANIZADO	Urbanização de Parques e Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	un	1,0000000	R\$ 2.470,25	R\$ 2.470,25	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Concretos para Fundações	m³	0,0640000	R\$ 401,72	R\$ 25,71	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Insumo	13975	ORSE	Equipamento de ginástica - APC - Bicicleta de Mão - galvanizado	Material	un	1,0000000	R\$ 2.409,48	R\$ 2.409,48	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
				MO sem LS =>	16,14	LS =>	18,67	MO com LS =>	R\$ 34,81
				Valor do BDI =>	584,70			Valor com BDI =>	R\$ 3.054,95
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	R\$	61.099,00	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	15.12	13195	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - GALVANIZADO	Urbanização de Parques e Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	un	1,0000000	R\$ 2.814,46	R\$ 2.814,46	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Concretos para Fundações	m³	0,0640000	R\$ 401,72	R\$ 25,71	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55	
Insumo	13976	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de Remo Individual - galvanizado	Material	un	1,0000000	R\$ 2.753,69	R\$ 2.753,69	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
				MO sem LS =>	16,14	LS =>	18,67	MO com LS =>	R\$ 34,81
				Valor do BDI =>	666,18			Valor com BDI =>	R\$ 3.480,64
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	R\$	69.612,00	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	15.13	9170	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANÇÃO EM MADEIRA, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 1.042,58	R\$ 1.042,58	
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,1800000	R\$ 359,07	R\$ 64,63	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1800000	R\$ 46,35	R\$ 8,34	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Insumo	9462	ORSE	Prancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira, ref. Sergipark ou similar	Material	un	1,0000000	R\$ 950,00	R\$ 950,00	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
				MO sem LS =>	16,44	LS =>	19,01	MO com LS =>	R\$ 35,45
				Valor do BDI =>	246,77			Valor com BDI =>	R\$ 1.289,35
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	R\$	25.787,00	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	15.14	9148	ORSE EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 4.216,48	R\$ 4.216,48	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1280000	R\$ 401,72	R\$ 51,42	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Insumo	9444	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado	Material	un	1,0000000	R\$ 4.130,00	R\$ 4.130,00	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90	
				MO sem LS =>	19,26	LS =>	22,28	MO com LS =>	R\$ 41,54
				Valor do BDI =>	998,04			Valor com BDI =>	R\$ 5.214,52
				Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	R\$	104.290,40	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	15.15	99839	SINAPI GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	R\$ 454,45	R\$ 454,45	
Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,7480000	R\$ 15,36	R\$ 72,92	
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,7800000	R\$ 19,56	R\$ 113,05	
Insumo	00000546	SINAPI	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	Material	KG	9,2240000	R\$ 10,54	R\$ 97,22	
Insumo	00001332	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,8960000	R\$ 12,32	R\$ 11,03	
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0710000	R\$ 38,41	R\$ 2,72	
Insumo	00011964	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	R\$ 2,48	R\$ 8,26	
Insumo	00021013	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	R\$ 86,85	R\$ 89,36	
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9000000	R\$ 66,55	R\$ 59,89	
				MO sem LS =>	70,47	LS =>	81,50	MO com LS =>	R\$ 151,97
				Valor do BDI =>	107,56			Valor com BDI =>	R\$ 562,01
				Quant. =>	500,0000000	Preço Total =>	R\$	281.005,00	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	15.16	3725	ORSE TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100 X 19 MM	Sinalização Horizontal	un	1,0000000	R\$ 21,85	R\$ 21,85

Rémerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1000000	R\$ 3,43	R\$ 0,34
Instumo	2932	ORSE	Cola asfáltica à quente	Material	kg	0,0850000	R\$ 16,78	R\$ 1,42
Instumo	2927	ORSE	Tacha refletiva bidirecional confeccionada em ABS com 1 pino de aço 100 x 100 x 19 mm	Material	un	1,0000000	R\$ 18,48	R\$ 18,48
Instumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	R\$ 16,18	R\$ 1,61
				MO sem LS =>	0,75	LS =>	MO com LS =>	R\$ 1,61
				Valor do BDI =>	5,17		Valor com BDI =>	R\$ 27,02
				Quant. =>	80,0000000		Preço Total =>	R\$ 2.161,60
15.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10234	ORSE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	Paisagismo	m²	1,0000000	R\$ 19,35	R\$ 19,35
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,0800000	R\$ 3,55	R\$ 0,28
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0800000	R\$ 3,55	R\$ 0,28
Instumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	R\$ 17,00	R\$ 0,08
Instumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,0800000	R\$ 64,28	R\$ 5,14
Instumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,1000000	R\$ 4,07	R\$ 0,40
Instumo	11005	ORSE	Gramas esmeralda em placas	Material	m²	1,0000000	R\$ 11,30	R\$ 11,30
Instumo	00044503	SINAPI	JARDINEIRO HORISTA	Mão de Obra	H	0,0800000	R\$ 11,60	R\$ 0,92
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0800000	R\$ 11,90	R\$ 0,95
				MO sem LS =>	0,87	LS =>	MO com LS =>	R\$ 1,87
				Valor do BDI =>	4,58		Valor com BDI =>	R\$ 23,93
				Quant. =>	3,500,0000000		Preço Total =>	R\$ 83.755,00
15.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2397	ORSE	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	Paisagismo	un	1,0000000	R\$ 30,27	R\$ 30,27
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	R\$ 3,55	R\$ 0,71
Instumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0300000	R\$ 17,00	R\$ 0,51
Instumo	199	ORSE	Planta - Arbusto ou árvore porte pequeno (muhungu)	Material	un	1,0000000	R\$ 26,67	R\$ 26,67
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	R\$ 11,90	R\$ 2,38
				MO sem LS =>	1,10	LS =>	MO com LS =>	R\$ 2,38
				Valor do BDI =>	7,16		Valor com BDI =>	R\$ 37,43
				Quant. =>	1,500,0000000		Preço Total =>	R\$ 93.578,00
15.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10042	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	Paisagismo	m²	1,0000000	R\$ 61,90	R\$ 61,90
Instumo	10505	ORSE	Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	Serviços	m²	1,0000000	R\$ 61,90	R\$ 61,90
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	MO com LS =>	R\$ -
				Valor do BDI =>	14,65		Valor com BDI =>	R\$ 76,55
				Quant. =>	800,0000000		Preço Total =>	R\$ 61.240,00
15.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3740	ORSE	MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 807,51	R\$ 807,51
Composição Auxiliar	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	22,3000000	R\$ 15,18	R\$ 338,51
Composição Auxiliar	3346	ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Conversão InfoWorks	m³	0,2230000	R\$ 510,50	R\$ 113,84
Composição Auxiliar	3739	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 12 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	Conversão InfoWorks	m²	4,6200000	R\$ 40,40	R\$ 186,64
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,55	R\$ 3,55
Instumo	1678	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm	Material	un	8,0000000	R\$ 8,50	R\$ 68,00
Instumo	2455	ORSE	Abguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	0,5000000	R\$ 101,16	R\$ 50,58
Instumo	2947	ORSE	Parafuso J 19 x 200mm	Material	un	2,0000000	R\$ 7,44	R\$ 14,88
Instumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 11,90	R\$ 11,90
				MO sem LS =>	73,82	LS =>	MO com LS =>	R\$ 159,21
				Valor do BDI =>	191,13		Valor com BDI =>	R\$ 998,64
				Quant. =>	255,0000000		Preço Total =>	R\$ 254.653,20
15.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9247	ORSE	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 377,33	R\$ 377,33
Composição Auxiliar	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	0,6157000	R\$ 9,63	R\$ 5,92
Composição Auxiliar	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	1,5000000	R\$ 3,40	R\$ 5,10
Instumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	R\$ 16,18	R\$ 24,27
Instumo	00021015	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, 07,32* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,4500000	R\$ 139,61	R\$ 342,04
				MO sem LS =>	12,52	LS =>	MO com LS =>	R\$ 26,99
				Valor do BDI =>	89,31		Valor com BDI =>	R\$ 466,64
				Quant. =>	300,0000000		Preço Total =>	R\$ 139.992,00
15.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	Alambrados e Gradis	m²	1,0000000	R\$ 397,93	R\$ 397,93
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	3,0000000	R\$ 3,46	R\$ 10,38
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	1,5000000	R\$ 3,62	R\$ 5,43
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,5000000	R\$ 3,55	R\$ 8,87
Instumo	632	ORSE	Compensado resinado 20mm - Madeirite ou similar	Material	m²	1,2100000	R\$ 82,60	R\$ 99,94
Instumo	1623	ORSE	Moldura de madeira 10 x 1,5 cm	Material	m	4,0000000	R\$ 25,37	R\$ 101,48
Instumo	2424	ORSE	Verniz poliuretano Verniz poliuretano - galão de 3,6 l	Material	l	0,5000000	R\$ 27,01	R\$ 13,50
Instumo	00001338	SINAPI	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO BRILHANTE, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	Material	m²	1,0500000	R\$ 43,71	R\$ 45,89
Instumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	3,0000000	R\$ 16,18	R\$ 48,54
Instumo	00001339	SINAPI	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	Material	KG	0,1000000	R\$ 43,82	R\$ 4,38
Instumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,6000000	R\$ 0,88	R\$ 0,52
Instumo	00004783	SINAPI	PINTOR	Mão de Obra	H	1,5000000	R\$ 16,18	R\$ 24,27
Instumo	00005067	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,2000000	R\$ 24,94	R\$ 4,98
Instumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,5000000	R\$ 11,90	R\$ 29,75
				MO sem LS =>	47,56	LS =>	MO com LS =>	R\$ 102,56
				Valor do BDI =>	94,19		Valor com BDI =>	R\$ 492,12
				Quant. =>	150,0000000		Preço Total =>	R\$ 73.918,00

Reneilson Correa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

16 TOTEM PARA FIXAÇÃO DE PLACA MEMORIAL DE INAUGURAÇÃO								R\$	292.169,25
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	R\$	Total
16.1	SUL004	Próprio	TOTEM DE ALVENARIA COM PLACA EM ACM	ASTU -	UN	1,0000000	R\$ 15.749,94	R\$	15.749,94
Composição	50	ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	Locação de Edificações	m²	9,0000000	R\$ 9,00	R\$	81,00
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	10,0000000	R\$ 15,18	R\$	151,80
Composição	121	ORSE	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 14mm, 03 usos, inclusive revestimento - Revisada 07/2015	Formas	m²	10,0000000	R\$ 110,65	R\$	1.106,50
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	2,0000000	R\$ 46,35	R\$	92,70
Composição	4358	ORSE	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	2,0000000	R\$ 113,37	R\$	226,74
Composição	103334	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	15,0000000	R\$ 118,24	R\$	1.773,60
Composição	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWork	m²	18,0000000	R\$ 5,46	R\$	98,28
Composição	3316	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	Conversão InfoWork	m²	18,0000000	R\$ 30,88	R\$	555,84
Composição	2292	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03 LETREIRO E LOGOMARCA DO GOVERNO DE BACABAL 2022, MED. 2,20M X 2,20M PARA A FIXAÇÃO EM TOTEM - TAMANHO GRANDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - MATERIAL ACM	Latex PVA	m²	18,0000000	R\$ 36,86	R\$	663,48
Instumo	SUL0100	Próprio	Material	UN	1,0000000	R\$ 11.000,00	R\$	11.000,00	
			MO sem LS => 911,28	LS =>	1.053,99	MO com LS =>	R\$	1.965,27	
			Valor do BDI => 3.728,01			Valor com BDI =>	R\$	19.477,95	
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	R\$	292.169,25	
17 BRINQUEDOS								R\$	877.187,40
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	R\$	Total
17.1	9165	ORSE	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGPARK OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,0000000	R\$ 3.972,58	R\$	3.972,58
Composição	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,1800000	R\$ 359,07	R\$	64,63
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1800000	R\$ 46,35	R\$	8,34
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$	3,43
Instumo	9454	ORSE	Labirinto (trepa-trepa) em ferro galv. (1,54x1,54x2,04m) c/tubo 1" galv. 1 1/2" horizontal e 1 1/2" vertical Sergpark ou similar	Material	un	1,0000000	R\$ 3.880,00	R\$	3.880,00
Instumo	00004750	SINAPI	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$	16,18	
			MO sem LS => 16,44	LS =>	19,01	MO com LS =>	R\$	35,45	
			Valor do BDI => 940,30			Valor com BDI =>	R\$	4.912,88	
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	R\$	73.693,20	
17.2								R\$	59.465,40
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	R\$	Total
17.2	11704	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA DE CILINDROS	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 3.205,60	R\$	3.205,60
Composição	77	ORSE	Aterro de caibão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Aterros / Reaterros / Compactações	m³	1,7500000	R\$ 115,35	R\$	201,86
Composição	2288	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	Latex PVA	m²	12,3000000	R\$ 15,25	R\$	187,57
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1,1000000	R\$ 46,35	R\$	50,98
Composição	2673	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1,00 m	Bueiros Tubulares e Cebulares	m	1,0000000	R\$ 572,25	R\$	572,25
Composição	2671	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	Bueiros Tubulares e Cebulares	m	4,0000000	R\$ 284,63	R\$	1.138,52
Composição	2670	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	Bueiros Tubulares e Cebulares	m	6,0000000	R\$ 163,35	R\$	980,10
Composição	4986	ORSE	Carga mecânica de material de 1ª categoria	Carga de Material	m³	1,4500000	R\$ 0,77	R\$	1,11
Composição	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,3t/m³	Transportes	km	6,5000000	R\$ 0,28	R\$	1,82
Composição	11702	ORSE	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem	Pisos: Cimentados, em Concreto Simples, tipo	m²	1,8500000	R\$ 38,59	R\$	71,39
			MO sem LS => 231,95	LS =>	268,28	MO com LS =>	R\$	500,23	
			Valor do BDI => 758,76			Valor com BDI =>	R\$	3.964,36	
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	R\$	59.465,40	
17.3								R\$	216.288,20
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	R\$	Total
17.3	9158	ORSE	BRINQUEDO - ESCORREGADEIRA, COM PILAR DE MADEIRA, ESCADA EM TUBO DE FERRO GALV. DE 2" E RAMPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 11.654,96	R\$	11.654,96
Composição	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	48,0000000	R\$ 15,18	R\$	728,64
Composição	134	ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei	Escoramento em Edificações	m³	0,3000000	R\$ 7.982,43	R\$	2.394,72
Composição	80	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	Formas para Fundações	m²	5,4000000	R\$ 111,86	R\$	604,04
Composição	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,6000000	R\$ 485,43	R\$	291,25
Composição	889	ORSE	Tubo aço galvanizado c/costura 2" (50mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,00mm, 4,40kg/m, NBR-5580	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	m	25,4000000	R\$ 107,23	R\$	2.723,64
Composição	2310	ORSE	Pintura para superfícies de madeira com lixamento, aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1,4000000	R\$ 26,07	R\$	36,49
Composição	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	Esmalte Sintético / Óleo	m²	10,7200000	R\$ 28,15	R\$	301,76
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	R\$ 46,35	R\$	27,81
Composição	3846	ORSE	Cordão de solda elétrica - eletrodo 7018/6018 - 4mm	Estrutura Metálica	cm	740,0000000	R\$ 0,73	R\$	540,20
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	3,0000000	R\$ 4,04	R\$	12,12
Instumo	3226	ORSE	Chapa aço grossa preta 3/8" (9,53mm) 74,48 kg/m2	Material	m²	3,7000000	R\$ 1.066,42	R\$	3.945,75
Instumo	00006160	SINAPI	Mão de Obra	H	3,0000000	R\$ 16,18	R\$	48,54	
			MO sem LS => 587,23	LS =>	679,18	MO com LS =>	R\$	1.266,41	
			Valor do BDI => 2.758,72			Valor com BDI =>	R\$	14.413,68	
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	R\$	216.288,20	
17.4								R\$	3.862,58
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	R\$	Total
17.4	9160	ORSE	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGPARK OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 3.862,58	R\$	3.862,58

Rêmonson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,1800000	R\$ 359,07	R\$ 64,63	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1800000	R\$ 46,35	R\$ 8,34	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Insunso	9455	ORSE	Brinquedo gra-gra (carrossel ø=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada c=1/4", sergipark ou similar	Material	un	1,0000000	R\$ 3.770,00	R\$ 3.770,00	
Insunso	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
				MO sem LS =>	16,44	LS =>	19,01	MO com LS =>	R\$ 35,45
				Valor do BDI =>	914,27			Valor com BDI =>	R\$ 4.776,85
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	R\$ 71.652,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9483	ORSE	BRINQUEDO - GANGORRA EM MADEIRA EUCALIPTO D=20CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO P/ORLA ATALAIA NOVA	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 1.217,40	R\$ 1.217,40	
Composição Auxiliar	885	ORSE	Tubo aço galvanizado c/costura 3/4" (20mm), p/condução fluidos, classe leve, c=2,25mm, 1,43kg/m, NBR-5580	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	m	1,6000000	R\$ 41,69	R\$ 66,70	
Composição Auxiliar	2305	ORSE	Aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador sobre superfícies de madeira - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	2,4600000	R\$ 7,98	R\$ 19,63	
Composição Auxiliar	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	Esmalte Sintético / Óleo	m²	0,1000000	R\$ 28,15	R\$ 2,81	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2500000	R\$ 46,35	R\$ 11,58	
Composição Auxiliar	3846	ORSE	Cordão de solda elétrica - eletrodo 7018/6018 - 4mm	Estrutura Metálica	cm	30,0000000	R\$ 0,73	R\$ 21,90	
Composição Auxiliar	7691	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,1100000	R\$ 434,80	R\$ 47,82	
Composição Auxiliar	9484	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suviniil ou similar)	Esmalte Sintético / Óleo	m²	2,4600000	R\$ 17,72	R\$ 43,59	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	8,0000000	R\$ 3,46	R\$ 27,68	
Composição Auxiliar	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	6,0000000	R\$ 3,40	R\$ 20,40	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	8,0000000	R\$ 3,55	R\$ 28,40	
Insunso	2422	ORSE	Vergalhão (Tirante) com rosca total ø 3/8"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	Material	m	1,0000000	R\$ 12,93	R\$ 12,93	
Insunso	3302	ORSE	Parafuso em aço inox, 3/8" x 1 1/2"	Material	un	4,0000000	R\$ 1,86	R\$ 7,44	
Insunso	4685	ORSE	Arruela p/ parafuso 3/8"	Material	un	2,0000000	R\$ 1,78	R\$ 3,56	
Insunso	9823	ORSE	Peça de eucalipto tratado c/ 3 metros, d=17 a 20cm	Material	un	3,0000000	R\$ 181,18	R\$ 543,54	
Insunso	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	8,0000000	R\$ 16,18	R\$ 129,44	
Insunso	00003456	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	Material	UN	4,0000000	R\$ 9,31	R\$ 37,24	
Insunso	00004342	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	Material	UN	2,0000000	R\$ 0,23	R\$ 0,46	
Insunso	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	6,0000000	R\$ 16,18	R\$ 97,08	
Insunso	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	8,0000000	R\$ 11,90	R\$ 95,20	
				MO sem LS =>	135,26	LS =>	214,28	MO com LS =>	R\$ 399,54
				Valor do BDI =>	288,15			Valor com BDI =>	R\$ 1.505,55
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	R\$ 22.583,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	3215	ORSE	BRINQUEDO AMARELINHA (PADRÃO EMURB)	Conversão InfoWorks	un	1,0000000	R\$ 302,65	R\$ 302,65	
Composição Auxiliar	50	ORSE	Locação de construção de edificação até 200m², inclusive execução de gabarito de madeira	Locação de Edificações	m²	2,4000000	R\$ 9,00	R\$ 21,60	
Composição Auxiliar	127	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Concreto Simples	m³	0,1920000	R\$ 485,43	R\$ 93,20	
Composição Auxiliar	2323	ORSE	Pintura p/ piso d/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	Outras Pinturas	m²	2,4000000	R\$ 7,71	R\$ 18,50	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1400000	R\$ 46,35	R\$ 6,48	
Composição Auxiliar	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,4000000	R\$ 14,02	R\$ 33,64	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,2000000	R\$ 3,46	R\$ 0,69	
Insunso	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,2000000	R\$ 16,18	R\$ 3,23	
Insunso	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	11,1000000	R\$ 11,29	R\$ 125,31	
				MO sem LS =>	28,07	LS =>	32,47	MO com LS =>	R\$ 60,54
				Valor do BDI =>	71,63			Valor com BDI =>	R\$ 374,28
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	R\$ 5.614,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7776	ORSE	BRINQUEDO ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", DIM. 0,82 X 3,98 X 1,80M, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,0000000	R\$ 2.532,58	R\$ 2.532,58	
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,1800000	R\$ 359,07	R\$ 64,63	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1800000	R\$ 46,35	R\$ 8,34	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	R\$ 3,43	R\$ 3,43	
Insunso	7474	ORSE	Escada horizontal em aço galvanizado ø=2", dim: 0,82x3,98x1,80m, inclusive aplicação de zarcão e pintada com esmalte sintético, Sergipark ou similar	Material	un	1,0000000	R\$ 2.440,00	R\$ 2.440,00	
Insunso	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18	
				MO sem LS =>	16,44	LS =>	19,01	MO com LS =>	R\$ 35,45
				Valor do BDI =>	599,46			Valor com BDI =>	R\$ 3.132,04
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	R\$ 46.980,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13082	ORSE	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 1.992,82	R\$ 1.992,82	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,4800000	R\$ 401,72	R\$ 192,82	
Insunso	13844	ORSE	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M117, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Material	un	1,0000000	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	
				MO sem LS =>	23,42	LS =>	27,08	MO com LS =>	R\$ 50,50
				Valor do BDI =>	471,70			Valor com BDI =>	R\$ 2.464,52
						Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	R\$ 36.967,80

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11096	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 2.763,38	R\$ 2.763,38
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1080000	R\$ 401,72	R\$ 43,38
Insunso	11958	ORSE	Brinquedo - Escada Horizontal com Teia, modelo M-104, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Material	un	1,0000000	R\$ 2.720,00	R\$ 2.720,00

Rêmerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

				MO sem LS =>	5,27	LS =>	6,09	MO com LS =>	R\$	11,36
				Valor do BDI =>	654,09			Valor com BDI =>	R\$	3.417,47
				Quant. =>	15,0000000			Preço Total =>	R\$	51.262,05
17.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11098	ORSE	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	R\$ 12.082,81	R\$ 12.082,81		
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,7040000	R\$ 401,72	R\$ 282,81		
Insumo	11960	ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar	Material	un	1,0000000	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00		
				MO sem LS =>	34,35	LS =>	39,72	MO com LS =>	R\$	74,07
				Valor do BDI =>	2.860,00			Valor com BDI =>	R\$	14.942,81
				Quant. =>	15,0000000			Preço Total =>	R\$	224.142,15
17.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	13234	ORSE	CERCA (0,70 X 2,00 M) COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", REVESTIDA EM PVC E QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 11/2" COM PINTURA ESMALTE EPOXI	Esquadrias de Ferro	un	1,0000000	R\$ 1.109,74	R\$ 1.109,74		
Composição Auxiliar	3738	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	Outras Pinturas	m²	1,2100000	R\$ 12,03	R\$ 14,55		
Composição Auxiliar	3759	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	Pintura em Estrutura Metálica	m²	1,2100000	R\$ 35,48	R\$ 42,93		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,2000000	R\$ 3,55	R\$ 14,91		
Composição Auxiliar	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	4,2000000	R\$ 3,40	R\$ 14,28		
Composição Auxiliar	13072	ORSE	Execução de Solda Contínua - Rev 01_12/2021	Estrutura Metálica	m	6,1400000	R\$ 11,42	R\$ 70,11		
Insumo	8810	ORSE	Barra chata de ferro 3/4" x 1/4" (0,95 kg/m)	Material	kg	4,6900000	R\$ 8,90	R\$ 41,74		
Insumo	9915	ORSE	Tela de aço galvanizado, fio 12 hwg, malha 2", ondulado, com revestimento	Material	m²	2,2400000	R\$ 115,68	R\$ 259,12		
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	10,8700000	R\$ 10,65	R\$ 115,76		
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	4,2000000	R\$ 16,18	R\$ 67,95		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,2000000	R\$ 11,90	R\$ 49,98		
Insumo	00021008	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,6400000	R\$ 23,64	R\$ 15,12		
Insumo	00021012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	6,0600000	R\$ 66,55	R\$ 403,29		
				MO sem LS =>	81,02	LS =>	93,70	MO com LS =>	R\$	174,72
				Valor do BDI =>	262,67			Valor com BDI =>	R\$	1.372,41
				Quant. =>	50,0000000			Preço Total =>	R\$	68.620,50
18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	R\$ 119.970,25	
Composição	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	R\$ 2,15	R\$ 2,15		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	R\$ 15,21	R\$ 1,09		
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0718000	R\$ 14,87	R\$ 1,06		
				MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,91	MO com LS =>	R\$	1,69
				Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	R\$	2,65
				Quant. =>	3,585,0000000			Preço Total =>	R\$	9.500,25
18.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	Limpeza	m²	1,0000000	R\$ 2,17	R\$ 2,17		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	R\$ 3,55	R\$ 0,35		
Insumo	1997	ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,0050000	R\$ 8,96	R\$ 0,04		
Insumo	2414	ORSE	Vassoura piaçava	Material	un	0,0500000	R\$ 11,80	R\$ 0,59		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	R\$ 11,90	R\$ 1,19		
				MO sem LS =>	0,55	LS =>	0,64	MO com LS =>	R\$	1,19
				Valor do BDI =>	0,51			Valor com BDI =>	R\$	2,68
				Quant. =>	4,500,0000000			Preço Total =>	R\$	12.060,80
18.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9937	ORSE	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	Serviços Iniciais de Obras Cívicas	m²	1,0000000	R\$ 1,91	R\$ 1,91		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0200000	R\$ 3,55	R\$ 0,07		
Insumo	54	ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	Mão de Obra	h	0,0030000	R\$ 18,00	R\$ 0,05		
Insumo	2451	ORSE	Caminhão base. 9 U6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw)	Equipamento	h	0,0120000	R\$ 47,79	R\$ 0,57		
Insumo	2482	ORSE	Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	Equipamento	h	0,0030000	R\$ 77,60	R\$ 0,23		
Insumo	2477	ORSE	Pá - carregadeira de esteira 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp)	Equipamento	h	0,0047000	R\$ 162,27	R\$ 0,76		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0200000	R\$ 11,90	R\$ 0,23		
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,15	MO com LS =>	R\$	0,28
				Valor do BDI =>	0,45			Valor com BDI =>	R\$	2,36
				Quant. =>	4,500,0000000			Preço Total =>	R\$	10.620,08
18.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1716	ORSE	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5m3	Fossas Sépticas	m³	1,0000000	R\$ 60,00	R\$ 60,00		
Insumo	35	ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	Serviços	m³	1,0000000	R\$ 60,00	R\$ 60,00		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$	-
				Valor do BDI =>	14,20			Valor com BDI =>	R\$	74,20
				Quant. =>	850,0000000			Preço Total =>	R\$	63.070,00
18.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	10308	ORSE	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	Fossas Sépticas	m³	1,0000000	R\$ 12,50	R\$ 12,50		
Insumo	11098	ORSE	Limpeza de reservatório	Serviços	m³	1,0000000	R\$ 12,50	R\$ 12,50		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	R\$	-
				Valor do BDI =>	2,95			Valor com BDI =>	R\$	15,45
				Quant. =>	1,600,0000000			Preço Total =>	R\$	24.720,00
19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	R\$ 117.897,50	
Composição	90777	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	R\$ 93,05	R\$ 93,05		
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	R\$ 1,08	R\$ 1,08		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 0,66	R\$ 0,66		
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 90,48	R\$ 90,48		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 0,81	R\$ 0,81		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01		

Remerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

MO sem LS => 42,46 LS => 49,10 MO com LS => R\$ 91,56
 Valor do BDI => 22,02 Valor com BDI => R\$ 115,07

		Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
19.2	Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	R\$ 27,05	R\$ 27,05
	Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	R\$ 0,42	R\$ 0,42
	Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 24,63	R\$ 24,63
	Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 1,08	R\$ 1,08
	Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
	Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
	Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
					MO sem LS =>	11,62	LS =>	13,43	MO com LS => R\$ 25,05
					Valor do BDI =>	6,40			Valor com BDI => R\$ 33,45
							Quant. =>	750,0000000	Preço Total => R\$ 25.087,50

		Código	Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
19.3	Composição	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	1,0000000	R\$ 17,80	R\$ 17,80
	Auxiliar	95392	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	R\$ 0,06	R\$ 0,06
	Insumo	00000253	SINAPI	ALMOXARIFE	Mão de Obra	H	1,0000000	R\$ 16,18	R\$ 16,18
	Insumo	00043482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 0,69	R\$ 0,69
	Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Outros	H	1,0000000	R\$ 0,81	R\$ 0,81
	Insumo	00043458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
	Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	Taxas	H	1,0000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
					MO sem LS =>	7,53	LS =>	8,71	MO com LS => R\$ 16,24
					Valor do BDI =>	4,21			Valor com BDI => R\$ 22,01
							Quant. =>	750,0000000	Preço Total => R\$ 16.507,50

Total sem BDI R\$ 16.236.064,18
 Total do BDI R\$ 3.841.170,88
 Total Geral R\$ 20.077.235,06


Rensson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

CURVA ABC



REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE BACABAL MARANHÃO

Bancos B.D.I.
SINAPI - 01/2022 - Maranhão
ORSE - 12/2021 - Sergipe 23,67%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,66%
Mensalista: 73,48%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado(%)
94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	24.000,0	126,76	3.042.240,00	15,15	15,15
103234	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	6.500,0	146,22	950.430,00	4,73	19,88
2298	ORSE	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	Latex PVA	m²	13.500,0	42,66	575.910,00	2,87	26,54
3316	ORSE	REBOCO OU EMBOÇO EXTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T5 - 1:2:8 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2,5 CM	Conversão InfoWOrca	m²	12.500,0	38,18	477.250,00	2,38	28,92
91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	450,0	981,33	441.598,50	2,20	31,12
2171	ORSE	PISO CIMENTADO LISO TRAÇO 1:5. E = 3 CM. C/ JUNTA PLÁSTICA 3 X 27 MM	Pisos : Cimentados, cm Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	7.500,0	52,73	395.475,00	1,97	33,09
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	13.560,0	26,37	357.577,20	1,78	34,87
2292	ORSE	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES - REV 03	Latex PVA	m²	6.500,0	45,58	296.270,00	1,48	36,35
SUL004	Próprio	TOTEM DE ALVENARIA COM PLACA EM ACM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS DROP - DRENAGEM/BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	15,0	19.477,95	292.169,25	1,46	37,81
94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	DRENAGEM/BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	5.500,0	52,02	286.110,00	1,43	39,24
99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/27 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 27, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	500,0	562,01	281.005,00	1,40	40,64
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (PISO DAS PRAÇAS)	PINT - PINTURAS	m²	14.500,0	18,88	273.760,00	1,36	42,00
94266	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 (AO REDOR DAS ARVORES) (COMPRIMENTO LINEAR DE 3,15 METROS CADA)	DROP - DRENAGEM/BRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E	M	5.500,0	47,41	260.753,00	1,30	43,30
9399	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=25 MPA, LANÇADO E ADENSADO	Concreto Simples	m³	450,0	567,83	255.523,50	1,27	44,57
87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	PISO - PISOS	m²	3.750,0	68,04	255.150,00	1,27	45,84
3740	ORSE	MESA DE CONCRETO COM 02 BANCOS INTEGRADOS	Urbanização de Parques e Praças	Un	255,0	998,64	254.653,20	1,27	47,11
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1.500,0	162,35	243.525,00	1,21	48,32
101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	400,0	599,57	239.828,00	1,19	49,51
8014	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM GRAMADOS OU JARDINS, REF.BW-344, TECNOLUX OU SIMILAR, CLÂMPADA FL 15W	Luminárias Internas	un	450,0	530,50	238.725,00	1,19	50,70
101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	200,0	1.172,49	234.498,00	1,17	51,87
SUL001	Próprio	RAMPA DE ACESSO A CADEIRANTE, CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, COM ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO BRILHANTE - FLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M²	500,0	453,23	226.615,00	1,13	53,00
11098	ORSE	BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Urbanização de Parques e Praças	un	15,0	14.942,81	224.142,15	1,12	54,12
2620	ORSE	MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES (Ø,12 X Ø,30 X 1,00M), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	Meios-Fios e Guias	m	5.500,0	40,45	222.475,00	1,11	55,23
9158	ORSE	BRINQUEDO ESCORBEGADEIRA, COM PILAR DE MADEIRA, ESCDA EM TUBO DE FERRO GALV. DE 2" E RAMPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Urbanização de Parques e Praças	un	15,0	14.413,68	216.205,20	1,08	56,31
3223	ORSE	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)	Conversão InfoWOrca	un	150,0	1.322,65	198.397,50	0,99	57,30
16	ORSE	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	Demolições / Remoções	m²	7.000,0	27,97	195.790,00	0,98	58,28
3782	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA. FCK=10 MPA. LANÇADO E ADENSADO	Concreto Simples	m³	450,0	432,47	194.611,50	0,97	59,25

Remerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10.000,0	19,00	190.000,00	0,95	60,20
51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	m²	450,0	406,02	180.009,00	0,50	61,10
99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	240,0	653,69	156.885,60	0,78	61,98
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI. APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	2.500,0	59,79	149.475,00	0,74	62,62
100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, 11 - *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	200,0	741,52	148.304,00	0,74	63,36
9247	ORSE	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO: H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	Urbanização de Parques e Praças	un	300,0	466,64	139.992,00	0,70	64,06
SUL002	Próprio	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM², 450/750V (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10.000,0	13,49	134.900,00	0,67	64,73
102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM. ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_F (INSTALAÇÃO DE PORTAS)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	250,0	524,00	131.000,00	0,65	65,38
12467	ORSE	PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)	Conversão InfoWOrea	m	30.000,0	4,36	130.800,00	0,65	66,03
9..	ORSE	CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "T" DE 1"	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	3.500,0	36,29	127.015,00	0,63	66,66
12104	ORSE	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferroelho e dobradiças e fechadura, conforme desenho	343	m²	250,0	500,76	125.190,00	0,62	67,29
11690	ORSE	PINTURA DE PISO PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES, COM 02 DEMÃOS DE TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - R1	Sinalização Horizontal	m²	4.500,0	26,91	121.095,00	0,60	67,88
103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	80,0	1.430,82	114.465,60	0,57	68,45
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM². ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10.000,0	11,41	114.100,00	0,57	69,02
94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_03/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	290,0	392,80	113.912,00	0,57	69,59
2975	ORSE	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM FOSTE	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	1.500,0	74,22	111.330,00	0,55	70,14
92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	350,0	311,79	109.126,50	0,54	70,68
97	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10.000,0	10,56	105.600,00	0,53	71,21
9148	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA MÚLTIPLA - GALVANIZADO - REV 01	Urbanização de Parques e Praças	un	20,0	5.214,52	104.290,40	0,52	71,73
4458	ORSE	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO - REV 02	Divisórias	m²	190,0	548,15	104.148,50	0,52	72,25
4883	ORSE	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	Caixas de Inspeção em alvenaria de tijolos maciços	un	150,0	675,38	101.307,00	0,50	72,75
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM². ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10.000,0	9,53	95.300,00	0,47	73,22
2397	ORSE	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOIADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	Paisagismo	un	2.500,0	37,43	93.575,00	0,47	73,69
87765	SINAPI	TRANSFORMADOR DE 15 KVA, 15 KV, 60 HZ, AT 13,8KV, BT 220/127V	PISO - PISOS	m²	1.820,0	50,06	91.109,20	0,45	74,14
324	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE EPOXI BRANCO, E = 35 MICRA P/ DEMÃO	Subestação Transformadores em Poste	un	8,0	11.358,33	90.866,64	0,45	74,59
3760	ORSE	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Pintura em Estrutura Metálica	m²	1.985,0	43,87	87.081,95	0,43	75,02
90777	SINAPI	GRADE EM METALON	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	750,0	115,07	86.302,50	0,43	75,45
4716	ORSE	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO T1 - 1:3 (CIMENTO / AREIA) - REVISADO 08/2015	Esquadrias de Ferro	m²	250,0	340,03	85.007,50	0,42	75,67
3310	ORSE	GRAMA ESMEALDA EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	Conversão InfoWOrea	m²	12.500,0	6,75	84.375,00	0,42	76,29
10234	ORSE		Paisagismo	m²	3.500,0	23,93	83.755,00	0,42	76,71

Rômulo Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	3.670,0	22,70	83.309,00	0,41	77,12
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0	774,80	77.480,00	0,39	77,51
10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	Conversão InfoWOrcas	m²	180,0	430,14	77.425,20	0,39	77,90
3431	ORSE	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 6,0MM2 - 450/750V / 70°C	Conversão InfoWOrcas	m	6.000,0	12,61	76.360,00	0,38	78,28
96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	450,0	165,69	74.560,50	0,37	78,65
98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	360,0	206,18	74.224,80	0,37	79,02
2387	ORSE	QUADRO ESCOLAR EM FÔRMICA BRANCA COM MOLDURA BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA) EM TUBO FERRO GALV	Alambrados e Gradis	m²	150,0	492,12	73.818,00	0,37	79,39
9165	ORSE	D=1 1/2" NA HORIZONTAL E D=1 1/2" NA VERTICAL. DIM:1,54X1,54X2,04M, REF: SERGIPARK OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	Un	15,0	4.912,88	73.693,20	0,37	79,76
8464	ORSE	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M	Urbanização de Parques e Praças	un	100,0	731,39	73.139,00	0,36	80,12
96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	650,0	111,22	72.293,00	0,36	80,48
9160	ORSE	BRINQUEDO - GIRA-GIRA (CARROSSEL Ø=1,70M), EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E ASSENTO EM CHAPA GALVANIZADA E=1/4", SERGIPARK OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	un	15,0	4.776,85	71.652,75	0,36	80,84
9145	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELÍPTICO - GALVANIZADO - REV 01	Urbanização de Parques e Praças	un	20,0	3.511,56	70.231,60	0,35	81,19
11704	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF COM PRESSÃO DE PERNAS - GALVANIZADO - REV 01	Urbanização de Parques e Praças	un	20,0	3.511,58	70.231,60	0,35	81,54
92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	300,0	232,93	69.879,00	0,35	81,89
13195	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL - GALVANIZADO	Urbanização de Parques e Praças	un	20,0	3.480,64	69.612,80	0,35	82,24
9147	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	Urbanização de Parques e Praças	un	20,0	3.479,78	69.595,60	0,35	82,59
13234	ORSE	CERCA (0,70 X 2,00 M) COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO12, MALHA 2", REVESTIDA EM PVC E QUADRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" COM PINTURA ESMALTE EPOXI	Esquadrias de Ferro	un	50,0	1.372,41	68.620,50	0,34	82,93
2241	ORSE	PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SEIXO ROLADO ESPALHADO	Pavimentações Externas	m²	100,0	680,74	68.074,00	0,34	83,27
12447	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	Urbanização de Parques e Praças	un	20,0	3.373,43	67.468,60	0,34	83,61
2288	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAÇOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	Latex PVA	m²	3.500,0	18,85	65.975,00	0,33	83,94
94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	120,0	544,40	65.328,00	0,33	84,27
461	ORSE	FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 4,0MM2 (FIO 10) - 450/750V / 70°C	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	6.000,0	10,68	64.080,00	0,32	84,59
4639	ORSE	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 22 CM, E = 2 CM	Soleiras e Rodapés	m	550,0	115,11	63.310,50	0,32	84,91
1716	ORSE	LIMPEZA DE FOSSA ACIMA DE 5m3	Fossas Sépticas	m³	350,0	74,20	62.070,00	0,31	85,22
10042	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSIVE COLA, TYPÉ, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	Paisagismo	m²	800,0	76,55	61.240,00	0,31	85,53
11704	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - APC - BICICLETA DE MÃO - GALVANIZADO	Urbanização de Parques e Praças	un	20,0	3.054,95	61.099,00	0,30	85,83
11704	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA DE CILINDROS	Urbanização de Parques e Praças	un	15,0	3.964,36	59.465,40	0,30	86,13
12448	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - GALVANIZADO - REV 01	Urbanização de Parques e Praças	un	20,0	2.948,00	58.960,00	0,29	86,42
2281	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMAÇOS DE TINTA PVA LATEX PARA EXTERIORES - CORES CONVENCIONAIS	Latex PVA	m²	3.500,0	16,55	57.855,00	0,29	86,71
169	ORSE	COBOGÓ DE CIMENTO, TIPO "ESCAMA", DIM: 50 X 50CM	Elementos Vazados	m²	375,0	153,57	57.588,75	0,29	87,00
102184	SINAPI	PORTA DE ARRIR COM MOJA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	25,0	2.056,64	51.416,00	0,26	87,26
11096	ORSE	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TELA, MODELO M-104. DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Urbanização de Parques e Praças	un	15,0	3.417,47	51.262,05	0,26	87,52
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10.000,0	4,97	49.700,00	0,25	87,77
11109	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - EXTENSÃO LOMBAR - GALVANIZADO - REV 01	Urbanização de Parques e Praças	un	20,0	2.416,22	48.324,40	0,24	88,01
1527	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PRENIAL, D 100 MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	950,0	49,88	47.386,00	0,24	88,25
7776	ORSE	BRINQUEDO ESCADA HORIZONTAL EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", DIM. Ø,82 X 3,98 X 1,80M, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE ZARCÃO E PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	un	15,0	3.132,04	46.980,60	0,23	88,48
94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	120,0	383,51	46.021,20		88,71

B

97591	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INFI - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	250,0	178,07	44.517,50	0,22	88,93
3212	ORSE	COLCHÃO DE AREIA	Conversão InfoWOrca	m³	450,0	98,75	44.437,50	0,22	89,15
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	17.940,0	2,47	44.311,80	0,22	89,37
3953	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X20W. COMPLETA, INCL.REATOR ELETRONICO E LAMPADAS	Luminárias Internas	un	300,0	144,40	43.320,00	0,22	89,59
89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	700,0	61,87	43.309,00	0,22	89,81
216	ORSE	MONTAGEM DE ACESSÓRIOS PARA SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA ABRIGADA DE 15KV, 60HZ, AT 13,2KV, RT 220/127 C/ ENTRADA AÉREA	Subestação Transformadora Abrigada	un	8,0	5.351,86	42.814,88	0,21	90,02
4638	ORSE	SOLEIRA (FILETE) EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 7 CM, E = 2 CM	Soleiras e Rodapés	m	865,0	47,89	41.424,85	0,21	90,23
100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W. COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	PINT - PINTURAS	m²	1.500,0	26,46	39.690,00	0,20	90,43
562	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W. COMPLETA, INCL.REATOR CONVENCIONAL E LAMPADA	Luminárias Internas	un	400,0	96,14	38.456,00	0,19	90,62
21	ORSE	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	Demolições / Remoções	m	3.500,0	10,74	37.590,00	0,19	90,81
13082	ORSE	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	un	15,0	2.464,52	36.967,80	0,18	90,99
1526	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	830,0	43,91	36.445,30	0,18	91,17
12346	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	Demolições / Remoções	m²	2.031,9	17,15	34.847,08	0,17	91,34
21	ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS NÃO SUJEITAS A TRÁFEGO, COM PLACAS DE CONCRETO SIMPLES 40 X 40 X 3 CM, SOBRE COLCHÃO AREIA E = 3 CM, REJUNTADAS COM ARG. TRAÇO T4	Pisos : Cimentados, cm Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta Resistência	m²	450,6	76,70	34.515,00	0,17	91,51
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	300,0	113,33	33.999,00	0,17	91,68
96117	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	150,0	226,29	33.943,50	0,17	91,85
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	750,0	45,11	33.832,50	0,17	92,02
9182	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO COM MARTELETE E COMPRESSOR	Demolições / Remoções	m³	350,0	95,96	33.586,00	0,17	92,19
4527	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	Entrada em Baixa Tensão	un	39,0	860,85	33.573,15	0,17	92,36
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10.000,0	3,33	33.300,00	0,17	92,53
98100	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	5,0	6.334,82	31.674,10	0,16	92,69
98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	100,0	294,40	29.440,00	0,15	92,84
26	ORSE	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 28 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M³/H) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	Fornecimento de Bombas e Válvulas de Pé	un	10,0	2.792,13	27.921,30	0,14	92,98
90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BASTANTE, BASTANTEIRA COM EXCLUSÃO DO FIBRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/HIDROS	UN	25,0	1.112,36	27.809,00	0,14	93,12
1525	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	950,0	28,19	26.780,50	0,13	93,25
91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2.500,0	10,67	26.675,00	0,13	93,38
89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	850,0	31,21	26.528,50	0,13	93,51
4765	ORSE	VASO SANITÁRIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA SAVEIRO, CELITE OU SIMILAR, C/ ENGATE PVC, ASSENTO UNIVERSAL AMANCO OU SIMILAR	Toaças e Metais Sanitários	un	45,0	588,95	26.502,75	0,13	93,64
2651	ORSE	CONJUNTO MOTO BOMBA COM MOTOR DE 3/4 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 26 MCA, ALT. SUÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M³/H) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,6)(11-7,3), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	Fornecimento de Bombas e Válvulas de Pé	un	10,0	2.617,07	26.170,70	0,13	93,77
9170	ORSE	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - PRANCHA ABDOMINAL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2" E PRANÇÃO EM MADEIRA, REF. SERGIPARK OU SIMILAR	Urbanização de Parques e Praças	Un	20,0	1.289,35	25.787,00	0,13	93,90

90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERR AGENS/VIDROS	UN	25,0	1.023,93	25.598,25	0,13	94,03
90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	750,0	33,45	25.087,50	0,12	94,15
10308	ORSE	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	Fossas Sépticas	m	1.600,0	15,45	24.720,00	0,12	94,27
90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERR AGENS/VIDROS	UN	25,0	975,75	24.393,75	0,12	94,39
8624	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	Latex PVA	m²	1.230,0	19,83	24.390,90	0,12	94,51
90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS MICTÓRIO DE LOUÇA (DECA REF M711 - S/ SIFÃO INTEGRADO), ENGATE CROMADO (DECA REF C4606180) E REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES	ESQV ESQUADRIAS/FERR	UN	25,0	967,37	24.184,25	0,12	94,63
2014	ORSE	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS AF_01/2021	Louças e Metais Sanitários	un	25,0	914,32	22.858,00	0,11	94,74
102229	SINAPI	BRINQUEDO - GANGORRA EM MADEIRA EUCALIPTO D=20CM, COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CONFORME PROJETO POR LA ATALIA NOVA	PINT - PINTURAS	m²	988,0	23,07	22.793,16	0,11	94,85
9483	ORSE	VENTILADOR DE PISO OU PAREDE	Urbanização de Parques e Praças	un	15,0	1.505,55	22.583,25	0,11	94,96
4401	ORSE	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPACANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	100,0	223,44	22.344,00	0,11	95,07
92541	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	COBE - COBERTURA	m²	200,0	110,77	22.154,00	0,11	95,18
94688	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO RASCUT. ANTE 10 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	2.640,0	8,28	21.859,20	0,11	95,10
12316	ORSE	PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE SIKA TOP 107, A TRINCHA DE SEDA, 02 DEMÃOS, (BI-COMPONENTE) - INTERVALO DE APLIC. 5H - R1	Outras Pinturas	m²	711,0	30,17	21.450,87	0,11	95,51
7989	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	Demolições / Remoções	m²	1.609,0	12,91	20.656,00	0,10	95,61
79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	MOVIMENTO DE TERRA IMPE -	m³	2.500,0	8,26	20.650,00	0,10	95,71
98554	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROT. URSÓIS DIVERSAS	m²	350,0	56,82	19.887,00	0,10	95,81
171	ORSE	COBOGÓ DE CIMENTO, COM ÚNICO FURO, DIM: 20 X 20CM	Elementos Vazados INHI -	m²	250,0	79,30	19.825,00	0,10	95,91
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	850,0	22,45	19.082,50	0,10	96,01
91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1.200,0	15,66	18.792,00	0,09	96,10
94688	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	200,0	90,63	18.126,00	0,09	96,19
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	850,0	21,15	17.977,50	0,09	96,28
31	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	Demolições / Remoções	m²	1.040,0	17,21	17.898,40	0,09	96,37
87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (COM TEXTURA DE MADEIRA)	PISO - PISOS	m²	300,0	59,52	17.856,00	0,09	96,46
1448	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 1.000 LITROS	Reservatórios	un	15,0	1.162,49	17.437,35	0,09	96,55
96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	450,0	38,17	17.176,50	0,09	96,64
2238	ORSE	PAVIMENTAÇÃO C/ BRITA GRANÍTICA Nº1, ESPALHADA, E = 5,0CM	Pavimentações Externas	m²	1.500,0	11,16	16.740,00	0,08	96,72
90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	750,0	22,01	16.507,50	0,08	96,80
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT SERVIÇOS TÉCNICOS	M	250,0	65,56	16.390,00	0,08	96,88
6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA	Demolições / Remoções	m³	500,0	32,27	16.135,00	0,08	96,96
89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	850,0	17,80	15.130,00	0,08	97,04
92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	200,0	70,28	14.056,00	0,07	97,11

4268	ORSE	REMOÇÃO DE ÁRVORE. PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	Demolições / Remoções	un	120,0	116,55	13.986,00	0,07	97,18
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	650,0	19,71	12.811,50	0,06	97,24
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E - 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	200,0	63,65	12.730,00	0,06	97,30
97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	900,0	14,06	12.654,00	0,06	97,36
95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	5,0	2.521,07	12.605,35	0,06	97,42
7899	ORSE	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO COM ELEVÇÃO DO PISO, LINHA POPULAR, ELIZABETH OU SIMILAR, COM ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, C/ FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, EXCETO C/ DESCARGA - REV 02	Louças e Metais Sanitários	un	30,0	415,27	12.458,10	0,06	97,48
2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	Limpeza	m²	4.500,0	2,68	12.060,00	0,06	97,54
88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	PISO - PISOS	M	1.200,0	9,75	11.700,00	0,06	97,60
8342	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	50,0	233,47	11.673,50	0,06	97,66
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	63,0	179,15	11.643,45	0,06	97,72
91	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	250,0	45,49	11.372,50	0,06	97,78
93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	75,79	11.368,50	0,06	97,84
93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	74,18	11.127,00	0,06	97,90
1447	ORSE	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE, CAP. 500 LITROS	Reservatórios	un	15,0	732,41	10.986,15	0,05	97,95
98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	25,0	435,94	10.898,50	0,05	98,00
1524	ORSE	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	m	560,0	19,44	10.886,40	0,05	98,05
101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	13,0	831,71	10.812,23	0,05	98,10
93396	SINAPI	BANCADEIRA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CURA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	15,0	716,54	10.748,10	0,05	98,15
86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	30,0	354,38	10.637,40	0,05	98,20
9937	ORSE	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO C/ RETROESCAVADEIRA (VEGETAÇÃO RASTEIRA) INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE - DMT ATÉ 1KM	Serviços Iniciais de Obras Cíveis	m²	4.500,0	2,36	10.620,00	0,05	98,25
101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	12,0	873,13	10.477,56	0,05	98,30
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	200,0	49,43	9.886,00	0,05	98,35
12777	ORSE	PINTURA DE LETRAS - LETREIRO, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES	Latex PVA	un	500,0	19,45	9.725,00	0,05	98,40
9434	ORSE	RUFO EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº24 COM DESENVOLVIMENTO 25CM	Complementos	m	200,0	48,10	9.620,00	0,05	98,45
98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	3.585,0	2,65	9.500,25	0,05	98,50
17	ORSE	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	Demolições / Remoções	m²	950,0	9,54	9.063,00	0,05	98,55


Rômerson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	15,0	599,13	8.986,95	0,04	98,59
10432	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	Armaduras Convencionais	kg	500,0	17,68	8.840,00	0,04	98,63
8233	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 20,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	Armaduras Convencionais	kg	500,0	17,61	8.805,00	0,04	98,67
100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO. TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	30,0	285,52	8.565,60	0,04	98,71
1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	50,0	159,70	7.985,00	0,04	98,75
101938	SINAPI	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	55,0	142,65	7.845,75	0,04	98,79
1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	50,0	154,99	7.749,50	0,04	98,83
1140	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	150,66	7.533,00	0,04	98,87
93138	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	45,0	164,14	7.386,30	0,04	98,91
85904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	144,85	7.242,50	0,04	98,95
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	48,02	7.203,00	0,04	98,99
93662	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	110,0	62,70	6.897,00	0,03	99,02
92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	41,72	6.258,00	0,03	99,05
91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	700,0	8,84	6.188,00	0,03	99,08
11	ORSE	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTÃO COM PLACA VIBRATÓRIA	Execução de Cortes e Aterros	m²	750,0	8,21	6.157,50	0,03	99,11
92877	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	400,0	14,97	5.988,00	0,03	99,14
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	130,0	45,94	5.972,20	0,03	99,17
92878	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	400,0	14,82	5.928,00	0,03	99,20
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	38,90	5.835,00	0,03	99,23
100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	15,0	375,42	5.631,20	0,03	99,26
3215	ORSE	BRINQUEDO AMARELINHA (PADRÃO EMURB)	Conversão InfoWorks	un	15,0	374,28	5.614,20	0,03	99,29
8232	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 16,00MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - REV 02	Armaduras Convencionais	kg	350,0	15,90	5.565,00	0,03	99,32
93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	TIN	70,0	79,17	5.541,90	0,03	99,35
1173	ORSE	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 75MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	110,54	5.527,00	0,03	99,38


Rémerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7

92876	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	400,0	13,06	5.464,00	0,03	99,41
89515	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	107,54	5.377,00	0,03	99,44
89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	250,0	19,55	4.887,50	0,02	99,46
91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	31,86	4.779,00	0,02	99,48
1679	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Fagots	un	50,0	95,48	4.774,00	0,02	99,50
10764	ORSE	ABRAÇADEIRA EM FITA DE AÇO 1". COM FECHO RÁPIDO	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	350,0	12,11	4.238,50	0,02	99,52
92875	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	300,0	13,72	4.116,00	0,02	99,54
86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	30,0	136,27	4.088,10	0,02	99,56
93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	50,0	79,17	3.958,50	0,02	99,58
97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W. BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	25,73	3.859,50	0,02	99,60
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	150,0	24,57	3.685,50	0,02	99,62
1199	ORSE	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE. C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	69,98	3.499,00	0,02	99,64
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0	33,44	3.344,00	0,02	99,66
101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	30,0	106,09	3.182,70	0,02	99,68
7228	ORSE	REMOÇÃO DE BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	Demolições / Remoções	un	150,0	20,59	3.088,50	0,02	99,70
12	ORSE	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO DE CANTO, TRES LADOS, FIXA, EM AÇO INOX, L=18+25+18CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	Alambrados e Grades	un	15,0	203,04	3.045,60	0,02	99,72
94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	25,0	104,31	2.607,75	0,01	99,73
89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	49,17	2.458,50	0,01	99,74
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	150,0	16,12	2.418,00	0,01	99,75
86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	30,0	72,73	2.181,90	0,01	99,76
3725	ORSE	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM ABS COM 1 PINO DE AÇO 100 X 100 X 19 MM	Sinalização Horizontal	un	80,0	27,02	2.161,60	0,01	99,77
89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	41,86	2.093,00	0,01	99,78
89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	41,19	2.059,50	0,01	99,79
94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	25,0	82,37	2.059,25	0,01	99,80
8739	ORSE	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 150 A 300W	Luminárias Externas	un	50,0	38,32	1.916,00	0,01	99,81
86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO.	INHI -	UN	30,0	62,16	1.864,80	0,01	99,82
1076	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,	Tubos e Conexões de	un	50,0	36,96	1.848,00	0,01	99,83

89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	34,75	1.737,50	0,01	99,84
448	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	25,0	62,60	1.565,00	0,01	99,85
94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	25,0	60,46	1.511,50	0,01	99,86
1171	ORSE	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	29,89	1.494,50	0,01	99,87
1135	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	150,0	9,46	1.419,00	0,01	99,88
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	30,0	45,78	1.373,40	0,01	99,89
93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	95,0	13,71	1.302,45	0,01	99,90
337	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	Entrada em Baixa Tensão	un	4,0	317,77	1.271,08	0,01	99,91
7348	ORSE	ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM LAMINADO, DIM. 50 X 80CM	Louças e Metais Sanitários	un	5,0	244,74	1.223,70	0,01	99,92
91	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	100,0	12,04	1.204,00	0,01	99,93
89733	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	23,12	1.156,00	0,01	99,94
89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	23,06	1.153,00	0,01	99,95
89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	22,97	1.148,50	0,01	99,96
1155	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	25,0	44,64	1.116,00	0,01	99,97
89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	30,0	22,13	1.106,20	0,01	99,98
1138	ORSE	JOELHO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	21,76	1.088,00	0,01	99,99
86886	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 3/8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	18,0	60,02	1.080,36	0,01	100,00
89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	150,0	6,98	1.047,00	0,01	100,00
1083	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	20,10	1.005,00	0,01	100,00
89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	19,15	957,50	0,00	100,00
89806	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	18,90	945,00	0,00	100,00
89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	18,00	900,00	0,00	100,00
89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	17,84	892,00	0,00	100,00
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	70,0	12,57	879,90	0,00	100,00
89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	17,57	878,50	0,00	100,00
1169	ORSE	TÊ 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	15,42	771,00	0,00	100,00
7216	ORSE	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	Demolições / Remoções	un	50,0	15,16	758,00	0,00	100,00

89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	14,34	717,00	0,00	100,00
89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	13,02	651,00	0,00	100,00
89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	12,36	618,00	0,00	100,00
1136	ORSE	JOELHO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	11,78	589,00	0,00	100,00
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	11,39	569,50	0,00	100,00
1168	ORSE	TÊ 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	11,01	550,50	0,00	100,00
93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTEKRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	25,0	21,49	537,25	0,00	100,00
89493	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	10,64	532,00	0,00	100,00
89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	10,63	531,50	0,00	100,00
89600	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	9,36	468,00	0,00	100,00
89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	8,42	421,00	0,00	100,00
1153	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	25,0	15,50	387,50	0,00	100,00
89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	7,49	374,50	0,00	100,00
89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	7,43	371,50	0,00	100,00
91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	25,0	14,12	353,00	0,00	100,00
72236	SINAPI	RETRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	25,0	13,78	344,50	0,00	100,00
89752	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	6,59	329,50	0,00	100,00
97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	75,0	4,33	326,25	0,00	100,00
1072	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	6,40	320,00	0,00	100,00
91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	25,0	12,07	301,75	0,00	100,00
89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	50,0	5,65	282,50	0,00	100,00
1071	ORSE	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25 X 20MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	50,0	5,47	273,50	0,00	100,00
91899	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	25,0	10,57	263,00	0,00	100,00
1151	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	25,0	8,02	200,50	0,00	100,00
1150	ORSE	LUVA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	25,0	5,98	149,50	0,00	100,00
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	75,0	1,52	114,00	0,00	100,00

Total sem BDI RS 16.236.064,18
Total do BDI RS 3.841.170,88
Total Geral RS 20.077.235,06


Remerson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	3,53%
DEF - despesas financeiras e seguros	1,05%
RIS - riscos e imprevistos	1,04%
LB - lucro bruto	6,91%
IMP - imposto sobre faturamento (ISS, PIS E COFINS)	8,65%
BDI	23,67%

BDI Proposto:	23,67%
$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)}$	
<u>Observação: Acima consta a fórmula para cálculo da composição do BDI</u>	

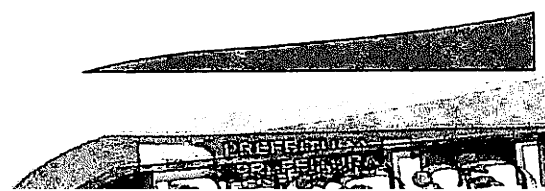
NÃO DESONERADO


Rômerson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ENCARGOS SOCIAIS



SINAPI - Composição de Encargos Sociais



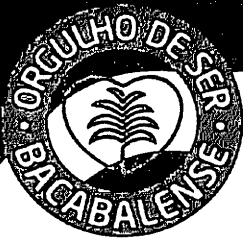
MARANHÃO

DE 10/2020 A 09/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		SEM DESONERACÃO	
		COM DESONERACÃO	COM DESONERACÃO	SEM DESONERACÃO	SEM DESONERACÃO
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Reposuo Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL (GRUPO)		93,63%	40,61%	115,63%	72,65%

Fonte: Informação Das de Chuva - INMET


Ramires de Souza Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO
01	AV. JOÃO ALBERTO
02	AV. COELHO DIAS
03	AV. RUA DAS TRÊS (3)
04	PRAÇA FIRMINO NETO
05	PRAÇA BOM PASTOR
06	PRAÇA DA COHAB I
07	PRAÇA DA COHAB II
08	PRAÇA DA COHAB III
09	PRAÇA DO BOLO
10	PRAÇA DA BÍBLIA
11	PRAÇA DA JUÇARA
12	PRAÇA SANTA TERESINHA
13	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS I
14	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS II
15	PRAÇA JUÇARAL
16	PRAÇA DO AREAL
17	PRAÇA DO LÊDA
18	AV. TERRA DO SOL
19	CENTRO DE CONVIVÊNCIA IDOSO
20	U.E.F. ARIMATEIA
21	U.E.F. CLEOMENES FALCÃO
22	U.E.F. FREI SOLANO
23	U.E.F. JOSÉ VIEIRA LINS
24	U.E.F. URBANO SANTOS
25	U.E.F. TIA OZANIRA
26	U.E.F. AREAL
27	POSTO SAÚDE BAIRRO DA AREIA
28	POSTO DE SAÚDE SETÚBAL
29	POSTO DE SAÚDE CENTRO
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31	BR 316

Bacabal - MA, 15 de fevereiro de 2022.


Ramonson Corrêa
Engenheiro Civil
CREA-MA: RN nº 111549574-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20220505197

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

REMERSON ORLANDO SANTOS CORREA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1115495747
 Registro: 1115495747/MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BACABAL**
TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO
 Complemento:
 Cidade: **BACABAL**

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38
 Nº: 25

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 20.237.845,71**
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO

Complemento:
 Cidade: **BACABAL**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38
 CEP: 65100000
 Coordenadas Geográficas: **-4.229377, -44.775825**

Data de Início: **25/01/2022**

Previsão de término: **25/02/2022**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BACABAL**

CPF/CNPJ: **06.014.351/0001-38**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
55 - Execução de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE > #1.1.4.4 - DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1,00	mes
55 - Execução de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.4.9 - DE IMÓVEIS	1,00	mes
55 - Execução de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	mes
55 - Execução de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > PATOLOGIAS > #1.3.1 - DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO	1,00	mes
55 - Execução de serviço técnico > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.11 - DE ACESSIBILIDADE DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	1,00	mes
55 - Execução de serviço técnico > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.14 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	mes
55 - Execução de serviço técnico > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #40.1.2 - DE PAISAGISMO	1,00	mes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

manutenção completa para ART de disponibilização de verba para reformas de logradouros públicos.

6. Declarações

Declaro, em nome do comissário, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com o artigo 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Remerson Corrêa
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: RN nº 111549574-7

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

REMERSON ORLANDO SANTOS CORREA - CPF: 603.023.043-39

Local de _____ de _____ data de _____

Local

data

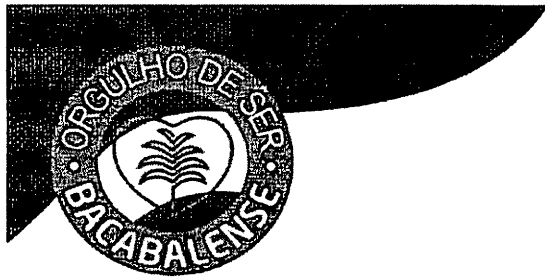
MUNICIPIO DE BACABAL - CNPJ: 06.014.351/0001-38

9. Informações

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z66B4
 Impresso em: 23/02/2022 às 11:28:28 por: , ip: 170.0.52.34





EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 0XX/20XX

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, e a empresa _____, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal – MA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **XXXXX**, brasileiro, portador do RG sob o n.º xxxxxxxx, e do CPF sob o n.º xxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Bacabal – MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do _____ em ___/___/___ sob o n.º _____, estabelecida na _____, Estado do _____, à _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato tendo como seu representante legal o **Sr.(a)** _____ (...qualificação...), portador do Registro Geral n.º _____ (...Órgão emissor-UF...), e no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na Cidade de _____, Estado do _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade _____, sob n.º ___/20XX, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º _____/20XX**, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força do presente contrato a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** a **Prestação dos serviços de manutenção e recuperação continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros na sede do Município de Bacabal/MA**, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos,



cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo **CONTRATANTE**, bem como às normas para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados sob o regime de empreitada por preço unitário.

Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto na presente cláusula, a **CONTRATADA** obriga-se a realizar e concluir completamente os serviços de engenharia objeto do presente Termo, pelo preço global de R\$ _____ (...extenso...).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A **FISCALIZAÇÃO** da execução dos serviços caberá ao **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e nas especificações dos serviços, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente Termo.

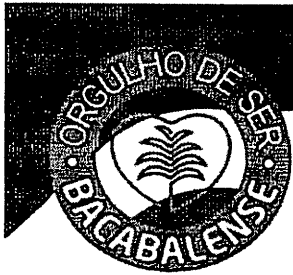
Parágrafo primeiro: Ficam reservados à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previstos neste Contrato, no Edital, nas especificações, nos projetos ou nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os serviços em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **FISCALIZAÇÃO**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

Parágrafo terceiro: A existência e atuação da **FISCALIZAÇÃO** não excluem nem reduzem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne às obras contratadas, à sua execução e às suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

Parágrafo quarto: A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços, dependerá da aquiescência da **FISCALIZAÇÃO** quanto ao substituto apresentado. Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não



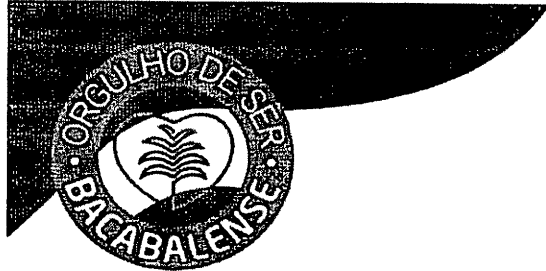
- especificado, e estipular o prazo para sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre de obra ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
 - c) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;
 - d) Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive, para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários;
 - e) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
 - f) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;
 - g) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
 - h) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados;
 - i) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que por ventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
 - j) Dar a **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
 - k) Relatar oportunamente ao **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

Parágrafo quinto: Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- b) Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSERVAÇÃO

A **CONTRATADA** ficará responsável pela conservação e limpeza das vias públicas onde serão executados os serviços, por sua conta, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir do recebimento provisório.



CLÁUSULA QUINTA - DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a manter na direção e no local dos serviços, até o seu final o Engenheiro referido na Cláusula Sétima, cuja substituição só poderá ser feita por outro de igual lastro e experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA** é obrigada a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros das obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local dos serviços e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

Parágrafo terceiro: A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 181001/2021

Rubrica: _____

CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

Os serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil _____, portador do Registro Geral n.º _____ (...Órgão emissor - UF...), inscrito no CREA/MA sob n.º _____ e no CPF sob n.º _____, o qual assina também o presente Contrato e fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço.

Parágrafo único: O Engenheiro responsável obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Resolução n.º 257, de 22 de maio de 1977, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob pena de ser aplicada a **CONTRATADA** a multa de até **5% (cinco por cento) do valor da garantia** e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação, por parte do referido Engenheiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato é de R\$ _____ (...extenso...) correspondente ao preço dos serviços de engenharia, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

As despesas com a execução do presente Contrato, no exercício em curso, correrão a conta da dotação orçamentária: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, rigorosamente, os seguintes prazos:

DE INÍCIO: A **CONTRATADA** deverá iniciar os trabalhos dentro dos 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da ordem de serviço expedida pelo **CONTRATANTE**.

DE ETAPAS DE EXECUÇÃO: O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento dos serviços obedecerão à previsão de etapas constantes do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** constante do **PROCESSO**, o qual fica, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.

No decorrer da execução dos serviços será exigido da **CONTRATADA** uma produção mínima que, aos preços contratuais, corresponder às etapas mínimas estabelecidas em percentagens acumuladas em relação ao valor global dos serviços;

Os motivos de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, que possam impedir a



CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** nas etapas oportunas.

DE CONCLUSÃO: O prazo máximo para a completa execução dos serviços é de 12 (doze) meses, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no termo de referência, consoante item 26.4 do Edital, de acordo com o Art. 57º, II, Lei nº 8.666/93.

DE ENTREGA PROVISÓRIA: Concluídas as obras a **CONTRATADA** deverá no prazo de 05 (cinco) dias comunicar formalmente e por escrito o **CONTRATANTE** para recebê-las.

DE OBSERVAÇÃO: É de 90 (noventa) dias o prazo de observação dos serviços, contados do recebimento provisório, durante o qual serão inspecionadas e testadas, competindo à **CONTRATADA** reparar e refazer às suas expensas qualquer serviço impugnado, bem como arcar com todas as despesas decorrentes dos testes e demais provas exigidas por normas técnicas.

Parágrafo único: Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério do **CONTRATANTE**, mantidas as demais Cláusulas contratuais e desde que ocorra qualquer dos motivos enumerados na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluídas as obras o **CONTRATANTE** designará o responsável pelo acompanhamento e fiscalização para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação formal e escrita da **CONTRATADA**, recebê-la em caráter provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, bem como para observá-la, inspecioná-la e testá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Encerrado o prazo fixado no item V, da Cláusula Décima e mediante atestado firmado pela comissão incumbida dos testes, que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, o **CONTRATANTE** autorizará o recebimento definitivo, pela mesma Comissão ou por outra que julgar conveniente designar, recebimento esse que se dará mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e que não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez das obras, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com este instrumento contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** poderá ser aplicada as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e a perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da Lei, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) Advertência;
- b) Multas moratórias de 0,1% (um décimo por cento) do valor dos serviços em atraso, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da licitação, não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** recusar-se a executá-lo;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL – MA**, por prazo a ser fixado em até 5 (cinco) anos, a ser publicado no Diário Oficial;
- e) A sanção estabelecida na alínea "d" é de competência exclusiva do **PREFEITO MUNICIPAL**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 5 (cinco) anos de sua aplicação.

Parágrafo primeiro: As multas previstas nesta Condição deverão ser recolhidas no tesouro municipal, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da notificação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**. Essa notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através de competente aviso.

Parágrafo segundo: A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo terceiro: A aplicação da multa em consequência do atraso de uma etapa não autoriza a prorrogação das demais.

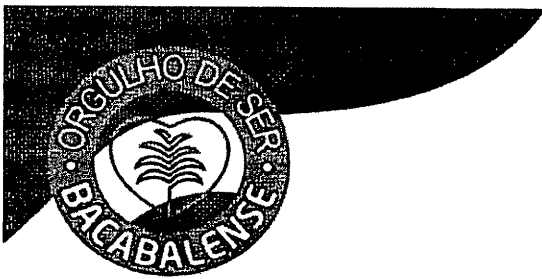
Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagar a multa que lhe tiver sido imposta.

Parágrafo quinto: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidades pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, caso ocorra um dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a verificar a não conclusão dos serviços;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- f) Subcontratar parte ou o todo do objeto sem a autorização da **CONTRATANTE**;
- g) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) Dissolução da sociedade;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) Supressão por parte do **CONTRATANTE**, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente às alterações contratuais;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a **120 (cento e vinte) dias**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas. É assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a **90 (noventa) dias** dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do objeto, ou parcelas de serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo **CONTRATANTE**, de área local para execução do objeto, nos prazos contratuais;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Administrativa, nos casos especificados nas alíneas "a", "m" e "q";
- II. Amigavelmente pelas partes;
- III. Judicialmente.



Parágrafo segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão embasada em razões de interesse do serviço público, previstas nas alíneas “n”, “o”, “p” e “q” desta Cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

1. Devolução de garantia;
2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
3. Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A Rescisão Administrativa da Cláusula anterior acarreta as seguintes consequências, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;
3. Execução de garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações que lhe forem devidos;
4. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

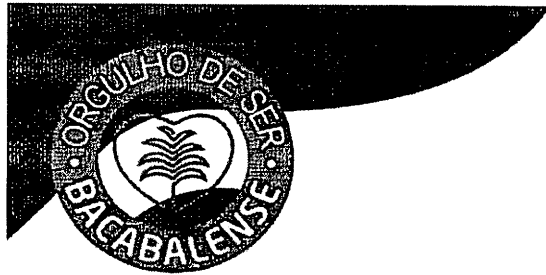
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INCORPORAÇÃO DOS SERVIÇOS AO PATRIMÔNIO DO CONTRATANTE

Os resultados dos trabalhos, executados em decorrência do presente Contrato, incorporam-se de pleno direito à propriedade do **CONTRATANTE** e não será lícito à **CONTRATADA**, nos casos de rescisão do mesmo, pedir ou alegar retenção dessas benfeitorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de **05 (cinco) ou de 10 (dez) dias**, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

Parágrafo primeiro: As sanções a que se refere esta cláusula serão, obrigatoriamente, publicadas no Diário Oficial.



Parágrafo segundo: O prazo de suspensão do direito de licitar e do impedimento para contratar não poderá ser superior a **5 (cinco) anos**.

Parágrafo terceiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS RECURSOS

Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

- I. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de **5 (cinco) dias** da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;
- II. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de **5 (cinco) dias** da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir, administrativamente, o contrato;
- III. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de **10 (dez) dias** da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados de acordo com as seguintes disposições:

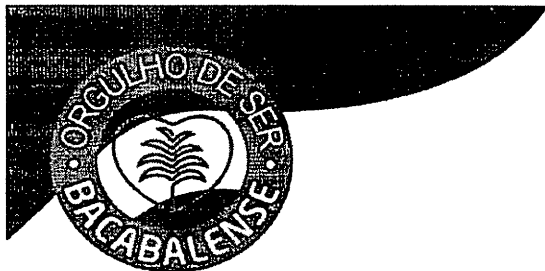
Parágrafo primeiro: O pagamento do valor do objeto, resultante desta contratação, será efetuado após a entrega total dos serviços objeto da licitação.

Parágrafo segundo: Somente serão atestadas as medições, quando as mesmas demonstrarem a execução dos serviços e obras projetados **totalmente concluídos** e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo terceiro: Quaisquer preços unitários necessários para os serviços, que porventura não constem do Contrato original, serão fixados mediante acordo entre as partes respeitados os limites estabelecidos na Condição referente a alterações contratuais, constantes do Edital.

Parágrafo quarto: A inadimplência da **CONTRATADA**, quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autorizará ao **CONTRATANTE**, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, com a garantia até a comprovação perante a **FISCALIZAÇÃO**, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades



contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA

Para execução do presente Contrato não será exigida prestação de garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial.

Parágrafo primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

Parágrafo segundo: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitam o cumprimento do Contrato.

Parágrafo terceiro: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS VARIAÇÕES DE QUANTIDADE

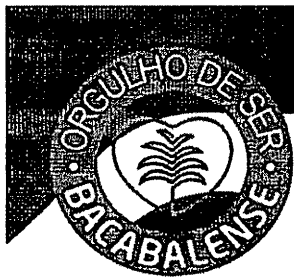
Os serviços, objeto deste Contrato, poderão sofrer acréscimos ou supressões em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato aos qual a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar e cujos preços serão fixados com base na proposta da **CONTRATADA** constante da fls. ___/___ do referido **PROCESSO**, independentemente de aditamento.

Parágrafo único: Caso os mesmos não existam na Proposta da **CONTRATADA**, tais valores serão objeto de análise em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** tomando-se como base os valores dos insumos que compõem os serviços em preços de mercado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos seguintes casos:

1. Quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais;
2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial;
3. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos casos autorizados pela Lei nº 8.666/93;
4. Para os acréscimos que se fizerem necessários superiores ao limite estabelecido



na cláusula anterior;

5. Para prorrogação de prazo, na forma estabelecida na cláusula décima, parágrafo único.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato e elege seu domicílio contratual, o da cidade de Bacabal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá a **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO CONTROLE

A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplares do presente Contrato a **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**.

Parágrafo único: A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à **FISCALIZAÇÃO** e ao Controle da Execução Orçamentária e da Administração Financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem, também, cláusulas essenciais do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**:

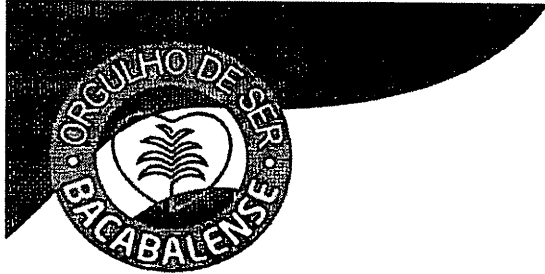
1. Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre os serviços executados;
2. Impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO

A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente Termo, inclusive quitações de impostos federais, estaduais e municipais, bem como, o Certificado de Regularidade dos órgãos previdenciários públicos, a que estiver vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA NONA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente a Lei nº 8.666/93. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitarem-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 181001/2021

Rubrica: _____

expressamente transcritas no presente instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal - MA, ___ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município de Bacabal

CONTRATADA:

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG/CPF:

2. _____
RG/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 181001/2021

Rubrica: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO III

MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

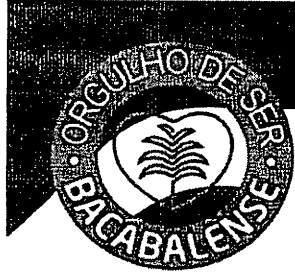
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XYX/20XX**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal – MA, através da **XXXX XX XXX**, neste ato representado pelo(a) **XXXX(a)** o Sr(a). **XXXXXXXXX**, nomeado através da Portaria n.º **XXX/XXXX**, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme ar. 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços da prestação de serviços proposto pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXX**, localizada na **XXXXX**, representada por/pela **XXXXX Sr(a). XXXX**, portador(a) d R.G n.º **XXXX XX-XX** e o CPF n.º **XXXX**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **XXXX**, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XYX/20XX**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal nº 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviços emitida pelo Órgão **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o serviço deverá ser de até **XX (XX)**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e as demais de acordo com o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

Parágrafo Segundo - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;



Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;



Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

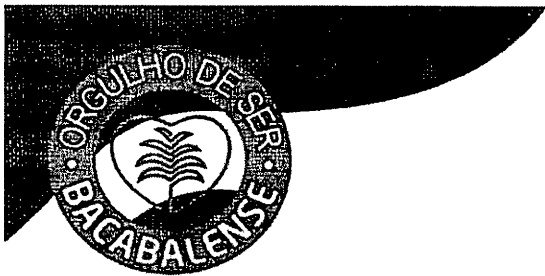
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;



Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

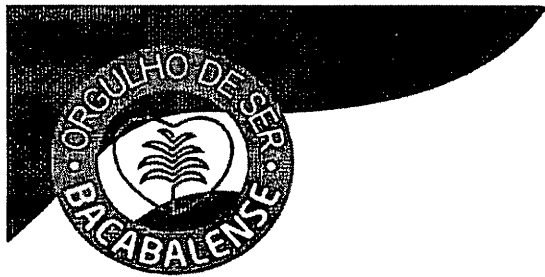
Parágrafo Primeiro - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXX
GERENCIADOR(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTOR(A)



ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º X-X/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º YXX/20XX
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXX/XXXX, celebrada entre a XXXX, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO n.º X-X/20XX-SRP.

OBJETO: XXX

QUADRO 1 - DADOS DA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S)

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone/Fax: (ddd)
Endereço:	e-mail:

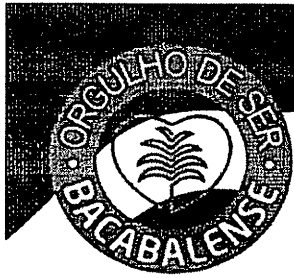
QUADRO 2 - OBJETO(S) REGISTRADO(S)

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL

Bacabal/MA, XX de XXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXX
GERENCIADOR(A)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTOR(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 181001/2021

Rubrica: _____

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO

<< TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. <<xx>> <<sigla do órgão>>

<<Local e data>>

Ao Ilmo. Senhor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. <<nº e ano >>

Senhor(a) Presidente(a),

O/A <<Órgão ou Entidade da Administração Pública>>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório <<nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob <<nº do Pregão >>, com preços registrados para futura <<objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL

1. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

- <<Nome do Órgão ou Entidade, CNPJ e endereço >>
- << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>

<< Carimbo com identificação do cargo >>

<< RG e/ou CPF >>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 181001/2021

Rubrica: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 018/2022-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
representada por seu/sua _____(cargo)____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de
Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____:

- I. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

- II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- III. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02 que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.
- IV. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 181001/2021

Rubrica: _____

V. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º .../20...**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo;

VI. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

VII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- Microempreendedor Individual (MEI);
- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- Normal.

VIII. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 181001/2021

Rubrica: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO V

MINUTA/MODELO DA CARTA PROPOSTA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

CARTA PROPOSTA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 018/2022-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
C.N.P.J.:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
XX	XXXX	XXX	XX	R\$ XXX	R\$ XXX

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa.

2. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

O Valor Total da nossa proposta é de **R\$ XXXX (XX)** inclusos os custos do fornecimento em si, despesas diretas, despesas indiretas, impostos e encargos trabalhistas para o prazo proposto e lucro pretendido;

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que a proposta tem o prazo de validade de **XX (XX) dias** corridos, contados a partir de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 181001/2021

Rubrica: _____

4. PRAZO PARA SERVIÇO:

Declaramos que o nosso prazo para o Serviço é de **XX (XX) dias** corridos a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

7. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

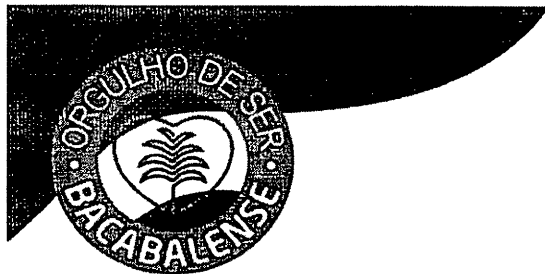
(Nome, RG, CPF, Endereço)

Declaramos termos tomado conhecimento da localidade do objeto dessa proposta, onde ficamos a par das suas dificuldades e peculiaridades. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por (____) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, dando ainda garantia de (____) dias contados da data de Serviço e asseguramos ter conhecimento da legislação pertinente ao Serviço do(s) referido(s) objeto(s), bem como declaramos que na proposta já se encontram todos os impostos, taxas adicionais, encargos trabalhistas e previdenciários.

Limitados e exposto, subscrevemo-nos mui.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 181001/2021

Rubrica: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VI

MINUTA DO ATESTADO DE VISTORIA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

ATESTADO DE VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 018/2022-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada por seu/sua _____ (cargo) _____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____. **DECLARAMOS**, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão **Prestados os serviços de manutenção e recuperação da drenagem superficial na sede do Município de Bacabal/MA**, e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

.....(.....), de de 20XX.

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

RESP. TÉCNICO:

NOME: _____

ASSINATURA _____

CREA N. _____

REPRESENTANTE DA PREFEITURA:

NOME: _____

ASSINATURA: _____

FUNÇÃO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 181001/2021

Rubrica: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal - MA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico n.º XXX/20XX-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, representada por seu/sua _____(cargo)____ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/20XX-SRP, que, tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

.....(.....), de de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º _____

Proc. n.º 181001/2021

Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010201/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022-SRP**, possui **270 (duzentos e setenta) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Bacabal, Estado do Maranhão, em 25 de fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CPL/PMB